



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO**

Ata da 107.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da  
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco  
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Data: 27 de março de 2014, às 18:00 horas  
Local: Auditório SEST/SENAT  
Rua Martin Cyprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Amilton Ferri Vasconcelos, Presidente Suplente da URC  
2 Alto São Francisco; Túlio Pereira de Sá, representante da Federação das Indústrias do  
3 Estado de Minas Gerais – FIEMG; Camilo de Lélis André Melo, representante da  
4 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do  
5 Estado de Minas Gerais – Federaminas; Francisco de Assis Braga, representante  
6 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES; Edécio José  
7 Cançado Ferreira, representante Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de  
8 Minas Gerais – FAEMG; Francisco Chaves Generoso, representante Ministério  
9 Público; Roberto Soares Nogueira, representante Comitê da Bacia Hidrográfica  
10 CBH-Pará; Rodrigo César da Silva, representante da Polícia Militar de Minas Gerais –  
11 PMMG; Mário da Silva Oliveira, representante Conselho Municipal de Meio  
12 Ambiente – Codema – Pains; Wellington Dias Silveira, representante da Secretaria  
13 de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Lessandro Gabriel  
14 Costa, representante Associação Ambientalista Alto São Francisco, Lagoa da Prata;  
15 Carla Ferreira Vieira Martins, representante do Departamento Nacional de Produção  
16 Mineral – DNPM; Sílvia Letícia Ribeiro, representante do Município de Divinópolis;  
17 Marcos Antônio Ferreira Veloso, representante do Conselho Regional de Engenharia,  
18 Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG; Marcelo Ferreira Guimarães,  
19 representante Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis –  
20 IBAMA; Neuza Falco Galvão, representante Associação Nordeste Reflorestamento  
21 e Educação; José Fidelis Neto, representante da Federação dos Trabalhadores na  
22 Agricultura de Minas Gerais – FETAEMG. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
23 Suplente da URC Alto São Francisco – Bom dia! Bom dia senhores conselheiros,  
24 demais presentes. Vamos dar início aos trabalhos do dia e convido a todos a  
25 acompanhar a execução do Hino Nacional. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**  
26 - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –  
27 Senhores, são 08 e 42 do dia 27 de março de 2014. Declaro aberta a 107.<sup>a</sup> Reunião  
28 Ordinária da Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Políticas  
29 Ambientais. Vamos para o item 3 da pauta. **3. Comunicado dos Conselheiros e**  
30 **Assuntos Gerais.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto  
31 São Francisco – Antes vou passar para o setor jurídico para dar posse ao novo  
32 conselheiro José Fidelis que é representante da FETAEMG. – Sônia Godinho –  
33 SUPRAM ASF – Em nome do excelentíssimo senhor Secretário Adjunto do Estado de  
34 Meio Ambiente, Dr. Danilo Vieira Júnior, damos posse ao conselheiro José Fidelis Neto  
35 representante da FETAEMG. Seja bem vindo conselheiro. Estamos aqui com um ofício  
36 emitido pela senhora Neusa Falco Galvão que pediu que fizéssemos a leitura.  
37 Ilustríssimo senhor Adriano Magalhães Chaves, eu, Neusa Falco Galvão, portadora da



38 cédula de identidade RG MG-11.679.775, inscrita no CPF sob o nº 718.395.856-68,  
39 residente na Avenida São Miguel, nº 355, Bairro Cidade Nova, município de Arcos-  
40 MG, representante da Organização Não Governamental Associação Nordeste  
41 Reflorestamento e Educação, venho por meio deste solicitar o meu desligamento do  
42 Conselho Estadual de Políticas Ambientais – COPAM. As razões de meu desligamento  
43 do referido conselho se deve a conflitos profissionais, pois minha família possui uma  
44 empresa que desenvolve trabalhos na área de recuperação ambiental de áreas  
45 degradadas e por razões éticas e legais somos obrigados a nos abster da participação em  
46 processos licitatórios que nos envolvam em processos de licenciamento e compensação  
47 ambiental. Aproveito para agradecer pela oportunidade de participar desse ilustríssimo  
48 conselho. Atenciosamente. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da  
49 URC Alto São Francisco – Conselheira Neuza, falou que está com a garganta ruim.  
50 Então, ela pediu para fazer a leitura do ofício. Quer se manifestar? – Neusa –  
51 Representante NORDESTA – Como eu disse até uma questão que foi exigida minha,  
52 mas é também uma questão de ética. Para isso eu prefiro ficar do lado da minha família  
53 pela questão financeira e também eu me sinto mais útil no campo. Deixo a disposição  
54 tanto os conselheiros quanto a equipe da SUPRAM que no que for necessário eu estarei  
55 trabalhando na região. Pode contar sempre comigo. Muito obrigada a todos. - Amilton  
56 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Paula? –  
57 Paula – SUPRAM ASF – Eu só gostaria em nome da SUPRAM, Neusa, do Secretário te  
58 agradecer pelas participações nessas reuniões e falar que a SUPRAM vai tomar as  
59 providências agora para que as Organizações Não Governamentais não percam a  
60 representação aqui no conselho. Muito obrigada, Neusa. A SUPRAM também está a  
61 disposição. – Lessandro Gabriel - Representante AAASF – Bom dia! Primeiramente  
62 cumprimentar o nosso nobre companheiro que está tomando assento hoje nesse  
63 COPAM. Dizer que também, Neusa, para nós é uma questão muito ruim. Essa questão  
64 de nós estarmos perdendo uma grande parceira, vamos dizer assim. Porque nós como  
65 ONG's sentimos prejudicados aqui nesse conselho, porque tanto a nova composição é  
66 um pouco dificultada, porque a ONG tem aqueles cadastros, aqueles registros e que  
67 muita das vezes as organizações não chegam a ter esses cadastros para poder estar aqui  
68 participando e defendendo os seus interesses e seus direitos. Primeiramente gostaria de  
69 dizer que na semana passada, nos Assuntos Gerais, que no dia 19 nós recebemos em  
70 Lagoa da Prata o Presidente do Comitê Federal do Rio São Francisco, senhor Erivaldo  
71 Miranda, num evento que contou com todos os municípios ali em volta do município de  
72 Lagoa da Prata. Várias autoridades presentes e que lá o evento especificamente marcado  
73 para a inauguração de um projeto hidroambiental que foi feito com a cobrança do uso da  
74 água pela Bacia do Rio São Francisco no Rio Santana, mas que nós pudemos fomentar  
75 uma questão que muito nos preocupa. A maioria dos prefeitos da região tem nos  
76 procurado por uma questão de moral, em questão de conceitos de preservação da região  
77 é a questão da falta da água que está acontecendo na região das nascentes do Rio São  
78 Francisco. Eu acho que num período, que nós estamos, dia 19 foi aquela grande,  
79 enchente das goiabas que não teve nem enchente, nem goiaba e nem chuva, nós estamos  
80 passando por um momento muito crítico na nascente do Rio São Francisco. Vários  
81 municípios aqui citados anteriormente na reunião passada que eu falei que estão com  
82 essa dificuldade de abastecer, o abastecimento público das cidades com a água nós  
83 estamos passando por sérias dificuldades. Igual ao município de Iguatama teve que  
84 racionar água. O município de Santo Antônio do Monte, a COPASA teve que intervir  
85 sem licença nenhuma na captação de água para o município não ficar sem água.



86 Inclusive foi gerado um boletim de ocorrência. O município de Moema o Córrego do  
87 Doce está seco. Não tem água para abastecer a cidade. Lagoa da Prata está fazendo uma  
88 obra emergencial que é uma obra que está traçando a rua Rio Grande do Sul toda de um  
89 lado da cidade de um lado para o outro para o município não poder ficar sem água. Eu  
90 acho que nós estamos passando por um momento que nós vamos ter que unir. Eu acho  
91 que essas nossas entidades, os nossos governantes, nós vamos ter que unir. Claro que  
92 soluções não são fáceis para essa questão. Medidas paliativas sim. Muito simples. De  
93 repente o município falta água, você tenta fazer um sistema de captação de algum curso,  
94 às vezes, até mesmo sem licenciamento porque a população não pode ficar sem água.  
95 Eu gostaria também de manifestar aqui que na semana passada eu acho que por questões  
96 de moral também, de apoio que nós tivemos, na semana passada eu estive em uma  
97 conversa com o Senador Aécio Neves que sabe de toda a situação do Alto São  
98 Francisco. Estou dizendo isso porque foi o Governador que mais deu apoio aos Comitês  
99 de Bacia. Foi o Governador que mais apoiou os nossos comitês do Estado de Minas  
100 Gerais e que ele colocou o Gabinete dele a disposição através do Secretário dele  
101 Adjunto que é o senhor Ricardo Neto para que eventualidades nós possamos mobilizar a  
102 região não só de Minas, mas de toda a Bacia do São Francisco de uma forma em buscar  
103 essa viabilidade dessa solução. Não querendo alongar aqui eu gostaria de dizer também  
104 que no dia 22 e 23 de maio nós vamos estar com a Reunião Plenária do Rio São  
105 Francisco, do Comitê Federal do Rio São Francisco sendo realizada aqui em Belo  
106 Horizonte. Todos os entes, todos os estados que compõem a Bacia do Rio São Francisco  
107 vão estar reunidos nesses dois dias. 22 e 23 de maio em local a ser definido ainda em  
108 Belo Horizonte e que o Presidente Eivaldo Miranda também colocou uma situação que  
109 nós precisamos unir porque o próprio Governo tem grandes projetos para a Bacia do  
110 Rio São Francisco, como projeto Modal, que é ferroviária, hidrovia e outras coisas mais. O  
111 Governo acaba se esquecendo dessa questão da água tentando solucionar de outras  
112 formas e acaba não solucionando, mas eu acho que para nós seria importante dizer que  
113 esses projetos da cobrança do Rio São Francisco já estão sendo executados. Na terça-  
114 feira nós tivemos nova empresa em Lagoa da Prata licitando outro projeto do rio Jacaré  
115 que é de Moema, Santo Antônio do Monte e Lagoa da Prata e também aqui na Bacia do  
116 Rio Pará estará sendo contemplado um projeto dessa parte hidroambiental para a  
117 recuperação aqui na Bacia do Rio Pará. Eu só gostaria de pedir aqui ao conselho,  
118 encerrando a fala, de pedir principalmente ao presidente, a Paula que nós pudéssemos  
119 levar essas informações até o nosso Governo, porque de repente nosso Governo está em  
120 cima, nós estamos embaixo e o Governo não está sabendo o que está acontecendo.  
121 Medidas paliativas vão ser feitas. Estão sendo feitas de formas erradas ou não, mas que  
122 o nosso Governo não fique sabendo, que os nossos órgãos tipo o IGAM não fica  
123 sabendo. Eu acho que nós temos que tomar essa responsabilidade, se nós temos um  
124 comitê formado, precisamos de apoio sim, porque eu acho que o comitê é uma forma  
125 participativa da atual sociedade e que se nós não tivermos esse apoio nós não teremos  
126 comitê, não teremos água e teremos problemas futuros com a questão da energia elétrica  
127 no país. Agradeço a todos. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia  
128 – Endosso integralmente o discurso do nosso companheiro e gostaria de dar as boas  
129 vindas ao José Fidelis, nosso companheiro de luta do Rio Pará de longa data e terá um  
130 desempenho formidável aqui. Obrigado. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
131 Suplente da URC Alto São Francisco – Conselheiro? – Edélcio Ferreira –  
132 Representante FAEMG – Bom dia a todos! Gostaria de saudar ao nosso coirmão da  
133 FETAEMG e desejar aqui uma profícua estada nesse conselho. O Lessandro falou aqui



134 sobre a questão da água no São Francisco, citou especificamente o Córrego do Doce que  
135 está seco que ficou muita captação de água de Moema. Infelizmente, Lessandro, o  
136 Córrego do Doce há muitos e muitos anos não dá água para Moema porque jogaram o  
137 esgoto da cidade todo dentro do córrego. Agora que estação de tratamento deve entrar  
138 em operação que vão tirar essa coisa, mas ele vai dar muitos anos para ser  
139 descontaminado, mas está seco. Agora, o nosso problema pior na Bacia do São  
140 Francisco vocês que são especialistas, mas eu vivo na Bacia há 60 anos. Nasci e fui  
141 criado na beira do São Francisco. Minha família tem uma propriedade lá há mais de 200  
142 anos que está sobre a nossa guarda. São as lagoas que estão assoreadas e que  
143 infelizmente nós não podemos nem pensar em fazer um trabalho de limpeza, porque  
144 coitada da Polícia Florestal que não tem sossego. As denúncias chovem lá sem saber  
145 que pessoas que não tem o menor conhecimento denunciando que está secando a lagoa.  
146 Essas lagoas ao longo do São Francisco todas estão merecendo um trabalho grande de  
147 dragagem, uma limpeza profunda, porque são elas as caixas d'águas do São Francisco.  
148 São elas que mantêm a água do Rio São Francisco durante o período de seca. Esse ano é  
149 um ano atípico. Não choveu. Se não choveu não temos água. Infelizmente. É um ano  
150 totalmente atípico, mas num ano típico, normal o que acontece? Na seca as lagoas  
151 devolvem água para o rio, nas águas os rios enchem as lagoas para poder ter aquela  
152 reserva para quando ele precisar. Eu era menino a Lagoa Grande que é a divisa da  
153 minha propriedade, é grande no nome e é grande na beleza. Hoje ela é pequena como  
154 espelho d'água e a beleza dela também ao diminuir o espelho d'água tem reduzido  
155 drasticamente. A Lagoa Grande quando o rio enchia a água barrenta do São Francisco  
156 nós víamos entrar como um funil ao inverso entrando na lagoa. Hoje se a enchente não  
157 for de grande porte a lagoa sequer suja, sequer tenha essa água suja do São Francisco,  
158 ou seja, o canal que liga a lagoa ao rio está totalmente assoreado. Não deixa passar água  
159 li nem de um lado e nem do outro. Não adianta a lagoa ter água que ela não devolve  
160 para o rio e ela também não recebe do rio o volume necessário. – Marcelo Guimarães –  
161 Representante IBAMA – Bom dia a todos! Já tinha mandado o e-mail na reunião  
162 passada justificando a ausência do IBAMA. Nós fomos convocados de última hora  
163 para uma operação do IBAMA. Até no e-mail pedi que constasse na ata o motivo de  
164 ausência justificada do IBAMA e pelo que eu pude ver não constou da ata. Não sei se  
165 esqueceram de falar aqui ou se esqueceram de colocar na ata. Eu concordo com tudo  
166 que o Edécio disse. Ontem mesmo, antes de ontem estava na região de Lagoa da Prata e  
167 de Luz ficamos assustados com o volume do Rio São Francisco. As lagoas marginais  
168 nem se fala. Todas assoreadas. Os canais que levavam a água do rio para as lagoas  
169 também já não existem mais em sua maioria. A dificuldade hoje em conseguir fazer um  
170 trabalho para desassorear isso. Eu sou de um órgão ambiental e eu sei o entrave e a  
171 burocracia que o produtor, sou produtor rural também sei a burocracia e o entrave para  
172 conseguir uma licença ou uma autorização para poder recuperar uma lagoa marginal,  
173 limpar um córrego que seja até de enxada para desassorear. Hoje a dificuldade é muito  
174 grande. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
175 Francisco – Senhores conselheiros, eu queria também dar as boas vindas ao José Fidelis.  
176 Agradeço a manifestação de todos. A do Lessandro eu queria só compartilhar que não é  
177 só a Bacia do Alto São Francisco. Obvio que ela tem as suas particularidades, inclusive  
178 das lagoas, mas como eu fico na região do Sul de Minas nós temos também, estamos  
179 tendo muito problema na questão da escassez mesmo do recurso hídrico. É um  
180 problema de todos. Acredito que, ontem eu participei de uma reunião com as demais  
181 secretarias, inclusive nós solicitamos para a SEPLAG, que é a Secretaria de





182 Planejamento, nós fizemos até um documento já encaminhando algumas propostas para  
183 a questão mesmo de melhoria de ações entre as secretarias. Inclui a questão do  
184 recurso hídrico, de escassez do recurso hídrico já está na pauta como item principal.  
185 Acredito que nós, o Estado tomando as ações de melhoria, de controle, mas eu acho que  
186 todos tem que ajudar. Não é só o Estado não. Todos. – Francisco de Assis Braga –  
187 Representante ABES – Fiquei pensando. Falo ou não falo. O Código Florestal é de que  
188 ano? O Código Florestal Brasileiro? 1965. O Código Florestal é de 1965. Ele foi  
189 cumprido? As APP's e as reservas legais existem no campo? Então, porque será que nós  
190 estamos assim hoje? Quem é o responsável? – Edécio Ferreira – Representante  
191 FAEMG – Só um adendo aqui a fala do Dr. Francisco. Ele colocou aqui que as APP's e  
192 as reservas legais. A cidade? O que tem feito para a conservação e a manutenção de  
193 água? O que a região urbana que é a maior consumidora e a maior degradadora  
194 ambiental tem feito? Porque nós produtores rurais nós temos culpa no cartório.  
195 Inegavelmente temos culpa no cartório, mas nós temos um ativo para mostrar a essa  
196 nação que é uma coisa de louco. Se o Brasil hoje alimenta graças a nós. Se o Brasil tem  
197 saldo na exportação, graças a nós. Se o nosso déficit não é tão violento como está sendo,  
198 graças a nós. Se tem 380 bilhões de dólares depositados lá fora, graças a agricultura  
199 brasileira, esses degradadores, esses bandidos ambientais. – Amilton Ferri Vasconcelos  
200 - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Obrigado conselheiros. Vamos  
201 seguir. Há um inscrito para fazer uso da palavra. No nome da pessoa de Marcos Vilela  
202 que é da Associação Ambientalista, por favor, 5 minutos. – Camilo de Lélis André Melo  
203 - Representante FEDERAMINAS – Eu acho que não é espaço para ninguém falar não.  
204 Se alguém quer se manifestar, está aqui na reunião que seja no final da reunião, porque  
205 nós conselheiros temos compromissos. Se terminou a reunião e quiser falar ele fala e o  
206 conselheiro que tiver que sair fala agora. Na pauta não consta isso não que é aberta a  
207 reunião para manifestação não. – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da  
208 URC Alto São Francisco – Conselheiro, esse caso é um caso que ele manifestou na  
209 reunião passada e ele pediu 5 minutos para fazer uma explanação. É rápida. Eu acredito  
210 que não vá atrapalhar a reunião. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES –  
211 Eu cedo meu espaço. Pode falar em meu nome. – Camilo de Lélis André Melo –  
212 Representante FEDERAMINAS – Gente, não é questão de ceder espaço não. Espaço  
213 todo mundo pode. Não existe assim. Eu vou ceder espaço para fulano, vou ceder espaço  
214 para sicrano não. Tem a pauta. Cumpre a pauta. – Paula – SUPRAM ASF – Ninguém  
215 precisa ceder espaço. Em Assuntos Gerais é legítimo qualquer pessoa da população faça  
216 qualquer manifestação na URC. Ele se inscreveu para falar. Dentro do regimento  
217 interno tem essa legitimidade. Ele está no momento adequado e nós nem precisamos do  
218 espaço do professor Francisco. É legítima a manifestação, não só do Marcos e de  
219 qualquer cidadão nesse momento da reunião. – Edécio Ferreira – Representante  
220 FAEMG – Concordo plenamente com a explanação da Dra. Paula, só que nós estamos  
221 no item 3. Comunicado dos conselheiros. – Wellington – Representante SEAPA – Esse  
222 conselho aqui não é de ninguém não. É do povo. É da população. Ele é do cidadão. Se  
223 nós cercearmos o direito do cidadão de falar seja ele qual for, seja qual for com ele nós  
224 não estamos sendo legítimos com ele. Tem que parar com isso. Está escrito Assuntos  
225 Gerais aqui. Vamos parar com isso. Deixa ele falar 5 minutos e vamos embora. –  
226 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Por  
227 favor, Marcos? – Marcos Vilela – Meu nome é Marcos Vilela. Estou defendendo hoje  
228 uma comunidade que hoje está sendo muito prejudicada. Em primeiro lugar, eu gostaria  
229 de cumprimentar a todos e agradecer a oportunidade de explicar as nossas



230 preocupações. Agradeço por terem permitido a inclusão nossa na ata fala e peço  
231 também que seja integralmente registrada. Sou ambientalista. Dedico a vida numa luta  
232 inglória para proteger o meio ambiente. Represento neste momento uma comunidade  
233 que anseia dos órgãos públicos o cumprimento das leis sem qualquer distinção. Na  
234 reunião anterior, mostramos sem sombra de dúvidas uma infinidade de crimes  
235 ambientais cometidos pela BRZ sobre a proteção de políticos no âmbito federal,  
236 estadual e municipal. Todos os conselheiros presentes tiveram a oportunidade de  
237 constatar o que estou falando. A BRZ proprietária dos condomínios Portal Belvedere I,  
238 Portal Belvedere II. Quando fizemos a nossa denúncia na reunião anterior o nível das  
239 águas do Rio Itapeverica estava em 78 centímetros e continua diminuindo. Hoje está  
240 com 74. Situação verificada geralmente no período mínimo de seca. Agosto e setembro.  
241 Agora, no início do outono o normal do nível deveria estar entre 1,80 metros e 2 metros.  
242 Conforme acompanhamento diário e anual. Queria que a presidência do COPAM que  
243 empenhou a palavra no sentido de mandar apurar as denúncias, desse algumas respostas  
244 sobre essas questões. Das outorgas, drenagem de manancial, instalação da rede de  
245 esgoto pela BRZ, Prefeitura e COPASA na calha do córrego, dentro do leito do curso  
246 d'água. Quais as providências que os órgãos responsáveis vinculados a SEMAD  
247 tomaram? SUPRAM? IGAM? IEF? FEAM? E quanto a Prefeitura? O Ministério  
248 Público? Câmara Municipal de Divinópolis? Alguém tomou alguma providência?  
249 Quanto aos comitês de Bacias, do CBH Pará e do Alto São Francisco? Membros desse  
250 conselho. O que foi feito com relação as nossas denúncias? Gostaria de ouvir de vocês  
251 que são representantes da sociedade civil informar a comunidade afetada suas respostas.  
252 Houve alguma iniciativa no sentido de cobrar soluções ambientalmente adequadas para  
253 resolver a questão? Cadê as preocupações em manter ou melhorar a quantidade e a  
254 qualidade das águas? Quais as providências que a SUPRAM tomou? Demos  
255 conhecimento em nossa denúncia que a rede envolvia a área urbana e a área rural.  
256 Houve intervenção em APP. Desmate da mata de galeria do curso d'água. Drenagem de  
257 nascentes. Aterro do leito do córrego do Engenho para passagem da rede coletora do  
258 esgoto da BRZ. Transposição da rede da margem direita para a margem esquerda até a  
259 elevatória. O esgoto que será gerado pela BRZ será lançado numa rede da calha do  
260 Ribeirão Olhos D'água, rede antiga que já não tem capacidade de absorver nem o  
261 esgoto gerado pela população local desde 2006, ano em que foi firmado um TAC entre  
262 o Ministério Público e município para o seu redimensionamento, até então não  
263 cumprido. Eu gostaria de reiterar a minha pergunta. O empreendimento foi licenciado  
264 no âmbito do Estado? O que a SUPRAM fez? E quanto a Prefeitura, o que ela fez? O  
265 representante poderia me informar? O município, a Polícia do Meio Ambiente, o  
266 Ministério Público que a Dra. Sílvia disse na reunião anterior que eles estiveram no  
267 local e notificaram a empresa para apresentar documentos e projeto em relação a rede.  
268 Foram apresentados? Para quem? E daí? Sabe qual foi o resultado? Mais devastação até  
269 a conclusão das obras. As obras já foram concluídas e não houve. Entendeu? Não houve  
270 intervenção nenhuma na situação que estava ocorrendo. Agora eu pergunto. Será que a  
271 função desse conselho é pedir documentos? Antigamente, antes do Governo do Estado  
272 sucatear o SISEMA no mínimo um auto de infração seria lavrado pelos técnicos da  
273 FEAM. Para este caso, porque a Prefeitura ou a SUPRAM não fizeram o mesmo? O que  
274 mudou? Eu disse no início que a luta era inglória, porque vivo na função de proteger a  
275 fauna e a flora contra as injustiças sociais. Nós chegamos aqui no órgão máximo de  
276 Minas Gerais, que é da área ambiental com a expectativa de ver suas denúncias ao  
277 menos apuradas e nada é feito. É desanimador. Agradecemos imensamente essa



278 oportunidade e deixamos o nosso apelo para que o COPAM realmente exerça a sua  
279 atividade cumprindo a sua finalidade que seja proteger o meio ambiente. Muito  
280 obrigado. – Francisco – Representante Ministério Público – O que eu posso. Cadê o  
281 Marcos? Marcos? Bom, eu hoje ocupo uma coordenadoria regional. O que eu posso te  
282 adiantar é que foi solicitado um laudo a coordenadoria. Esse laudo foi feito. Agora o  
283 inquérito civil está sobre a presidência na Coordenadoria de Justiça de Meio Ambiente  
284 de Divinópolis. Eu acho que as informações podem ser obtidas com maior detalhe  
285 diretamente lá. – Sílvia – Representante do Município de Divinópolis – Eu queria fazer  
286 alguns esclarecimentos a respeito das colocações do Marcos. Primeiramente, o  
287 empreendimento BRZ foi licenciado no CODEMA. Licença prévia, licença de  
288 instalação. As obras do empreendimento da BRZ não foram feitas em área de APP.  
289 Como é de conhecimento de todos, o município de Divinópolis hoje tem um contrato  
290 com a concessionária COPASA para tratamento do esgoto. Esse contrato com a  
291 COPASA permite que ela terceirize a execução de parte do serviço. O que aconteceu  
292 nesse local especificamente? A COPASA contratou a BRZ para que a BRZ fizesse esse  
293 trabalho dos interceptores. A Resolução 1905 da SEMAD fala que é dispensado de  
294 autorização para intervenção de área de preservação permanente no inciso 8. A  
295 instalação em área de preservação permanente de sistemas de dissipador de energia para  
296 lançamento de água pluvial, adutoras de água, coletores, interceptadores, emissários e  
297 elevatórios de esgoto doméstico que não implique na supressão de vegetação nativa  
298 desde que a utilização dos recursos hídricos esteja devidamente regularizada. O que  
299 cabe ao município de Divinópolis hoje, que é a questão da intervenção em APP, que foi  
300 atribuição pela Lei Complementar 140, que nós absorvemos até o momento seria dar  
301 uma autorização para a intervenção na área de APP para essa obra. Só que a legislação  
302 na verdade, aqui há resolução conjunta da SEMAD com o IEF dispensa esse tipo de  
303 obra dessa autorização. O que o município fez? Quando nós recebemos a denúncia, nós  
304 estivemos lá. Eu continuo falando. No dia estava a Polícia de Meio Ambiente com o  
305 pessoal do Ministério Público. Nós verificamos a situação. Com relação a obra e a  
306 intervenção em APP nós estamos respaldados legalmente. Nós não precisávamos dar  
307 essa autorização, porque a legislação é clara e fala que eles não precisam. Nós  
308 verificamos no local a movimentação de terra fora da área de APP e a supressão de um  
309 pequizeiro. A empresa foi devidamente notificada. Não apresentou defesa. Como o  
310 conselheiro sabe, porque ele também é conselheiro do CODEMA, a nossa legislação  
311 municipal diz que o meu fiscal não aplica essa multa. Essa multa é levada ao CODEMA  
312 para ser dosada. O que será feito. A BRZ está ainda em prazo de defesa. Não prestou  
313 defesa até o momento. Eu queria deixar claro. Só um momento Marcos. Eu queria  
314 deixar claro o seguinte, dentro da atribuição do município nós tomamos as medidas  
315 pertinentes, inclusive já até acionamos até pelo Ministério Público para prestar essas  
316 informações, enviar cópia desse procedimento. Com relação à concessionária COPASA  
317 fazer a contratação de terceiros para execução de obras eu queria deixar consignado que  
318 isso é lícito por parte deles. O município tem fiscalizado. Apresentaram para nós o  
319 projeto. O projeto técnico atende ali teoricamente. Eu não sou engenheira, mas o projeto  
320 técnico está dentro das normas. Eu queria deixar claro. Não existe uma omissão do  
321 município. Nós estamos trabalhando integralmente dentro da legislação. O que nos cabe  
322 fiscalizar e o que nos cabe autorizar nós temos feito. – Paula – SUPRAM ASF – Eu vou  
323 responder pelo Estado. As atividades como a Sílvia já manifestou são de competência  
324 do município. Foram devidamente licenciadas com a análise realizada pelo, apreciada  
325 pelo CODEMA. Tendo em vista que não era atividade passível de licenciamento



326 ambiental pelo Decreto de competências a SUPRAM não seria competente para poder  
327 estar realizando essa vistoria, por isso que nós encaminhamos a ata da 106ª reunião à  
328 Subsecretaria de Fiscalização para que proceda a fiscalização no local. Independente de  
329 quem vai lavar o auto de infração, porque o ente detentor do direito é o município a  
330 fiscalização cabe a qualquer ente federativo. Por isso nós já encaminhamos para a  
331 fiscalização, mas tendo em vistas as denúncias decorrentes eu e o Silvestre combinamos  
332 que nós faremos a fiscalização na área para poder apurar se houve ou se não houve  
333 algum dano, mas o que eu quero ressaltar é o seguinte, nós vamos avaliar se foi  
334 realmente em área urbana ou se tem algum trecho que é em área rural. Se tiver algum  
335 trecho em área rural que tiver alguma degradação ambiental nós vamos tomar as  
336 devidas providências. Nós vamos entrar em contato com a subsecretaria de fiscalização  
337 para poder proceder a fiscalização mais rápido possível. - Amilton Ferri Vasconcelos -  
338 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Obrigado Paula. – Roberto Soares  
339 Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Eu pediria que fosse retirada a referência  
340 ao Comitê de Bacia feito pelo senhor por dois motivos. Primeiro eu desconheço  
341 qualquer denúncia protocolada no Comitê nesse sentido. Segundo, que o Comitê não é  
342 órgão fiscalizador. O Comitê poderia receber essa denúncia e encaminhar a quem de  
343 direito. Eu gostaria que não constasse da ata o nome do Comitê de Bacia em função  
344 dessas minhas explicações. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da  
345 URC Alto São Francisco – Por favor. Queria agradecer. Os Assuntos Gerais nesse ponto  
346 finalizado. – Não identificou – Só gostaria também de esclarecer o seguinte, porque foi  
347 citado o Comitê do Alto e como o empreendimento não tem nada a ver com a região  
348 nossa do Alto também eu gostaria que retirasse da mesma forma que o Dr. Roberto  
349 mencionou ali. Eu não vou dizer que eu seria contra ou a favor das manifestações do  
350 Marcos, porque eu acho que se a partir de amanhã nós começarmos a trazer essas  
351 questões regionais para dentro dessa câmara nós vamos ficar aqui o dia inteiro  
352 discutindo questões aqui. Vou começar a trazer o pessoal de Japaraíba que está com  
353 conflito com a areia. Vou começar a trazer o pessoal de Lagoa que está em conflitos  
354 com as lagoas marginais. Eu acho que nós precisamos esclarecer isso muito bem  
355 esclarecido aqui. Porque se for para nós começarmos a discutir algumas questões que  
356 teria que ser discutidas eternamente junto a SUPRAM ou aos órgãos fiscalizadores nós  
357 vamos ficar o dia inteiro numa reunião para não resolver nada. - Amilton Ferri  
358 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Foi um  
359 posicionamento. No caso o conselho nem precisaria dar a resposta. A questão é mais  
360 uma manifestação mesmo. Nós vamos seguir a pauta para o item 4. **4. Exame da Ata**  
361 **da 106ª RO de 20/02/2014.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da  
362 URC Alto São Francisco – Algum conselheiro? – Roberto Soares Nogueira –  
363 Representante Comitê de Bacia – O não identificou na ata da 106ª Reunião nas linhas  
364 2308/9, 2332/3, 2451, 2453, 2454, 2455, 2458 e 2460 o não identificou sou eu. –  
365 Francisco – Representante Ministério Público – Eu tenho diversas correções. Na linha  
366 816 no final. A grosso modo o que está sendo dito é que a mera formalização. Esse a  
367 não é do verbo haver, porque muda o sentido da frase. 823. Foi publicado o Decreto  
368 46.381, atualização enfim, em razão do Novo Código Estadual. 824 só alterar o número  
369 do Decreto que é 44.844. 887. Ainda que ele estivesse operando regularmente. 984.  
370 Tome providência diante desta realidade e se houver alguma irregularidade que sejam  
371 tomadas as providências. 1099. Também para que fossem incluídos o estudo e não no  
372 estudo. É o. 1125. Depois da confecção do parecer e não da concessão. 1135. A  
373 publicação tem que ser de 10 dias. 1373. A minha dúvida é porque é licença de





374 operação corretiva se não houve um avanço de lavra e se trata de uma área nova? 1649.  
375 O senhor acha que no caso em que incidem e não, não o caso. No caso. 1771. Não  
376 identificou sou eu. Por fim, 2342. Razão pela qual de plano eu já peço, licença de  
377 operação, bom que se diga, peço a baixa em diligência. Ficou parecendo que eu estava  
378 pedindo a licença de operação. Só isso. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
379 Suplente da URC Alto São Francisco - Senhores conselheiros, vou colocar em votação  
380 a ata da 106ª Reunião já com as correções. Os conselheiros que estiverem de acordo  
381 permaneçam como estão. **ATA APROVADA.** Eu vou pular os itens 5, 6 e 7 que se  
382 tratam de retorno de vista ou baixa em diligência e vou fazer a leitura dos itens 7.3 a  
383 diante. Vou fazer uma leitura contínua com possibilidade de votação em bloco no final.  
384 Caso algum conselheiro tenha algum destaque, por favor, se manifeste no momento da  
385 leitura do item. - **Item 7.3 Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. - ME -**  
386 **Fabricação de calçados em geral - Abaeté/MG - PA/Nº 18817/2012/001/2012 -**  
387 **Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE PAUTA em 20/02/2014.**  
388 - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco -  
389 Algum destaque? Sem destaque. - Francisco - Representante Ministério Público -  
390 Francisco, Ministério Público. **8. Processo Administrativo para exame da Licença**  
391 **Prévia concomitante com a Licença de Instalação - Concedida “Ad**  
392 **Referendum”: 8.1 Construtora Ápia Ltda. - Usina de produção de concreto**  
393 **asfáltico - Arcos/MG - PA/Nº 41949/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação:**  
394 **Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São**  
395 **Francisco** - Algum destaque? - Francisco - Representante Ministério Público -  
396 Francisco, Ministério Público. - Não identificou - ABES. **9. Processo Administrativo**  
397 **para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 9.1**  
398 **Expotec Indústria e Comércio de Explosivos Ltda. - Fabricação de**  
399 **explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança**  
400 **- Itaúna/MG - PA/Nº 14709/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram**  
401 **ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São**  
402 **Francisco** - Algum destaque? - Francisco - Representante Ministério Público -  
403 Francisco, Ministério Público. **10. Processos Administrativos para exame da Licença**  
404 **de Operação Corretiva: 10.1 Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda. (Ex -**  
405 **Renata Maria Dias) - Fabricação de calçados em geral e serigrafia - Nova**  
406 **Serrana/MG - PA/Nº 06519/2005/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram**  
407 **ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São**  
408 **Francisco** - Algum destaque? - Francisco - Representante Ministério Público -  
409 Francisco, Ministério Público. **10.2 Cerâmica Alto da Colina Ltda. - Fabricação de**  
410 **telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras**  
411 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não**  
412 **classificadas - Igaratinga/MG - PA/Nº 04110/2005/003/2013 - Classe 3.**  
413 **Apresentação: Supram ASF. - Francisco - Representante Ministério Público** -  
414 Francisco, Ministério Público. **11. Processos Administrativos para exame de**  
415 **Revalidação da Licença de Operação: 11.1 Siderurgia Santo Antônio Ltda. -**  
416 **Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios,**  
417 **inclusive ferro-gusa - Itaúna/MG - PA/Nº 00354/2004/009/2011 - Classe 5.**  
418 **Apresentação: Supram ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da**  
419 **URC Alto São Francisco** - Sem destaque? **11.2 Plural Ltda. - Barragens de**  
420 **geração de energia hidrelétrica - Divinópolis/MG - PA/Nº 01009/2003/006/2014**  
421 **- Classe 3. Apresentação: Supram ASF. - Não identificou** - Vistas FIEMG. - Não



422 identificou – Vistas FEDERAMINAS. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
423 Suplente da URC Alto São Francisco – Vistas concedidas para o representante da  
424 FIEMG e FEDERAMINAS. Portanto, coloco em votação o processo do item 11.1. Os  
425 conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam como  
426 estão. – Não identificou – Abstenção do Ministério Público em razão de atuação da  
427 instituição em outras esferas em relação a esse empreendimento. - Amilton Ferri  
428 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – **ITEM**  
429 **APROVADO** com o registro da abstenção do representante do Ministério Público.  
430 Voltamos para o item 5 da pauta. **5. Processo Administrativo para exame da**  
431 **Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Ferro +**  
432 **Mineração S. A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco,**  
433 **pilhas de estéril/rejeito e unidade de tratamento de minerais UTM - Desterro**  
434 **de Entre Rios e Piracema/MG - PA/Nº 14945/2011/001/2011 DNPM**  
435 **833.340/2003 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE VISTAS**  
436 **pelos Conselheiros Francisco Chaves Generoso representante da PGJ, Camilo**  
437 **de Lélis André Melo representante da FEDERAMINAS e Túlio Pereira de Sá**  
438 **representante da FIEMG.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da  
439 URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros? – Francisco – Representante  
440 Ministério Público – Parecer de vista já foi disponibilizado. Os senhores tem o  
441 conhecimento, mas do ponto de vista técnico as principais pendências consideradas pela  
442 equipe foram assim, a exemplo do que nós já mencionamos em outros empreendimentos  
443 anteriores, estudos relativos à fauna abarcaram somente uma estação. Não sei se a seca  
444 ou a chuvosa. Existe regulamentação no sentido de que diagnóstico ambiental da fauna  
445 abarque as duas estações, seca e chuvosa. Como houve somente o diagnóstico feito em  
446 uma estação, inclusive o próprio estudo apresentado pelo empreendedor remete a uma  
447 segunda campanha que seria feita, mas que não foi feita ou pelo menos não consta dos  
448 autos e isso, por si só, já seria motivo para que o processo fosse baixado em diligência  
449 para complementação desses estudos. Além disso, também em relação à fauna. A  
450 equipe recomendou a utilização de métodos de captura para grupos de difícil  
451 visualização como, por exemplo, os pequenos mamíferos e répteis e a realização de  
452 diagnósticos de grupos de insetos de importância médica, vetores da dengue e vetores  
453 da leishmaniose. Essas são as principais questões técnicas. Eu vou passar agora para as  
454 questões de cunho jurídico. Aliás, tem mais uma técnica. O empreendedor apresentou  
455 como medida compensatória pela supressão de vegetação no bioma Mata Atlântica, uma  
456 determinada área e no estudo a foto que ele coloca da área onde haverá a supressão e da  
457 área onde haverá a compensação é do mesmo local. Nós não conseguimos identificar  
458 qual que seria a área efetivamente destinada à supressão e a compensação. Aquela foto  
459 se ela referiria à área de supressão ou a área de compensação. Ainda no que se refere à  
460 compensação pela supressão de Mata Atlântica o que eu percebi é que o parecer único  
461 considerou que a supressão de Ipês Amarelos, a compensação por essa supressão estaria  
462 abarcada pela compensação da supressão de Mata Atlântica. São duas coisas  
463 completamente diferentes. Uma coisa é a compensação pela supressão de Mata  
464 Atlântica, outra coisa é compensação pela supressão dos indivíduos da espécie Ipê  
465 Amarelo. É necessário também que incida além da compensação pela supressão de  
466 Mata Atlântica, a compensação pela supressão de Ipê Amarelo. Uma outra questão que  
467 nós sentimos falta no parecer único foi a manifestação da SUPRAM a respeito do  
468 cumprimento do artigo 11 da Lei Mata Atlântica. Já mencionei na reunião anterior. O  
469 artigo 11 considera 5 hipóteses em que não é possível a supressão de Mata Atlântica. É



470 preciso que o órgão ambiental se manifeste no sentido ou de considerar que alguma  
471 dessas hipóteses existe e nesse caso não poderá haver a supressão de Mata Atlântica ou  
472 no sentido de falar que essas hipóteses não existem caso em razão disso não haveria  
473 esse empecilho. Agora as questões de cunho jurídico que me parecem mais sensíveis. O  
474 que eu percebi que a reserva legal foi computada na reserva, na área de reserva legal as  
475 áreas de preservação permanente. Primeiro uma observação. Todos nós sabemos que os  
476 valores ambientais relativos à área de reserva legal não se confundem com os valores  
477 ambientais relativos as áreas de preservação permanente. Primeira questão técnica.  
478 Tanto é que a própria legislação do Código Florestal faz a diferenciação entre as duas e  
479 diz o objetivo de proteção de cada qual. Segundo ponto. Ainda que assim não fosse,  
480 esse cômputo da área de preservação permanente na área de reserva legal exige o  
481 preenchimento de alguns requisitos também previstos no Código Florestal. Sem entrar  
482 no debate dos demais requisitos, mas se for necessário eu entrarei, um dos requisitos é a  
483 prévia inscrição no Cadastro Ambiental Rural, ou seja, só pode haver o cômputo da área  
484 de preservação permanente nas áreas de reserva legal se houver a inscrição no Cadastro  
485 Ambiental Rural da propriedade. O Cadastro Ambiental Rural ainda não existe. Se ele  
486 não existe, portanto o requisito não está preenchido. É um empecilho de ordem legal.  
487 Diz o artigo 15 do Código Florestal Federal. Será admitido o cômputo das áreas de  
488 preservação permanente no cálculo percentual da reserva legal do imóvel desde que:  
489 Inciso I, inciso II, inciso III - O proprietário ou possuidor tenha requerido a inclusão do  
490 imóvel no Cadastro Ambiental Rural nos termos dessa Lei. No Código da Legislação  
491 Florestal Estadual esse dispositivo é repetido no artigo 35 - Será admitido o cômputo  
492 das APP's no percentual da área de reserva legal no que se refere ao artigo 25 desde que  
493 o proprietário ou o possuidor tenha requerido a inserção do imóvel no CAR. A  
494 existência do CAR e a inscrição no Cadastro Ambiental Rural é requisito inarredável  
495 para que haja a análise do cômputo de preservação permanente nas áreas de reserva  
496 legal. Sem prejuízo da constitucionalidade ou não desse dispositivo que é o que vem  
497 sendo questionado inclusive pelo Supremo Tribunal Federal. Primeiro detalhe então e o  
498 argumento de que o Cadastro Ambiental Rural não existe e que em razão disso poderia  
499 haver esse cômputo não me convence e nem convenceu inclusive o Conselho Nacional  
500 de Justiça na medida em que essa semana nós fomos intimados da decisão final naquele  
501 procedimento que o Ministério Público de Minas Gerais ingressou no Conselho  
502 Nacional de Justiça questionando o ato da Corregedoria Regional do Estado de Minas  
503 Gerais que dispensava averbação da reserva legal após a implementação do Novo  
504 Código. O Conselho Nacional de Justiça por unanimidade suspendeu os efeitos do ato  
505 administrativo da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais no sentido de manter a  
506 obrigatoriedade da averbação da reserva legal enquanto não for instituído o CAR.  
507 Portanto, a inexistência do CAR não é motivo para que as obrigações ambientais mais  
508 restritivas continuem sendo cumpridas até a sua completa efetivação. Isso traz prejuízo  
509 para análise como um todo desse processo. Porque, além disso, houve, salvo engano,  
510 uma compensação de reserva legal em outra propriedade? É nesse caso, Dra.? Quem fez  
511 a análise? Em outra propriedade. Para que haja a compensação da reserva legal de uma  
512 propriedade em outra propriedade também, pasmem os senhores, é necessária a  
513 inscrição no Cadastro Ambiental Rural. Diz o artigo 66, parágrafo do Código Florestal  
514 Federal - A compensação de que trata o inciso III, que é essa compensação de reserva  
515 legal de uma propriedade em outra, deverá ser precedida pela inscrição da propriedade  
516 no CAR e poderá ser feita mediante. Dois motivos. Para que haja a compensação da  
517 reserva legal de uma propriedade na outra é necessária a inscrição no CAR. Feito isso,



518 para que haja o cômputo das áreas de preservação permanente nas áreas de reserva legal  
519 também é necessária a inscrição no CAR. Repito, sem prejuízo da constitucionalidade.  
520 Nesse caso aqui nós temos uma dupla afronta a legislação que está expressa. Isso traz,  
521 repito, repercussões diretas na análise do processo, porque se não pode haver essa  
522 compensação da reserva legal isso prejudicaria a análise dos demais pontos, inclusive  
523 do ponto relativo a compensação nessa propriedade. Propriedade de destino. Um último  
524 ponto que eu gostaria de alertá-los. Isso já consta do parecer. O estudo que foi feito do  
525 ponto de vista do patrimônio cultural abarcou os bens culturais de natureza material, os  
526 bens culturais de natureza imaterial, mas não abarcou os bens culturais de natureza  
527 arqueológica. O termo de referência do IPHAM nesse sentido é muito claro e diz que os  
528 três pontos devem ser analisados. Bens culturais de natureza imaterial. As festividades.  
529 Isso foi abordado inclusive no sentido de proibir trânsito de caminhões durante o  
530 período de festividade e tal. Os bens culturais de natureza material. Igrejas, enfim. Os  
531 bens culturais de natureza arqueológica. Os bens culturais de natureza material não se  
532 confundem com os bens culturais de natureza arqueológica. Em relação aos bens  
533 culturais de natureza arqueológica nada foi dito e pelo menos eu não identifiquei a  
534 existência de nenhum documento nesse sentido. Embora o parecer único no capítulo  
535 relativo à arqueologia e está escrito lá arqueologia fale dos bens culturais de natureza  
536 material. Isso não se confunde inclusive, para quem lê arqueologia isso pode até induzir  
537 a erro. Depois quando nós vamos ler o parecer como um todo nós verificamos que não  
538 foi contemplado o estudo de arqueologia. Existem, salvo engano, dois ofícios do  
539 IPHAM, mas essa questão da arqueologia não foi contemplada. Todos esses  
540 impedimentos de ordem técnica, de ordem legal fazem com que o entendimento do  
541 Ministério Público seja no sentido da baixa em diligência do processo, porque essas  
542 questões não podem ser condicionadas. Essas questões tem que ser resolvidas  
543 previamente à concessão da licença, notadamente, por se tratar de licença prévia e de  
544 instalação concomitante. Agora que nós estamos verificando a viabilidade do  
545 empreendimento. Dependendo do resultado disso que eu estou falando aqui nós  
546 podemos concluir que o empreendimento, por exemplo, é inviável do ponto de vista  
547 ambiental e prejudicar a análise. Como podemos concluir que ele é viável do ponto de  
548 vista ambiental. A análise de viabilidade deve ser feita agora. Depois que passar isso  
549 para licença de operação nós vamos ficar, discutindo viabilidade e isso gera inclusive  
550 insegurança jurídica até para o próprio empreendedor. O encaminhamento do Ministério  
551 Público diante de todos esses empecilhos de ordem técnica e legal estão bem explicados  
552 no parecer de vistas e no laudo do anexo a ele fazem com que o nosso direcionamento  
553 seja para a baixa em diligência do processo com o intuito de que ele seja  
554 complementado e a segurança jurídica seja resguardada em pedido de tais  
555 questionamentos. – Túlio – Representante FIEMG – O parecer o pessoal já sabe do  
556 indeferimento, mas eu queria ouvir antes da leitura aqui a SUPRAM. O empreendedor  
557 também está aqui, está inscrito sobre esses esclarecimentos do Ministério Público. -  
558 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –  
559 Conselheiro Camilo? Posso passar para o empreendedor? – Edécio Ferreira –  
560 Representante FAEMG – Conselheiro Generoso, na quinta-feira passada nós tivemos  
561 um encontro sobre Meio Ambiente em Belo Horizonte e o tema foi o CAR. Tivemos a  
562 presença do senhor Raimundo Deusdará representando o Ministério do Meio Ambiente.  
563 Ele fez uma apresentação lá ao vivo do preenchimento do CAR. Foi escolhida  
564 aleatoriamente uma propriedade em Minas Gerais e ele preencheu o CAR dessa  
565 propriedade. O que ele quis demonstrar com isso? A parte de software foi toda





566 desenvolvida pela Universidade de Lavras e está pronta para ser implementada. Ele não  
567 disse e como não poderia dizer o servidor público que é que está dependendo apenas da  
568 vontade política de sancionar o Decreto de implementação do CAR. Nós vamos ficar  
569 naquela do cachorro correndo atrás do rabo. Será que não é necessário que nós  
570 instigamos a Presidência até com uma ação civil pública de responsabilidade dela? Ela  
571 tem que ter responsabilidade de implementar. Está pronto. Está sendo apresentado no  
572 Brasil inteiro e por falta de vontade política não é implementada? Ficamos todos no  
573 prejuízo? A sociedade toda tomando prejuízo pela falta de vontade política daquela  
574 senhora que hoje exerce o cargo? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente  
575 da URC Alto São Francisco – Há um inscrito para fazer uso da palavra, mas antes o  
576 conselheiro. Quer falar alguma coisa, conselheiro? – Francisco de Assis Braga –  
577 Representante ABES – Sim. Tem algumas questões que ao ler o parecer único não  
578 ficaram claras na minha opinião. Se o processo for realmente baixado em diligência  
579 talvez essas informações possam ser esclarecidas quando o processo voltar. A primeira  
580 questão que já foi até comentada aqui, eu senti falta no parecer único de algumas fotos  
581 para que o conselheiro pudesse realmente ter uma visualização pelo menos das coisas  
582 mais importantes. Fotos das áreas da mineração, das áreas de compensação, da reserva  
583 legal e da própria comunidade do Barro Branco que fica próxima à área a ser minerada.  
584 O segundo ponto que eu tive uma dúvida foi qual a extensão da área onde será instalado  
585 o empreendimento para a exploração mineral. No parecer eu encontro 53,3 hectares,  
586 encontro 56,3, encontro 150 e encontro 77,5. Pegando esse cálculo 77,5 é a soma das  
587 quatro matrículas dos imóveis que pelo visto o empreendimento está inserido. Os  
588 imóveis rurais que o empreendimento está inserido. No item 3.3 diz assim: Área  
589 diretamente afetada refere-se à área de 53,3 hectares. No meio biótipo logo em seguida  
590 item 3.4 diz assim: A área onde será instalado o empreendimento de exploração mineral  
591 objeto do presente licenciamento constitui-se de uma área de extensão de  
592 aproximadamente 150 hectares. Depois tem o quadro no item 5 na autorização de  
593 intervenção ambiental que existem quatro matrículas que somando as quatro perfaz 75  
594 hectares. Eu enquanto conselheiro não tenho certeza, não tive convicção de qual é a área  
595 realmente que será afetada pelo empreendimento. A área direta ou indiretamente  
596 afetada. Não ficou claro para mim. Ainda fica outra questão que essas áreas coincidem  
597 com o que foi apresentado ao DNPM. Como que essa questão frente ao Plano de  
598 Aproveitamento Econômico, o Plano de Fechamento de Mina. Essa área coincide com o  
599 que é apresentado ao DNPM? Também gostaria de ter essa resposta. Com relação à  
600 reserva legal, parece-me que faltou incluir a condicionante. A condicionante seria:  
601 Formalizar junto ao órgão ambiental competente processo para a compensação da  
602 reserva legal dos imóveis de matrícula 8682, 8952, 9073 e no imóvel sob matrícula  
603 11509 perfazendo 16,82 hectares. Essa condicionante não tem lá. Eu acho que faltou.  
604 Depois se o processo for reavaliado verifique se eu estou correto ou não. Uma outra  
605 condicionante que parece também não aparece lá, mas é citada a questão no parecer  
606 único seria a condicionante: Apresentar proposta para a compensação da supressão de  
607 vegetação inserida no bioma Mata Atlântica em consonância com o artigo 32 da Lei  
608 Federal 11.428/2006. Parece-me que essa condicionante foi citada a intervenção, mas  
609 ela não aparece nas condicionantes. É preciso incluir. Com relação à comunidade Barro  
610 Branco. É citado que existe a comunidade, que a comunidade já sofreu problemas de  
611 perda de qualidade ambiental com a existência de atividade minerária no passado e é  
612 citada também a questão de uma rodovia que passa próximo. Eu fiquei na dúvida. Qual  
613 a extensão da estrada de terra até a MG 270? Não é citado lá. Parece que a MG 270 é



614 asfaltada e tem esse trecho de estrada de terra que leva até a mineração e próxima a  
615 comunidade do Barro Branco. É dito que vai haver no parecer único uma interação entre  
616 a mineração e a Prefeitura no sentido de conservação e melhoria desse trecho de estrada  
617 de terra, mas isso não aparece nas condicionantes. Eu também estou sugerindo a  
618 inclusão de apresentar propostas de programa de adequação, manutenção e conservação  
619 da estrada de acesso a rodovia MG 270 a ser analisada e aprovada pela SUPRAM para  
620 posterior implementação. Prazo 90 dias. São essas questões que na verdade eu senti  
621 falta ao ler o parecer único. – Carla – Representante DNPM – Em relação ao Plano de  
622 Aproveitamento Econômico eu conferi e está compatível. Eles tinham um plano antigo  
623 e nos últimos anos eles atualizaram. É compatível com o que foi apresentado para a  
624 SUPRAM. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
625 Francisco – Senhores conselheiros, vou passar a palavra para o representante do  
626 empreendimento. Ele está inscrito e tem 5 minutos. Já para auxiliar na questão para ver  
627 se nós já conseguimos esclarecer todas as dúvidas aqui. 5 minutos. – Nívio Lasmar –  
628 Representante da empresa – Bom dia senhor presidente, senhores conselheiros. Meu  
629 nome é Nívio Lasmar, sou representante do empreendedor. Eu não sei se seria melhor a  
630 SUPRAM falar inicialmente ou se seríamos nós. Contudo nós vamos iniciar essa defesa.  
631 Nós estamos aqui com o corpo técnico que desenvolveu os estudos, mas antes eu  
632 gostaria apenas de esclarecer dois pontos. Esse empreendimento teve na sua concepção  
633 um motivo ambiental muito grande que foi o beneficiamento a seco para não fazer o uso  
634 dos recursos minerais. O empreendedor abriu mão de uma certa qualidade de minério  
635 produzido para fazer o tratamento a seco. O segundo ponto que eu gostaria de ressaltar é  
636 que esse processo foi protocolado, foi formalizado na SUPRAM em novembro de 2011  
637 e de lá para cá nós tivemos todo este tempo nas buscas de soluções da reserva legal e da  
638 compensação de reserva legal. A empresa foi adquirindo a compensação pela supressão  
639 e da Mata Atlântica também. Nesse íntere a empresa tratou de adquirir propriedades que  
640 fossem propriedades adequadas para compensações ambientais e para compensações de  
641 reservas florestais. Esta matrícula a qual o relatório do conselheiro Dr. Francisco  
642 menciona foi uma propriedade que nós adquirimos para ser hospedeira das outras  
643 reservas legais e nós já adquirimos essa propriedade com a reserva legal dela averbada.  
644 É um fato que a SUPRAM entende, conhece. Eu quero dizer que nesse espaço de tempo  
645 nós desenvolvemos todos os procedimentos para resolver a questão da reserva legal e da  
646 compensação florestal através de uma ampla informação, trocas de informações com a  
647 SUPRAM. Com relação às campanhas de fauna para os estudos ambientais nós  
648 elaboramos na época a primeira campanha no período de chuva, período chuvoso e com  
649 o compromisso de fazer a campanha ou o monitoramento da fauna a partir daquele  
650 momento e fizemos, elaboramos a segunda campanha em agosto de 2013 e a próxima  
651 está prevista para esse período de chuvas. Esse esclarecimento que eu queria fazer. No  
652 nosso entendimento a questão da reserva legal dessa matrícula que é hospedeira das  
653 outras foi em decorrência de já termos adquirido a propriedade com a reserva legal  
654 averbada. Essa reserva deve ter sido averbada em 2009, se não me engano. Essa  
655 propriedade tem sua reserva legal averbada no ano de 2009. Você quer fazer uso? Com  
656 relação à manifestação do IPHAM nós temos toda a documentação completa.  
657 Discutimos com o IPHAM. Inclusive, estamos fazendo as medidas mitigadoras  
658 combinadas com o IPHAM e acertadas com o IPHAM. – Elisa – Representante da  
659 empresa – Bom dia. Meu nome é Elisa. Só esclarecendo foi realizado o diagnóstico  
660 prospectivo arqueológico sim. Foi aceito pelo IPHAM a anuência, a manifestação do  
661 IPHAM consta dos autos do processo. Inclusive, o monitoramento desse sítio que prevê



662 o cercamento desse sítio já está sendo executado e iniciado pela empresa. Nós  
663 trouxemos uma apresentação que ilustra essas ponderações que nós fizemos. Se os  
664 senhores permitirem nós fazemos essa apresentação. - Amilton Ferri Vasconcelos -  
665 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Possui fotos na apresentação? –  
666 Não identificou – Tem mapa. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da  
667 URC Alto São Francisco – A questão da foto que foi questionado. – Não identificou –  
668 As áreas, o relatório que nós apresentamos das áreas de compensação assim como o  
669 relatório de vistoria elaborado pela SUPRAM, o nosso relatório apresenta fotos das três  
670 áreas propostas pela compensação. Eu acredito que na análise deve ter havido algum  
671 equívoco e tenha sido colada essa mesma foto, mas o técnico da SUPRAM foi a campo,  
672 visitou e no relatório de vistoria consta o ponto, a coordenada geográfica dos três pontos  
673 propostos. O mapa que eu trouxe apresenta também os três pontos propostos. Se me  
674 permitirem nós podemos ilustrar isso que eu estou dizendo. - Amilton Ferri  
675 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores  
676 conselheiros? Por favor. – Francisco – Representante Ministério Público – Enquanto a  
677 apresentação é providenciada. A questão da reserva legal para nós conversarmos por  
678 parcelas. Eu entendi a questão do ganho ou da valia ambiental etc. só que nós temos um  
679 impedimento de ordem legal e normativa. Eu no início da reunião até conversei com a  
680 Paula e perguntei a ela se haveria alguma orientação por parte da SEMAD no sentido de  
681 aplicar a legislação federal e a estadual mesmo sem a existência do CAR. No que se  
682 refere a esses dois pontos. Salvo engano, Paula, corrija-me se eu estiver errado. Não  
683 existe ainda qualquer orientação nesse sentido. Eu acho, inclusive muito temerário que  
684 no Alto São Francisco esses precedentes sejam desencadeados. É preciso que isso seja  
685 pelo menos discutido no âmbito estadual. O Ministério Público pode concordar ou não e  
686 tomar as providências cabíveis. Como sequer existe uma orientação nesse sentido eu  
687 acho arriscado que esse precedente, e esse não é o único processo da pauta em que essa  
688 situação acontece. Existe um outro processo em que também há a compensação da  
689 reserva legal em outra propriedade em cômputo de área de preservação permanente e  
690 reserva legal. Legislação é clara. Eu estou mencionando isso, porque essa questão é  
691 prejudicial. Se for esse o entendimento do órgão, porque no controle processual existe  
692 menção aos dispositivos, mas esse dispositivo relativo à existência do CAR não foi  
693 correlacionada. Parece-me uma questão prejudicial e que talvez nos impeça até de  
694 avançar nos demais pontos. Eu preciso de uma manifestação, de um entendimento da  
695 SUPRAM nesse sentido. – Sônia Godinho – SUPRAM ASF – Com referência a essa  
696 reserva legal, isso não passou despercebido. Nós verificamos quando analisamos o  
697 processo, no entanto, essa reserva foi averbada no momento em que não era a SUPRAM  
698 que fazia essa averbação. Foi feita pelo IEF. Acreditamos que ela tenha sido feita  
699 contemplando o artigo 15 da Lei 14.309 que era vigente a época, mas eu não sei dizer se  
700 foram observados todos os critérios que o artigo requirava. O artigo dizia que na  
701 propriedade rural destinada a produção, que é um critério, será admitido pelo órgão  
702 ambiental competente o cômputo das áreas de vegetação nativa existente em área de  
703 preservação permanente no cálculo do percentual de reserva legal desde que não  
704 implique em conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo, que seria o  
705 segundo critério e quando da soma da vegetação nativa em área de preservação  
706 permanente em reserva legal excedesse a 25% de área de propriedade rural igual ou  
707 inferior a 30 hectares. O que eu pude observar da leitura do documento é que para mim,  
708 vendo a certidão de registro de imóvel, o único critério que eu vi atendido para  
709 aplicação do artigo 15 era a questão tamanho da propriedade. Os outros eu não sei dizer,



710 mas tendo em vista que a propriedade está abrigando reservas legais na forma de  
711 compensação, nós verificamos isso também, sabíamos que isso ia ser questionado, a  
712 nossa proposta é de que seja feita uma condicionante de vistoria na propriedade e em  
713 verificando a irregularidade dessa marcação que seja feita uma autotutela. – Francisco –  
714 Representante Ministério Público – Só para complementar a fala. Por que eu não  
715 concordaria com a condicionante, Dra. Sônia? Pelo seguinte: Essa mesma propriedade  
716 está sendo utilizada tanto para compensação de reserva legal quanto para compensação  
717 pela supressão de Mata Atlântica. Não é a mesma? Não? São propriedades diferentes?  
718 Ok. De toda forma o que eu penso é o seguinte: Se eventualmente a compensação da  
719 reserva legal não for viabilizada nesse local, isso é questão de viabilidade ou não for  
720 possível nesse local por algum motivo o empreendedor vai ter que buscar outras  
721 alternativas para que haja essa averbação. Isso é questão de viabilidade no nosso ponto  
722 de vista. Tem que ser resolvido agora. Até porque, repito, mesmo que tenha havido a  
723 análise em 2009 a compensação e o cômputo dessas áreas estaria sendo permitido hoje  
724 sob o crivo da legislação hoje vigente. O que nós temos que considerar é o que existe  
725 hoje. Se houve um interregno de 5 anos da averbação para hoje o que nós precisamos é  
726 detectar o que está vigente hoje. É até curioso porque muito se reclamou positiva e  
727 negativamente a respeito do novo Código Florestal e existe uma disposição clara nele,  
728 quer dizer, ele é cumprido ou descumprido de acordo com o que é interessante em  
729 determinado caso. A disposição é clara. Eu acho, Paula, sinceramente que é um  
730 precedente arriscado, inclusive para a URC Alto São Francisco deliberar sobre isso.  
731 Sem prejuízo das outras questões também que provavelmente vão ser demonstradas  
732 aqui e nós vamos discutir sobre elas. Só queria abordar essa questão da reserva legal  
733 antes porque ela me parece prejudicial. – Paula – SUPRAM ASF – Só ratificando o que  
734 foi dito pela Sônia. Nós analisamos, é uma área, nós até pedimos aos representantes do  
735 empreendimento que trouxesse para fazer a demonstração aqui no conselho para os  
736 senhores entenderem. É uma área hoje, uma matrícula inteira, uma propriedade inteira  
737 que está sendo destinada a reserva legal. Nós estamos fazendo a compensação das  
738 reservas legais desse processo nessa matrícula. Essa matrícula o que está se discutindo é  
739 que nessa matrícula que está recebendo as compensações a reserva legal da própria  
740 matrícula foi averbada na área de preservação permanente. Parte da reserva legal foi  
741 averbada na área de preservação permanente. Qual foi o nosso entendimento realmente.  
742 O processo é um processo de 2009. Nós não sabemos quais foram os critérios que a  
743 autoridade florestal competente utilizou naquele período para fazer a averbação da  
744 reserva legal, a demarcação e averbação da reserva legal dentro da área de APP. Pode  
745 ser que a reserva legal, que na época a propriedade tenha cumprido com os critérios que  
746 eram trazidos pela 14.309 de possibilidade de demarcação em reserva legal de APP. O  
747 que nós até já exposto pela Soninha, nossa proposta é que realmente nós façamos uma  
748 reavaliação desse processo de 2009 sem prejuízo da compensação da reserva legal que  
749 está sendo demarcada nessa propriedade. Nós temos que pegar o processo e nessa  
750 mesma propriedade existem áreas que por ventura se for necessária a relocação de parte  
751 da reserva legal ela é capaz de absorver essa parcela que foi demarcada em APP. Existe  
752 nessa propriedade, o empreendedor trouxe também outras propriedades de compensação  
753 que é possível nós fazermos locação caso a reserva legal tenha sido demarcada de forma  
754 equivocada. É esse o nosso entendimento a relação a isso. Em relação a questão  
755 institucional, Dr. Francisco, realmente não existe uma diretriz na SEMAD ainda sobre o  
756 cômputo das APP's em reserva legal. O que nós temos utilizado é que se realmente o  
757 CAR não está disponível nós não imputamos ao empreendedor essa responsabilidade





758 pela não disponibilização de um sistema. Até por isso que o outro processo que nós  
759 vamos discutir posteriormente nós aceitamos a reserva legal demarcada em APP, mas  
760 nada impede que nós levemos isso em discussão no meio institucional mesmo até para  
761 ser avaliado e que nós tenhamos uma diretriz única para todo o Estado. – Francisco –  
762 Representante Ministério Público – Paula, eu mencionei na minha fala duas questões em  
763 relação à existência do CAR. A primeira o cômputo de área de preservação permanente  
764 e reserva legal. Essa vocês estão me dizendo que em relação à matrícula, a reserva legal  
765 da matrícula destinatária das reservas legais já havia esse cômputo e que provavelmente  
766 isso foi feito considerando as disposições da 14.309. Acontece o seguinte. Para que haja  
767 a compensação, vamos por enquanto deixar suspensa essa questão do cômputo da área  
768 de preservação permanente. Para que haja a compensação da reserva legal em outra  
769 propriedade seja em qualquer circunstância há a necessidade da existência do CAR.  
770 Hoje com a inexistência do CAR e considerando inclusive o entendimento do CNJ no  
771 que se refere a averbação da reserva legal de que a inexistência do instrumento não pode  
772 eximir da aplicação da Lei Ambiental mais restritiva não existe a possibilidade de  
773 compensação da reserva legal em outra propriedade. Inexistindo o CAR a averbação da  
774 reserva legal tem que se dar na propriedade onde acontecerá o empreendimento. É isso  
775 que eu estou questionando também e que talvez seja mais importante. Veja bem. É lei.  
776 Não sou eu quem estou dizendo isso. Artigo. Para falar só da Lei Estadual que repete os  
777 termos da legislação federal. Artigo 38, parágrafo 5º. A compensação de que trata o  
778 inciso 3º. Que inciso 3º é esse? Quando diz que a compensação da reserva legal pode se  
779 dar em outra propriedade adquirida pelo empreendedor. Deverá ser precedida da  
780 inscrição da propriedade ou posse rural no CAR que será feita isolada ou  
781 cumulativamente mediante, ou seja, só pode haver a compensação da reserva legal se  
782 houver CAR. Sem o CAR a averbação da reserva legal deve se dar na propriedade de  
783 origem. É determinação legal, expressa, clara sem qualquer dúvida. Não existe  
784 interpretação dúbia aqui. A questão da área de preservação permanente entendi e pela  
785 explicação que nós temos de resgatar a condicionante para fazer análise e tudo mais, só  
786 que hoje essa compensação não é possível pela inexistência do CAR. O requisito é esse.  
787 Hoje, qualquer empreendimento que passar hoje aqui nesse conselho tem que ter a  
788 reserva legal averbada na própria propriedade, porque não existe o Cadastro Ambiental  
789 Rural. Está aí. Agora, se a existência do Cadastro, a inexistência do Cadastro Ambiental  
790 Rural militasse em favor da Lei menos protetiva, o Conselho Nacional de Justiça teria  
791 permitido que por enquanto, enquanto não existe o CAR não há a necessidade de  
792 averbação da reserva legal. O Conselho Nacional diz o seguinte: Olha, enquanto não  
793 houver o CAR continua a legislação mais restritiva dando a necessidade da averbação  
794 da reserva legal. É isso que eu estou querendo dizer. Isso é uma questão que já está em  
795 relação a compensação, mas que um órgão já foi questionado questionando um ato da  
796 Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais. Desembargador Corregedor Geral de  
797 Justiça de Minas editou um ato, nós questionamos esse ato no CNJ e o CNJ já explicou.  
798 Quer dizer, o precedente é importante primeiro porque ele é isolado dessa URC e  
799 segundo porque sempre que nós verificarmos escrito Cadastro Ambiental Rural seja na  
800 legislação estadual, seja na federal nós podemos desconsiderar que isso está escrito por  
801 enquanto. O Edécio já mencionou a questão da vontade política, enfim, não cabe a mim  
802 ingressar nesse tipo de discussão aqui, mas o fato é que se o administrado não pode ser  
803 prejudicado o meio ambiente também não pode. A legislação. Eu não estou dizendo que  
804 nesse caso vai ganhar ou enfim, não fiz essa análise, até porque nós paramos na análise  
805 prejudicial. Eu acho que isso é uma questão que tem que ser debatida pelo menos até a



806 próxima reunião para que algo seja alinhado nesse sentido. Hoje, repito, qualquer  
807 empreendimento na visão do Ministério Público tem que ter averbação de reserva legal  
808 na própria propriedade. – Edécio Ferreira – Representante FAEMG – Dr. Francisco, só  
809 um pequeno questionamento. O CNJ tem poder para uma lei que já foi revogada  
810 expressamente fazer com que ela continue a ser aplicada? Porque... – Francisco –  
811 Representante Ministério Público – Edécio, a lei de registros públicos que não foi  
812 revogada determina averbação da reserva legal no Cartório de Registro de Imóveis. Ela  
813 não foi revogada pelo novo Código Florestal. O entendimento é esse. – Não identificou  
814 – O Código Florestal foi o que exigia a reserva legal. – Não identificou – Não, a Lei de  
815 registro público também exige e ela não foi revogada. – Amilton Ferri Vasconcelos -  
816 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Vamos tentar esclarecer os itens  
817 com a apresentação do representante? – Não identificou – Nós fizemos uma breve  
818 apresentação ponderando sobre as considerações do parecer do Ministério Público. A  
819 nossa solicitação era que a, solicitando a votação do processo em pauta. Em relação a  
820 caracterização da fauna, como já foi dito pelo Nívio, o estudo foi formalizado com uma  
821 campanha e com um comprometimento de que as campanhas subsequentes fossem  
822 realizadas. A primeira campanha foi realizada em janeiro, de novembro a janeiro de  
823 2011 e 2012 e a segunda campanha em agosto de 2013 e está prevista mais uma  
824 campanha para chuva a partir da próxima semana. Já abarcou essa campanha sazonal.  
825 Aqui o José Augusto, que foi o coordenador do campo dos estudos da fauna, ele vai nos  
826 colocar sobre os resultados dessas campanhas desses estudos. – Não identificou – Bom  
827 dia a todos! A primeira campanha que nós fizemos a conclusão inicial é que  
828 acompanhando a antropização da área já estivesse parcialmente alterada. Na segunda  
829 campanha isso foi confirmado. É uma área que nós vemos que os habitats naturais já  
830 estão completamente descaracterizados. As matas ciliares geralmente servem de  
831 bebedouros de gado. A fauna é exclusivamente generalista e os animais que são os  
832 melhores bio indicadores de boa qualidade ambiental são aqueles que toleram uma  
833 grande alteração em seu meio. A conclusão final do relatório de monitoramento de  
834 fauna da primeira campanha que nós tivemos o objetivo de procurar áreas foco para o  
835 controle desse monitoramento foi que a área já está completamente descaracterizada da  
836 sua forma original. Levando em consideração a Biodiversitas também citamos que a  
837 área não é uma área prioritária com conservação de nenhum dos grupos avaliados. O  
838 Ministério Público indagou sobre a realização de outros grupos como pequenos  
839 mamíferos, mas nós entendemos que nós já fizemos o estudo de indicadores e foram  
840 unânimes em seus resultados que a fauna já está alterada. Eu acho que é isso. Eu me  
841 coloco a disposição para qualquer dúvida que vocês tiverem a respeito da fauna. Em  
842 relação ao êntomo. A espécie de Aedes que ocorre em potencial de ocorrência na área é  
843 o Aegypti. Em conversa com a Secretaria de Meio Ambiente de Desterro não foi  
844 identificado endemismos de dengue na região nesses últimos anos. O processo é a seco,  
845 não promove alteração em curso d'água. Nós não consideramos que tenha alguma  
846 alteração significativa na reprodução desses vetores. É claro que a parte da população  
847 tem que ser feita para a erradicação do Aedes Aegypti. Não tenho o vetor de área  
848 florestal. Obrigado. Eu me coloco a disposição. – Não identificou – Corroborando o que  
849 o José Augusto falou, os estudos constam dos autos da SUPRAM. A proposta é que  
850 durante a licença, durante a implantação e operação do empreendimento que seja  
851 realizado esse monitoramento de acordo com o termo de referência disponibilizado pela  
852 SEMAD. Pode passar. A compensação florestal pela Mata Atlântica. Essa área foi a  
853 área proposta pela compensação. Talvez se apagasse a luz vocês talvez pudessem ver



854 melhor. A área total. A área de intervenção de floresta estacional. A propriedade já é  
855 predominantemente vocês podem ver essa parte da propriedade, ela é  
856 predominantemente coberta e recoberta por espécie invasora braquiária derivada de  
857 atividade de pastagem. A compensação por intervenção em floresta estacional foi  
858 proposta somando 1,5, 1,65 hectares. A intervenção perfaz 0,33. A compensação  
859 proposta é 0,66. Esse verde escuro que está fora de APP. Por que nós incluímos a parte  
860 que está dentro da APP também? Porque nós julgamos que é importante para promover  
861 a conexão, tentar promover a conexão entre esses fragmentos. Essas áreas foram  
862 vistoriadas pela SUPRAM de acordo com o relatório de vistoria foi aceita com a  
863 proposta que atende a intervenção. Pode passar. Essa propriedade é o limite da  
864 matrícula 11509 que é a propriedade receptora das reservas legais. Conforme o Nívio  
865 relatou, a empresa adquiriu essa propriedade exclusivamente para preservação de  
866 florestas. Para a preservação florestal. Essa parte laranja é a reserva legal já averbada  
867 em 2009 e é ela que tem o cômputo de APP. As demais são áreas propostas da  
868 compensação da outra propriedade e não tem cômputo de APP nas demais áreas. É.  
869 Essa área era exclusivamente para concepção de reserva legal. Do patrimônio cultural  
870 reitero que foram emitidas as manifestações favoráveis acerca dos bens materiais,  
871 imateriais e arqueológicos. Todos esses trâmites estão no IPHAM. Já foi para, até a  
872 licença de instalação já foram emitidas todas as manifestações favoráveis. A empresa já  
873 iniciou conforme eu disse o monitoramento dos bens arqueológicos identificados assim  
874 como os bens imateriais como o senhor disse, a limitação do tráfego bem como o  
875 auxílio no Congado, em manutenção das festas das manifestações culturais. Essas  
876 condicionantes que a empresa tem cumprido do IPHAM em relação aos bens  
877 arqueológicos já foram iniciadas e a empresa não se opõe em enviar cópia. Na LO que  
878 vai ser. Para a manifestação, porque o IPHAM precisa manifestar-se antes da licença de  
879 operação de novo e a empresa não se opõe a enviar também cópias, participar a  
880 SUPRAM desse acompanhamento e dessa ação do IPHAM. Por isso, diante desses  
881 esclarecimentos a empresa faz o requerimento de que o processo seja votado nessa  
882 pauta tendo em vista também que é um processo que está em análise desde 2011. A área  
883 de intervenção do empreendimento tem um quadro da área de intervenção. Essa  
884 divergência talvez seja pela tipologia florestal ou pelo uso do solo que está sendo  
885 tratado no parecer. Nós temos uma intervenção de 56 hectares. – Francisco –  
886 Representante Ministério Público – A questão da área proposta para compensação da  
887 floresta estacional semidecidual eu consegui identificar, mas vocês já mostraram que  
888 não tem APP computada. São aqueles 0,66 separadamente da APP. Eu queria fazer  
889 então algumas perguntas bem objetivas para a SUPRAM para que eu possa enfim,  
890 melhorar o meu convencimento. Primeiro delas. Essa questão do documento do IPHAM  
891 relativo ao patrimônio arqueológico, pergunta é objetiva. Existe nos autos do processo  
892 de licenciamento o diagnóstico e o plano de resgate devidamente aprovado no que se  
893 refere ao patrimônio arqueológico? – Silvestre – SUPRAM ASF – Nos bens materiais  
894 que foram constatados na região se referiam, que foi considerado como patrimônio  
895 arqueológico de bens materiais se referia a uma... no local já teve uma extração antes de  
896 minério. Ficaram algumas estruturas lá. Onde tinha um caminho para britagem, onde  
897 tinha alguns muros que eles fizeram. Foram esses os bens materiais levantados. A  
898 primeira anuência que nos foi apresentada propunha o cercamento desses bens materiais  
899 e não deixou claro na anuência com relação aos bens imateriais que eram com relação a  
900 festa da comunidade. Foi onde nós pedimos de novo que a empresa apresentasse uma  
901 segunda anuência que esclarecesse. O IPHAM deixou em aberto essa questão dos bens



902 materiais e imateriais. Os materiais ficaram bem claros na primeira anuência. A segunda  
903 anuência é que veio com essas ressalvas para as festas que são os bens imateriais do  
904 local. Então, foram dados dois ofícios de anuência. O primeiro para os bens materiais  
905 contemplando essas estruturas antigas que foram consideradas sítios arqueológicos e o  
906 segundo para os bens imateriais. – Francisco – Representante Ministério Público – Veja  
907 bem. É porque a questão do termo de referência fala em bens materiais, imateriais e  
908 arqueológicos. Eu quero saber se em relação aos arqueológicos, porque já foi inclusive  
909 confirmado da existência de sítio pelo próprio empreendedor que falou agora há pouco.  
910 Se existe o diagnóstico e o Plano de Resgate devidamente aprovados. É aí que precisa  
911 constar a Portaria IPHAM 230. É isso que precisa constar no processo. É esse  
912 documento. – Não identificou – Eu não estou lembrado bem da primeira anuência. Eu  
913 não estou lembrado bem da primeira anuência, mas veio. Ela veio com os bens  
914 arqueológicos e materiais aprovados. Só teve uma ressalva para os imateriais. – Não  
915 identificou – Os imateriais enfim. Eu não estou questionando nem os materiais e nem os  
916 imateriais. A questão são os arqueológicos. Para isso precisa do documento que é o  
917 diagnóstico e o Plano de Resgate aprovados. O diagnóstico porque deve ser aprovado na  
918 fase de LP. Como nós estamos falando de LP mais LI nós precisamos de dois,  
919 diagnóstico e de Plano de Resgate. Exato. – Não identificou – Só um minuto, por favor,  
920 Elisa, para nós temos de registrar a sua fala. – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
921 Suplente da URC Alto São Francisco – Por favor. Pode falar no microfone. – Silvestre  
922 – SUPRAM ASF – Na anuência conselheiro, ela vem com a aprovação do diagnóstico e  
923 prospecção arqueológica aprovada. Toda anuência começa com esse título e as ressalvas  
924 embaixo. Para os bens arqueológicos e o diagnóstico aprovado a anuência começa com  
925 esse parágrafo que o diagnóstico e a prospecção foram aprovados. – Não identificou – E  
926 o Plano de Resgate? – Não identificou – Com o Plano de Resgate arqueológico não  
927 estou lembrado como que o texto não, mas ele começa a anuência do IPHAM com esse  
928 texto. Falando que está com prospecção, diagnóstico. Eu estou tendo uma falha aqui. –  
929 Não identificou – Enquanto, eu acho que o processo será localizado. – Elisa –  
930 Representante da empresa – A anuência do IPHAM vem com aprovação do diagnóstico  
931 e prospecção. A aprovação. Não é clara. A aprovação do Plano de Resgate é aceita  
932 mediante as condicionantes emputadas impostadas pelo IPHAM. Ele aceita mediante o  
933 cercamento. Ele pede antes da anuência da LO que sejam enviadas ao IPHAM todo o  
934 procedimento que vai fazer para preservação daquele sítio e a anuência do IPHAM para  
935 LO só será emitida após a aceitação e análise desse órgão. – Francisco – Representante  
936 Ministério Público – Aqui existe uma incoerência. Veja bem. Depois que o  
937 empreendimento está instalado os sítios arqueológicos eventualmente se for concedido a  
938 LI.- Não identificou – Não tem. Sim. – Não identificou – Os sítios arqueológicos que  
939 existem no local podem ser danificados. Então, não existe razão nenhuma para o  
940 IPHAM conceder uma anuência de cercamento etc. depois que estiver instalado o  
941 empreendimento. Eles precisam acontecer antes da entrada de campo. – Não identificou  
942 – Sim. Sim. É porque esse sítio ele não está na área. – Amilton Ferri Vasconcelos -  
943 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Por favor, identifique-se. – Elisa –  
944 Representante da empresa – Desculpe. Os sítios não estão no entorno. Por isso ele é  
945 passível de preservação e não de resgate. A anuência do IPHAM eu vou identificar no  
946 SDPHAM e nós podemos mostrar, mas eu posso garantir com toda a certeza que essa  
947 manifestação existe e já foi enviada a SUPRAM. – Não identificou – Enquanto isso. –  
948 Silvestre – SUPRAM ASF- A anuência começa com o seguinte. Prezados senhores,  
949 informamos que o relatório de diagnóstico e prospecção da mina Morro dos Coelhos





950 situado no Sítio Desterro de Entre Rios apresentado pelo arqueólogo coordenador  
951 Leandro Augusto Franco Xavier, 01/08/2002 foi analisado conforme os itens exigidos  
952 pela Portaria IPHAM 07 de 01/12/88, Portaria IPHAM 230/2003 sendo aprovada por  
953 essa Superintendência. Esse é o título de qualquer anuência que chega para nós  
954 aprovada vem com esse título. Embaixo ele faz a aprovação do referente somente a um  
955 relatório de pesquisa. Tem uma ressalva aqui. A presente aprovação refere-se somente  
956 ao material de pesquisa desta etapa de arqueologia não significando aprovação final  
957 com anuência deste instituto com relação ao licenciamento ambiental do  
958 empreendimento. Essa será emitida tão logo que aprovado dos relatórios dos  
959 patrimônios material e imaterial solicitado por este Instituto. Isso foi a última anuência  
960 que nós obtivemos, porque a primeira não tinha atendido legalmente. Estava com alguns  
961 pontos que não estavam bem claros. Nós pedimos uma nova anuência para o IPHAM  
962 que veio com essa redação. – Francisco – Representante Ministério Público – Com  
963 relação a questão da sazonalidade. A segunda pergunta que faria. A SUPRAM julga  
964 satisfatória a questão cumprida o requisito da sazonalidade atinentes aos estudos da  
965 fauna? – Não identificou – No parecer só tem uma sazonalidade. A segunda  
966 sazonalidade foi nos informado pela empresa que ela foi realizada após quando o  
967 parecer já tinha vindo para pauta. Nós realmente achamos que foi uma falha nossa por  
968 não ter analisado as duas sazonalidades, mas a empresa já está nos informando que fez a  
969 segunda. – Francisco – Representante Ministério Público – Mas vocês precisam analisar  
970 essa segunda, porque se foi feita depois da confecção do parecer único. – Não  
971 identificou – É. Nós estamos. – Não identificou – Ou seja, o que consta do processo,  
972 porque eu até me assustei, porque nós afirmamos aqui que tinha sido feita apenas uma  
973 campanha. O que consta do processo realmente é uma campanha ou só de um período. –  
974 Não identificou – Foi só um período mesmo. – Não identificou – Exato. Depois houve a  
975 apresentação pelo empreendedor desse segundo período que eu não sei se foi o seco ou  
976 o chuvoso. Mas vejam bem. Isso está sendo informado agora, na presente reunião sem  
977 que eu tivesse, por exemplo, porque eu que tive vistas do processo sem que tivesse  
978 condições de avaliar esse segundo documento e o simples fato do empreendedor  
979 apresentar não significa que esse documento está adequado ou não. É preciso que o  
980 órgão ambiental faça uma análise. É a mesma situação que nós alegamos aqui em  
981 relação a outro empreendimento que vai ser julgado hoje. Porque apresentar a coisa  
982 entre a confecção do parecer e a reunião. O meu pedido de vista foi, vamos dizer assim,  
983 aleijado, porque eu não tive vistas do processo de forma madura. Mais um motivo que  
984 eu acho que o processo tem que baixar em diligência para que essa análise seja feita  
985 pelo órgão ambiental e confirmada realmente nos autos a apresentação do estudo. Eu  
986 que pedi vistas do processo eu teria o direito de ter acesso a esse estudo. Esse estudo  
987 não consta no processo. Entendo a questão. Eu sei o quão atribulados vocês são no  
988 trabalho e tal, mas se existe um equívoco que esse equívoco seja corrigido para a  
989 próxima reunião. Outra questão. A questão do artigo 11 da Lei da Mata Atlântica. Como  
990 são 5 hipóteses que são proibidas a supressão de Mata Atlântica. Eu não verifiquei no  
991 parecer único essa análise. Houve essa análise por parte do órgão? – Silvestre –  
992 SUPRAM ASF – Esse documento foi entregue no final de fevereiro e eu tive a  
993 oportunidade de analisá-lo. Esse eu analisei, olhei com calma, já está anexado ao  
994 processo e realmente as justificativas deles procedem. Nenhum dos tópicos do artigo 11  
995 se refere a essa questão. – Francisco – Representante Ministério Público – Está  
996 esclarecido. Então, parece-me que subsistem duas questões. Primeiro o impeditivo de  
997 ordem legal em razão da inexistência do CAR e a impossibilidade consequentemente de



998 averbação de reserva legal em outra propriedade. Disso, nós do Ministério Público não  
999 vamos abrir mão. Tal dispositivo legal uma licença que foi julgada contrariando isso é  
1000 uma licença que afronta norma legal e que portanto é ilegal e nula de pleno direito. A  
1001 segunda questão é a questão da sazonalidade. Essas questões merecem, portanto, uma  
1002 análise mais apurada do órgão e nós insistimos e manifestamos pela baixa em diligência  
1003 sob pena de um conselho estar sendo submetido a um julgamento de uma licença ilegal  
1004 que contraria dispositivo expresso tanto da legislação federal quando da legislação  
1005 estadual tão defendida e debatida por muitos e que agora não está sendo cumprida. –  
1006 Silvestre – SUPRAM ASF – Com relação aos questionamentos do professor Francisco.  
1007 A área impactada, professor, é 56,3 hectares. A outra informação 53 é erro material. A  
1008 área de 150, acho que não ficou bem claro no parecer, é a área estudada da ADA para o  
1009 meio biótipo. 150 hectares, não ficou bem claro, mas é a área que eles propuseram no  
1010 estudo da ADA para o meio biótipo. 75 hectares é a área de matrícula. Realmente a área  
1011 impactada é 56,3 hectares. – Camilo de Lélis André Melo – Representante  
1012 FEDERAMINAS – Silvestre, explica-me um negócio aqui. Lá onde que vai haver o  
1013 desmate de Mata Atlântica? Não tem mato lá. – Silvestre – SUPRAM ASF- Conselheiro  
1014 Camilo, realmente lá toda vegetação se nós pegarmos nas matas ciliares é que nós  
1015 vamos ver mesmo uma fragmentação que corresponde a tipologia de Mata Atlântica. A  
1016 maioria lá é um cerrado que caminha para um campo sujo nas cotas mais elevadas, mas  
1017 a área está no bioma Mata Atlântica. Apesar da tipologia lá predominante ser cerrado o  
1018 bioma é Mata Atlântica. – Não identificou – Quer dizer que. É porque eu fui na  
1019 propriedade e eu vi. Aquela parte que foi mineradora não tem nada. Só tem minério de  
1020 ferro, só tem pedra e areia. É uma área que não tem mato e é considerada de mato. Isso  
1021 que eu não entendo. Agora, outra coisa que eu não entendo também é o seguinte. Você  
1022 hoje vai em cartório, o Dr. Francisco está falando que é obrigatória essa averbação do  
1023 CAR. Você vai no cartório que não exige a reserva legal para fazer registro da  
1024 propriedade. Você vai em cartório porque exige. Eu vi um caso essa semana, só a título  
1025 de curiosidade, o proprietário tem duas matrículas. Para fazer a unificação a área  
1026 diminuiu bastante de tamanho e o cartório só quer registrar se tiver a reserva legal nas  
1027 duas matrículas. Agora ele averba as duas matrículas, faz a unificação, a área é menor e  
1028 depois como é que tira essa averbação da área que está excedendo? Isso está realmente  
1029 confuso. – Silvestre – SUPRAM ASF – Com relação aos Ipês, nós não vemos, nós  
1030 entendemos que estava na compensação da 11.428 e nós não vemos impedimento de  
1031 que sejam e a empresa também não se opôs a compensação dos Ipês seja colocada na  
1032 condicionante. Com relação às condicionantes levantadas pelo professor Francisco,  
1033 realmente nós não colocamos, esquecemos de colocar a compensação que a empresa  
1034 tem que apresentar registro da compensação 11.428. A área proposta não é a área  
1035 mostrada é outra área. Com relação à estrada também, nós não opomos a essa  
1036 condicionante que o senhor informou. – Roberto Soares Nogueira – Representante  
1037 Comitê de Bacia – Eu tenho aqui uma dúvida grande que eu gostaria que a SUPRAM e  
1038 o conselheiro Dr. Francisco Generoso me explicasse. Se por acaso a aprovação do  
1039 Cadastro Rural demorar 10 anos esses processos todos com prejuízos massacrantes  
1040 para todo mundo envolvido vão ficar parados? Quer dizer, houve um deslize qualquer  
1041 na Lei Mineira que eles colocaram o carro antes dos bois. Agora os empreendimentos  
1042 vão pagar por isso? Eu gostaria de uma explicação. Eu não sou especialista da área e  
1043 estou falando como um cidadão que vê nisso uma coisa muito estranha. Eu gostaria.  
1044 Não é porque a Lei exige que a pessoa vai ter que pagar por isso. Sinceramente se o  
1045 Cadastro ainda não foi aprovado ele não existe. Ele não tem existência legal ainda. Ele



1046 não foi aprovado ainda. – Francisco – Representante Ministério Público – A pergunta  
1047 que foi feita a mim e eu tenho que dar o meu posicionamento institucional. Enquanto  
1048 não houver o Cadastro Ambiental Rural os empreendedores vão arcar com esse ônus? A  
1049 resposta é só uma. Sim. – Paula – SUPRAM ASF – Eu até não me manifestei. Quis  
1050 conversar com os analistas jurídicos da SUPRAM primeiro até em relação a essa  
1051 questão da reserva legal. Qual é o entendimento? Se a própria Corregedoria determinou  
1052 que nós fizéssemos todas as averbações, compensações através de registro de imóveis,  
1053 nós colocando mesmo forma de compensação registrando e fazendo o compromisso  
1054 com o empreendedor nós estaríamos resguardado do ponto de vista jurídico até porque a  
1055 criação do CAR, segundo entendimento não é impeditivo para a quantidade da análise  
1056 dos processos. Qual é o caminho que nós temos? Realmente é na inexistência do CAR  
1057 fazer tudo através do registro de imóveis. Seja compensação, seja demarcação simples.  
1058 A criação do CAR se nós formos considerar a criação do CAR como uma condição para  
1059 a aplicação de qualquer artigo da lei, nós estamos falando da aplicação de toda  
1060 legislação, porque toda lei tanto a federal quanto a estadual remetem em um artigo ou  
1061 outro não só essa compensação à criação do CAR, por isso nós continuamos analisando  
1062 e trazendo os processos desde que sejam feitos os termos e registrados em cartório. –  
1063 Francisco – Representante Ministério Público – Então a SUPRAM Alto São Francisco  
1064 isoladamente já que isso não está no contexto da Secretaria de Estado de Meio  
1065 Ambiente estar assumindo esse ônus sozinha no Estado de Minas Gerais? – Paula –  
1066 SUPRAM ASF – Não, porque nenhum processo no Estado, Dr. Francisco, parou por  
1067 esse motivo. Nós não estamos fazendo isso sozinho. Eu falei que não tinha alinhamento  
1068 institucional era em relação ao cômputo da APP na área de reserva legal e não em  
1069 relação à aplicação da Lei somente após a criação e inscrição no CAR. – Francisco –  
1070 Representante Ministério Público – E com relação ao próprio equívoco que admitiram  
1071 no que se refere à sazonalidade da fauna. Qual vai ser a solução dada? – Paula –  
1072 SUPRAM ASF – Como o Silvestre falou, nós não tivemos tempo para analisar o  
1073 documento. Essa responsabilidade nós não podemos assumir até porque nós não  
1074 conhecemos o teor do documento. Os representantes do empreendedor estão aqui caso  
1075 queiram fazer algum esclarecimento em relação à fauna. – Francisco – Representante  
1076 Ministério Público – Concordo que vocês não tem responsabilidade, plenamente em  
1077 gênero, número e grau. Em razão disso, vai ser submetida a julgamento essa licença  
1078 com um documento em relação ao qual não houve manifestação do órgão e acabou de  
1079 ser declarada a não responsabilidade do órgão a respeito dele. Eu também acho que o  
1080 órgão não tem qualquer responsabilidade inclusive sobre um documento que ele não  
1081 analisou. Vai ser julgada a licença ainda assim? – Camilo de Lélis André Melo –  
1082 Representante FEDERAMINAS – Eu, no meu modo de entender é o seguinte. A firma  
1083 está fazendo o licenciamento me parece que é uma firma séria, tanto é que ela tem  
1084 apresentado tudo a contento. Não poderia, Paula, colocar em votação, ele ser votado e a  
1085 licença só ser válida depois da análise de vocês? – Paula – SUPRAM ASF – Fica a  
1086 critério do próprio Presidente. Eu como Superintendente, como o Silvestre como Diretor  
1087 Técnico por mais que nós queiramos ajudar um documento que não foi analisado por  
1088 nós não podemos assumir esse risco. Os consultores responsáveis pelos estudos estão  
1089 aqui. O responsável pela fauna inclusive está presente. Se quiserem algum  
1090 esclarecimento ele está aqui para essa disposição. A determinação legal Camilo, de ter  
1091 duas coletas de sazonalidade, duas coletas de fauna respeitando a sazonalidade foi  
1092 cumprida, porque o documento consta nos autos do processo. O que nós não podemos  
1093 falar é sobre o teor desse documento. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente



1094 Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, só para auxílio. A  
1095 Instrução Normativa IBAMA 146, o representante do IBAMA está aqui, depois disso  
1096 saiu, eu não lembro se é resolução que fala que as duas campanhas são absolutamente  
1097 necessárias para no caso de empreendimentos hidroelétricos. Para os demais casos eles  
1098 são analisados até a possibilidade de uma campanha e dados secundários. O que nós  
1099 temos que deixar claro é o seguinte. A equipe técnica da SUPRAM Alto São Francisco  
1100 com a análise do processo considerou satisfatória os documentos e os estudos que foram  
1101 apresentados, ou seja, que seja uma campanha ou duas campanhas, levantamentos  
1102 secundários, considerou suficiente. É isso que eu acho que tem que deixar bem claro  
1103 porque essa obrigatoriedade de duas campanhas não existe para outros  
1104 empreendimentos que não são hidroelétricos. Outra coisa a compensação da reserva  
1105 legal. A própria lei 20.922 diz que uma das condições de compensação é a inscrição  
1106 para o cadastro do CAR. Não é a efetividade do cadastro. Basta ele estar inscrito para  
1107 fazer o cadastro. O que o Estado entende pelo menos é o que as SUPRAM's, os  
1108 superintendentes que eu tenho conversado o entendimento é: a inscrição no CAR,  
1109 enquanto o CAR não é feito é feita no processo convencional que é o processo  
1110 administrativo que é formalizado nas SUPRAM's e a partir daí ele fez a sua inscrição.  
1111 Só que não é no CAR porque ele não existe. Se existisse ele faria. As regras da Lei  
1112 20.922 estão sendo cumpridas da forma que é possível, ou seja, o processo  
1113 administrativo convencional. É óbvio que pode ter entendimentos. Isso aqui é um  
1114 conselho. Cada cabeça vai ter o seu entendimento. Achei interessante a questão das  
1115 propostas de condicionantes que realmente faltaram apresentadas pelo professor  
1116 Francisco Braga e a questão também da condicionante do Ipê que eu acredito que deve  
1117 ser incluída. Acredito que se os conselheiros não tiverem outras dúvidas eu colocaria  
1118 então em votação o processo e depois a inclusão ou não das condicionantes  
1119 apresentadas. Mais alguma dúvida, senhor conselheiros? – Francisco – Representante  
1120 Ministério Público – Uma dúvida. Existe documento novo nos autos? Eu preciso que  
1121 isso seja falado por gentileza no microfone. – Não identificou – Sim. A segunda  
1122 campanha da sazonalidade foi entregue pós licença. Existe sim. – Não identificou – Pós  
1123 parecer único? – Não identificou – Pós parecer único. – Não identificou – Diante do  
1124 documento novo nos autos o conselheiro tem o direito de ter acesso a esse documento,  
1125 se manifestar sobre ele, sobre todo o processo após as explicações que foram dadas  
1126 aqui? – Silvestre – SUPRAM ASF – Sim. – Não identificou – Então eu estou pedindo  
1127 vistas dos autos novamente. – Camilo de Lélis André Melo – Representante  
1128 FEDERAMINAS – Vista conjunta com o Ministério Público. – Não identificou – Vistas  
1129 FIEMG. – Não identificou – Vista FAEMG. – Camilo de Lélis André Melo –  
1130 Representante FEDERAMINAS – Eu gostaria de deixar registrado aqui também o  
1131 seguinte. Hora nenhuma a equipe técnica pediu essa segunda campanha. Acredito eu  
1132 que o parecer foi muito bem feito. Nós tínhamos que ter acreditado no parecer dos  
1133 técnicos aqui que são os que nós trabalhamos diuturnamente e que trazem todos esses  
1134 esclarecimentos para nós. Se a equipe não pediu essa segunda campanha durante todo o  
1135 processo eu acredito que ela é desnecessária. – Francisco de Assis Braga –  
1136 Representante ABES – Eu acho que a situação que se estabeleceu vai ficar meio  
1137 complicada de ser analisada quando o processo retornar, porque na verdade pelo menos  
1138 eu preciso estar apoiado numa análise técnica. A análise técnica do documento que foi  
1139 entregue. Neste caso, eu acho que nós não podemos prescindir do parecer do novo  
1140 parecer da SUPRAM incluindo a análise desse documento. Não enxergo como, eu  
1141 enquanto conselheiro não voto esse processo se a parte que foi incluída não for





1142 analisada tecnicamente pelos técnicos da SUPRAM. – José Augusto – Representante da  
1143 empresa – Eu como coordenador responsável pela fauna, nós acrescentamos os dados da  
1144 primeira campanha de monitoramento aos dados do EIA. A conclusão com esses dados  
1145 compilados foi a mesma que nós tínhamos retirado na primeira campanha que é uma  
1146 região altamente alterada com predomínio de espécies generalistas sem a presença de  
1147 espécies ameaçadas de nenhum grupo e que o entorno do empreendimento já contribuiu  
1148 de forma deletéria para essa comunidade, ou seja, já ocorreu a substituição de espécie de  
1149 especialista por espécies generalistas. A conclusão do segundo documento é a mesma  
1150 do primeiro. – Francisco – Representante Ministério Público – Vamos deixar claro que  
1151 em nenhum momento nós estamos questionando a questão do mérito do trabalho de  
1152 vocês. O que nós, o que eu a todo instante pedi era exatamente o que o professor  
1153 Francisco pediu. Para que houvesse uma manifestação do órgão a respeito do parecer de  
1154 vocês, porque nós julgamos com base em pareceres do órgão estatal, institucional.  
1155 Certo? O que nós pedimos foi exatamente isso. Como eu vi que o direcionamento já  
1156 estava sendo para a votação do processo e não para a baixa em diligência o que eu  
1157 prefiro? Pelo menos eu quero olhar isso e encaminhar para a minha equipe técnica.  
1158 Agora, a minha equipe técnica provavelmente vai dizer nossa opinião é essa, mas nós  
1159 até em respeito ao órgão ambiental e a função da SUPRAM que é de dar apoio técnico a  
1160 esse conselho. Função principal da SUPRAM qual é? Dar apoio técnico ao conselho.  
1161 Nós precisando de um adendo dizendo que o estudo está ok ou não está ok. Foi por isso  
1162 que eu manifestei pela baixa em diligência, mas a baixa em diligência não foi ou pelo  
1163 menos não estava sendo direcionada para ser deferida. Em razão disso, para resguardar  
1164 o meu voto eu preferi eu ter a análise ao documento. Até para não cometer uma injustiça  
1165 com o empreendimento, porque sem ter analisado esse documento não me resta outra  
1166 alternativa se não o voto pelo indeferimento. Então foi por isso que eu encaminhei pela  
1167 baixa em diligência e somente porque eu vi que o processo não estava sendo  
1168 direcionado para a baixa em diligência eu pedi vistas. Agora, a ideia sempre é  
1169 manifestação inicial era de que houvesse a baixa em diligência. - Wellington –  
1170 Representante SEAPA – Eu só tenho uma dúvida aqui, Francisco. É o seguinte. Vistas  
1171 do processo é na próxima reunião que tem que voltar para cá. A SUPRAM nesse  
1172 intervalo vai analisar esse documento? Porque se for diligência ela não é obrigada a  
1173 analisar, na vista ela vai. Paula, você pode até me corrigir. Na vista eles não têm, no  
1174 meu ponto de vista, a obrigação de analisar esse documento. Eu estou com o Francisco.  
1175 Na próxima reunião nós vamos estar resguardados, porque eu acho que é equipe mais  
1176 capacitada que existe, pelo menos na minha região para analisar é a equipe da  
1177 SUPRAM. Eu como Estado voto no parecer da SUPRAM. Eu não posso votar no  
1178 parecer, inclusive, respeitando a sua equipe técnica também, mas eu teria que ter um  
1179 respaldo da SUPRAM. No meu caso. Essa continua a minha dúvida. Vista é ou não  
1180 obrigado? – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Eu acho  
1181 que depois que saiu aquele negócio que chama xerox não tem impedimento legal deles  
1182 xerocarem e estudando o processo não. Trazer paralelo na próxima reunião. – Francisco  
1183 – Representante Ministério Público – Wellington, eu concordo com o que você falou a  
1184 respeito dessa necessidade de manifestação do órgão ambiental. Só teriam duas soluções  
1185 para isso. Um adendo publicado para que todos nós conselheiros tivéssemos acesso ou  
1186 se todos os conselheiros pedissem vistas como eu para analisar o documento. Veja bem.  
1187 Como eu vi que o processo não seria baixado em diligência eu prefiro, ao invés de votar  
1188 no escuro, pelo menos ler o que está lá. Essa foi a razão do meu pedido de vistas.  
1189 Agora, eu acho que tem que haver a baixa em diligência para confecção de um adendo



1190 em relação ao documento novo... – Paula – SUPRAM ASF – Só para tentar contribuir  
1191 na discussão e na preocupação dos conselheiros. Esse documento foi digitalizado. Nós  
1192 temos condições de fazer análise do documento também concomitante com o pedido de  
1193 vistas dos outros conselheiros e disponibilizar no prazo regimental de 10 dias antes da  
1194 reunião. Nós já esclarecemos todos os outros pontos também que foram elencados aqui  
1195 e que nós conseguimos sanar. – Francisco – Representante Ministério Público – Paula,  
1196 vamos lá. O que eu queria com a baixa em diligência? Confecção do adendo. Esse  
1197 adendo vai ser feito então não preciso pedir vistas. A baixa em diligência me basta. Eu  
1198 não entendo porque não existe a definição de que o processo será baixado em diligência.  
1199 É para que a responsabilidade fique por conta do Ministério Público? O Ministério  
1200 Público assume a responsabilidade de pedir vistas sem problema nenhum. Agora se vai  
1201 ser realizado o adendo está sendo realizado exatamente o que nós estamos pedindo.  
1202 Qual é o problema de constar na ata ao invés de vista do Ministério Público baixado em  
1203 diligência? – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS- Dr.  
1204 Francisco eu concordo com o senhor. Acho que o senhor está certo. Acho que o direito  
1205 de vista e sempre defendi isso no conselho. É seu direito. Um dos poucos direitos  
1206 sagrados que nós temos. Agora eu gostaria de sugerir ao senhor, se o senhor tiver a  
1207 oportunidade visita o local para o senhor ver o tanto que lá é impactado. O tanto que nós  
1208 lemos nos autos, vê as fotos, tem uma visão. Se o senhor for in loco vai ser muito  
1209 esclarecedor para o senhor ter mais certeza da área que está sendo impactada. E da  
1210 mesma forma chamaria o professor Francisco Braga que visitasse a área, conhecesse e  
1211 ver a opinião, que o que traz escrito, às vezes, não é o que a realidade demonstra. –  
1212 Sônia Godinho – Representante SUPRAM ASF – Eu só queria fazer uma ressalva com  
1213 relação ao CAR. Está descrito no artigo 29 do Código Federal que trata dessa criação do  
1214 Cadastro Ambiental Rural. No parágrafo 3º está descrito assim. A inscrição no CAR  
1215 será obrigatória para todas as propriedades e poços rurais devendo ser requerida no  
1216 prazo de um ano contado da sua implantação, prorrogável por uma única vez por igual  
1217 período por ato do chefe do poder executivo. O entendimento é o seguinte. Se pode ser  
1218 requerida a inscrição até um ano depois da implantação do CAR a única alternativa que  
1219 nós temos é de continuar fazendo averbação de reserva legal no registro de imóveis. –  
1220 Francisco – Representante Ministério Público – Veja bem. Averbação de reserva legal  
1221 no registro de imóveis é algo que o próprio Ministério Público defende, inclusive no  
1222 Conselho Nacional de Justiça. Não é. A compensação, não é, Dra.? – Não identificou –  
1223 Sim. – Não identificou – Que a senhora. Ah bom. A averbação da reserva legal é algo  
1224 que nós defendemos enquanto não foi implementado o CAR. Agora a compensação da  
1225 reserva legal, veja bem, se ele pode fazer o cadastro no CAR até um ano antes, depende  
1226 da pressa do empreendedor. O empreendedor que tem mais pressa vai se cadastrar antes.  
1227 Agora enquanto ele não fizer a devida inscrição ele não pode se valer dos benefícios ou  
1228 não estará cumprindo os requisitos legais. – Sônia Godinho – SUPRAM ASF – O que  
1229 nós defendemos é que o empreendedor está sendo penalizado por uma falha do sistema.  
1230 Gostaria de que ficasse ponderado admitir a compensação também conforme da  
1231 averbação de registro de imóveis. – Francisco – Representante Ministério Público – A  
1232 última observação em relação a essa questão do empreendedor penalizado, eu só queria  
1233 fazer uma observação. Não foi o Ministério Público que provocou a mudança legislativa  
1234 no Congresso Nacional. Quem foi? – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente  
1235 da URC Alto São Francisco – Representante do empreendimento? – Não identificou –  
1236 Eu queria finalizar aqui. – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC  
1237 Alto São Francisco – É, identifique-se. – Nívio Lasmar – Representante da empresa –



1238 Eu queria ressaltar o agradecimento a todos os conselheiros pela paciência, pela  
1239 contribuição que vocês estão dando. A empresa está fazendo de tudo para obter essa  
1240 licença. Os conselheiros fizeram a visita na área. Eu só queria realçar, verificar se  
1241 podemos conduzir esse processo com relação a manifestação do Presidente Amilton, das  
1242 campanhas de campo da fauna para hidroelétrica e que nós inserimos no processo nesta,  
1243 podemos dizer última hora os trabalhos que nós fizemos do monitoramento que nós  
1244 estamos elaborando na área. Eu gostaria de saber se é possível considerar esse  
1245 documento como um documento de monitoramento. O responsável pela fauna, o  
1246 biólogo Gustavo está presente, ele já manifestou publicamente dos resultados dessa  
1247 campanha de monitoramento. Na realidade as campanhas de monitoramento da fauna,  
1248 as campanhas de levantamento de amostra da fauna são monitoramentos também. Eu  
1249 gostaria de saber se é possível, considerando essas colocações nós poderíamos votar o  
1250 processo? É um interesse que nós temos por questão que já está clara o tempo que nós  
1251 estamos trabalhando nesse processo. De maneira nenhuma quero pular etapas,  
1252 desconsiderar opiniões e tal. Só uma colocação que eu estou fazendo. Muito obrigado. -  
1253 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –  
1254 Obrigado. Conselheiro Roberto? – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de  
1255 Bacia – Eu gostaria de fazer uma pergunta ao empreendedor. Isso está se estendendo  
1256 acho que mais que o necessário. Eu entendo o interesse do empreendedor em ter a  
1257 licença prévia de instalação, mas se por acaso isto ocorrer no próximo mês isso vai  
1258 inviabilizar ou vai criar um prejuízo irretratável ou coisa para a empresa? – Nívio  
1259 Lasmar – Representante da empresa – Conselheiro, evidentemente que não. Isso não  
1260 causaria situações irreversíveis para a empresa em termos de implantação do  
1261 empreendimento, mas em função de composições das empresas, de compromissos  
1262 assumidos nós sabemos que a obtenção de uma licença ambiental é uma meta  
1263 importantíssima para os programas dos empreendedores. Não vou dizer que é um óbice  
1264 intransponível. De maneira nenhuma. É um mês apenas, como o senhor mesmo disse,  
1265 mas eu falo que essa licença hoje é muito importante para nós. Eu estou só pedindo isso  
1266 tendo em vista todas as discussões. Acho que amadurecemos bastante com relação a  
1267 esse empreendimento. A descrição da área de intervenção nós já mostramos aqui. É um  
1268 pedido que eu faço. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia –  
1269 Então, eu sinceramente não entendo essa resistência toda para conceder uma baixa em  
1270 diligência. Realmente, se 30 dias não vão trazer um prejuízo, vamos dizer pesado, para a  
1271 empresa e existem dúvidas de alguns conselheiros eu sinceramente acho que nós aqui  
1272 estamos perdendo tempo, prolongando esse debate e essa discussão. Nessa baixa em  
1273 diligência a equipe da SUPRAM poderia analisar e satisfazer a todos. Eu sinceramente  
1274 não estou vendo porque dessa tanta resistência em baixa em diligência. Eu acho que as  
1275 vistas, vou estar junto com o conselheiro ali, Welington, não vejo muita vantagem em  
1276 que seja vistas. Vistas vai ficar pior assistido e vai levar mais um mês. Eu não estou  
1277 entendendo. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
1278 Francisco – Por favor. Conselheiro, tendo em vista que todos pelo que eu estou vendo  
1279 aqui a maioria o pensamento é nesse ponto. Tendo em vista que a própria equipe já se  
1280 manifestou que também tem interesse de fazer uma manifestação, uma análise dessa  
1281 segunda campanha nós baixariamos esse processo em diligência. – Francisco –  
1282 Representante Ministério Público – Retirado meu pedido de vistas. - Amilton Ferri  
1283 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Demais conselheiros  
1284 que solicitaram as vistas? Por favor. Vamos baixar em diligência porque já resolve isso.  
1285 **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** – Nívio Lasmar – Representante da empresa – Sem



1286 querer solicitar comprometimento de prazo nós podemos programar o retorno para a  
1287 próxima reunião? - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto  
1288 São Francisco – A equipe da SUPRAM vai identificar se for necessário um mês, dois  
1289 meses, três meses, ela quem vai identificar o momento ocorrido. É obvio que se  
1290 identificar a tempo ele volta na próxima reunião. Vamos seguir para o item 6 da pauta.  
1291 **6. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 6.1 CBE-**  
1292 **Companhia Brasileira de Equipamentos. - Lavra a céu aberto ou**  
1293 **subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, lavra a céu aberto sem**  
1294 **tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em áreas**  
1295 **cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, pilhas de estéril/rejeito e**  
1296 **postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas**  
1297 **e postos flutuantes de combustíveis - Pains/MG - PA/Nº 00318/2004/008/2012**  
1298 **DNPM 813.339/1971 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE**  
1299 **VISTAS pela Conselheira Carla Ferreira Vieira Martins representante do DNPM.**  
1300 – Carla – Representante DNPM – Nós verificamos que o Plano de Aproveitamento  
1301 Econômico foi protocolado em 1986 fazendo 28 anos. Conferindo com o projeto que foi  
1302 apresentado para a SUPRAM foi constatada a necessidade de atualização. O  
1303 empreendedor já passou no DNPM, deixou o plano atualizado, porém, ele ainda não foi  
1304 analisado. Eu sugiro que o processo seja baixado em diligência e somente após um novo  
1305 envio de ofício do DNPM comprovando a viabilidade técnica e econômica o  
1306 empreendimento volte ao COPAM. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente  
1307 da URC Alto São Francisco – Senhores conselheiros, proposta é de baixa em  
1308 diligência. O argumento é que o PAE está desatualizado e precisa de adequações no  
1309 DNPM tendo em vista que nós dependemos de outro órgão é melhor que baixe em  
1310 diligência para poder ajustar a questão do Plano de Aproveitamento Econômico. Esse  
1311 processo fica **BAIXADO EM DILIGÊNCIA**. Vamos para o item 7. **7. Processos**  
1312 **Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 7.1 Mineração**  
1313 **Belocal Ltda. (Ex - Cia Cimento Portland Itaú) - Lavra a céu aberto ou**  
1314 **subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilhas de**  
1315 **rejeito/estéril e lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou**  
1316 **sem tratamento e estradas para transporte de minério/estéril e obras de**  
1317 **infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) - Arcos/MG - PA/Nº**  
1318 **02480/2004/027/2013 DNPM 1.468/1946 - Classe 6. Apresentação: Supram**  
1319 **ASF. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rodrigo César da Silva**  
1320 **representante da PMMG. – Capitão Rodrigo – Representante Polícia Militar de**  
1321 Minas Gerais de Meio Ambiente – Primeiramente eu gostaria de enfatizar que nós  
1322 pedimos vistas devido a não estar entendendo muito bem as discussões que sugeriram na  
1323 última reunião e não estar muito a par do processo. Após o pedido de vista e  
1324 disponibilização do processo fizemos uma análise do processo todo. Da documentação  
1325 no que diz respeito a essas questões fiscalizatória por parte da Polícia de Meio  
1326 Ambiente. Em todo o decorrer o processo podemos perceber que os poços tubulares  
1327 estão providos de hidrômetros e horímetros. De acordo com o parecer também  
1328 apresentado pelo órgão ambiental o empreendimento apresentou as áreas de  
1329 compensação florestal, que também o empreendimento é detentor de concessão de lavra  
1330 conferido pelo DNPM. Lavra esta de DNPM 1468/46 possuindo a devida portaria de  
1331 lavra que também foi produzido EIA RIMA. Respeitando os prazos já fixados. Como  
1332 nós temos questionado junto com o Ministério Público em todos os pedidos de licença  
1333 dos outros empreendimentos sobre o empreendimento possuir ou não AVCB. Foi





1334 detectado que o empreendimento em questão, em análise possui o AVCB. Possui a  
1335 devida autorização para a intervenção ambiental, ou seja, a autorização, esse  
1336 licenciamento é vinculado ao pedido de licenciamento. Posteriormente nos foi  
1337 apresentado, já nos foi entregue na sexta-feira mesmo pelo representante do  
1338 empreendimento um Termo de Ajustamento de Conduta. De posse desse TAC e  
1339 cumprindo uma determinação expressa do Ministério Público, do conselheiro Dr.  
1340 Francisco Generoso, nós diligenciamos imediatamente logo na segunda-feira a fim de  
1341 cumprir as requisições do senhor, Dr. Francisco, fiscalizando o local, o  
1342 empreendimento, a documentação foi produzida, o TAC e de acordo com o boletim de  
1343 ocorrência o REDS foi disponibilizado. Nós não detectamos irregularidade nenhuma.  
1344 Inclusive em relação ao cumprimento das condicionantes estipuladas pelo órgão  
1345 ambiental no TAC. Por fim, nós concluímos que achamos importante os apontamentos  
1346 feitos pela ABES e pela PGJ na reunião anterior. Solicitando se possível um  
1347 posicionamento, alguns esclarecimentos do órgão ambiental. - Amilton Ferri  
1348 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – A equipe técnica  
1349 quer se manifestar? Não? – Francisco – Representante Ministério Público – Eu tenho só  
1350 uma pergunta. Nós sugerimos a apresentação de alguns estudos. Esses estudos até onde  
1351 eu sei foram juntados e anexados ao processo. Com a vista, com o pedido de vistas do  
1352 Capitão Rodrigo e nós, também é a mesma discussão que nós tivemos aqui em relação  
1353 ao empreendimento anterior. Ao primeiro da Ferro +, no sentido de que o órgão  
1354 ambiental se manifestasse a respeito daqueles documentos. Existe, eu até anotei aqui  
1355 para apontar, um compromisso do órgão ambiental no sentido de ser feito um adendo  
1356 nesse caso. Está na linha 1315 e 1316 da ata, pelos menos antes da correção. Eu não  
1357 identifiquei a existência desse adendo no site. Eu quero ver se realmente foi efetuado o  
1358 adendo se manifestando a respeito desses documentos novos. Exatamente a mesma  
1359 situação do empreendimento em relação ao qual nós debatemos aqui anteriormente. –  
1360 Silvestre – SUPRAM ASF – O problema do adendo. O problema do pedido de vistas,  
1361 que foi feito o pedido de vistas pelo Capitão, nós analisamos o documento, porém o  
1362 adendo não foi feito, porque o processo estava no pedido de vistas. O processo retornou  
1363 a SUPRAM na sexta-feira, então não teria tempo de disponibilizar o adendo para que  
1364 todos os conselheiros tivessem acesso ao nosso adendo. Até mesmo porque nós não  
1365 sabíamos qual era o posicionamento do Capitão, mas os documentos nós analisamos.  
1366 Analisamos todos os documentos. Com relação ao artigo 11 foi questionado. A empresa  
1367 entregou a justificativa. Realmente não se trata de impedimento legal. Com relação ao  
1368 estudo de sazonalidade a empresa apresentou também um estudo de sazonalidade e da  
1369 campanha que eles já tinham feito essa campanha anteriormente só não tinha sido  
1370 anexada ao processo. Nós também analisamos e o adendo não foi confeccionado por  
1371 causa disso. Quando se pede vistas ao processo e o processo retornou na sexta-feira. -  
1372 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –  
1373 Senhores conselheiros, há um representante do empreendimento também está inscrito  
1374 para fazer uso da palavra. Se já puder fazer de repente pode esclarecer. Por favor, 5  
1375 minutos. – Pedro Coelho – Representante da empresa – A questão se difere um pouco  
1376 da análise do empreendimento anterior motivado exatamente porque já teve essa, o que  
1377 já foi encaminhado, esse adendo analisado, apesar de não ter feito o adendo já analisado  
1378 pela SUPRAM. Toda a equipe da BeloCal está presente aqui. Se for necessária alguma  
1379 explicação a respeito desse adendo nós estamos aqui para poder esclarecer. O  
1380 importante é que eu fico satisfeito que a SUPRAM conseguiu pelo menos fazer uma  
1381 análise desse complemento que foi colocado. – Francisco de Assis Braga –



1382 Representante ABES – Essa situação é similar ao que iria acontecer no processo  
1383 anterior e que foi aventada a hipótese de elaboração de um parecer pela SUPRAM  
1384 sendo que o processo estaria fora nas mãos de quem pediu vistas. Se o processo não está  
1385 na SUPRAM e sim com o conselheiro, não há como a SUPRAM emitir um parecer  
1386 concomitantemente com as vistas. Não é isso? Nós íamos incorrer num erro no processo  
1387 anterior e a mesma situação agora. Eu também acho difícil votar sem ter essa análise,  
1388 sem ter o parecer da SUPRAM a respeito do que foi acrescentado. O parecer por escrito.  
1389 – Paula – SUPRAM ASF – Na verdade, senhores conselheiros, a equipe da SUPRAM  
1390 vem para a reunião justamente com o intuito de esclarecer as dúvidas. Não havendo o  
1391 adendo, a equipe está aqui para prestar os esclarecimentos necessários. Eu não vejo a  
1392 necessidade de nós elaborarmos adendo toda vez que baixa em diligência ou pede  
1393 vistas. Realmente nós tentamos fazer esse adendo nesse processo, mas não  
1394 conseguimos, mas não houve prejuízo na análise dos documentos que foram  
1395 apresentados. Não são documentos novos. São documentos que quando o Capitão pediu  
1396 a vista dele já compunha nos autos do processo. A equipe está aqui justamente para que  
1397 qualquer dúvida nesse sentido seja esclarecida. – Túlio – Representante FIEMG – Só  
1398 mais uma coisa com relação ao que o Francisco falou de comparação ao anterior. Nesse  
1399 a SUPRAM estava com a documentação e teve o estudo para poder defender. No caso  
1400 do anterior foi de última hora que o pessoal apresentou a documentação. Realmente  
1401 ficou difícil argumentar em cima disso. Comunico com a Paula, eu acho que o que foi  
1402 apresentado a SUPRAM analisou. Como o próprio Wellington da SEAPA falou ele vai  
1403 de acordo com o parecer da SUPRAM. Se a SUPRAM está se comprometendo, falando  
1404 que analisou e pode esclarecer todas as dúvidas eu acho que não tem porque fazer uma  
1405 baixa igual foi feita no processo anterior não. – Wellington – Representante SEAPA –  
1406 Eu também concordo com o Túlio, porque no processo anterior eles não afirmaram que  
1407 tinha analisado os documentos. Agora a Paula falando e o Silvestre e isso é gravado,  
1408 para mim, nesse caso eu acho um pouco diferente do outro que falaram que não tinham  
1409 analisado. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Eu só disse o seguinte.  
1410 Quando o processo está nas mãos do conselheiro não há como emitir um parecer, um  
1411 adendo antes que o processo retorne. O processo não está de posse do órgão ambiental.  
1412 Não há como. Havia aventado a hipótese, não, nós fazemos um parecer, um adendo  
1413 junto com a vista. Isso não é possível ser feito. É isso que eu estou dizendo. Naquele  
1414 caso não era viável fazer isso. Na minha visão o processo não estaria na SUPRAM não  
1415 há como ser elaborado um parecer, um adendo concomitante com o parecer de vistas,  
1416 com o pedido de vistas. Na verdade o processo não está lá para ser analisado. – Camilo  
1417 de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Professor Francisco, se eu  
1418 não entendi errado na manifestação da Paula falou exatamente o contrário do que o  
1419 senhor entendeu. Ela falou que os dados são digitalizados e que ela tem condições.  
1420 Mesmo o processo estando em vista de fazer o parecer. – Marcos Veloso –  
1421 Representante CREA – Eu acho que o processo nesse caso não é exatamente igual ao  
1422 anterior, porque apesar do processo não ter estado com a equipe técnica para dar o  
1423 parecer nós aqui votamos apoiados na informação da equipe técnica. Se a equipe técnica  
1424 tem condições de nos dar as informações agora, essa informação para mim será  
1425 suficiente para eu votar. Não vejo necessidade dela por escrito. – Silvestre – SUPRAM  
1426 ASF – O caso é o mesmo. Só que nós tivemos nesse período de vistas do Capitão nós  
1427 tivemos cópias dos documentos que entraram. Nós só não tínhamos como fazer o  
1428 adendo, porque nós não tínhamos o parecer do Capitão, mas a documentação que está  
1429 no processo foi nos enviado em cópia. Nós analisamos a documentação. Tudo o que



1430 eles estavam entregando durante o primeiro período de licença de julgamento para os  
1431 técnicos do Ministério Público, eles foram nos entregando também na SUPRAM com  
1432 cópia. Nós fomos analisando simultaneamente as documentações que chegaram. Pós  
1433 julgamento de fevereiro, onde o processo pediu vistas para o Capitão, nós não tínhamos  
1434 o processo em mãos, mas nós tínhamos o que foram os estudos que entraram. Nós não  
1435 elaboramos o adendo, porque nós não sabíamos qual que era o posicionamento do  
1436 representante da Polícia Ambiental. – Marcos Veloso – Representante CREA – Qual é a  
1437 conclusão do COPAM depois de vista do processo? – Silvestre – SUPRAM ASF –  
1438 Vários questionamentos que foram feitos em relação ao novo mapa de relevância das  
1439 cavidades apresentaram esse novo mapa. Esse novo mapa de relevância com o novo  
1440 perfil, porque o primeiro foi apresentado como que considerasse as cavidades pontos e  
1441 fizeram um círculo de raio. Um dos questionamentos que foi levantado sobre as  
1442 cavidades é que ela não é um ponto. Ela é longitudinal. Esse novo reajuste do mapa foi  
1443 nos apresentado, foi analisado e nós vimos que alterou pouquíssima coisa em relação ao  
1444 primeiro e que estava em nova proposição do pit. Com relação ao artigo 11 da 11.428  
1445 também nos foi apresentado documentos. Nós chegamos a analisar e nós vimos que não  
1446 tem nenhum impedimento que pudesse impedir que o empreendimento de estar ali. Com  
1447 relação a questão da segunda campanha de fauna e flora, foi nos apresentada que já  
1448 tinham até feito e não foi apresentada na época do julgamento, mas apresentou depois e  
1449 nós vimos que as espécies foram, não mudou muita coisa porque a curva que o  
1450 promotor falou no primeiro processo, ela atendeu essa curva no segundo. Nós tivemos  
1451 tempo de ter os processos em mãos e analisar. O que não aconteceu com o anterior.  
1452 Parte da documentação anterior chegou agora e não teve tempo. Também nesse caso  
1453 enquanto o processo ficou com o Capitão nós conseguimos analisar a documentação  
1454 que estava com cópia na SUPRAM. – Marcos Veloso – Representante CREA - De  
1455 acordo com a conclusão do COPAM não há impedimento na aprovação do projeto. –  
1456 Silvestre – SUPRAM ASF – Os questionamentos foram atendidos. Atendeu ao que foi  
1457 questionado com relação ao primeiro parecer do Ministério Público. O que a equipe  
1458 técnica dele levantou. – Marcos Veloso – Representante CREA – Diante do exposto  
1459 para mim, não quero generalizar isso para os outros conselheiros, mas para mim é o  
1460 suficiente para votar com tranquilidade. – Francisco – Representante Ministério Público  
1461 – Primeira colocação é que o que é falado no microfone aqui é documento tanto quanto  
1462 o parecer único. Em relação a isso eu não estou questionando. Só acho o seguinte: As  
1463 duas primeiras sugestões que o Ministério Público fez e a ABES no parecer de vista  
1464 foram que o órgão licenciador inclua no processo o estudo de relevância das cavidades  
1465 naturais referente a área da Mina Limeira da Mineração da BeloCal. O segundo. O  
1466 órgão licenciador solicite ao empreendedor um novo estudo que avalie a área de  
1467 proteção de cavidades naturais no empreendimento. Até pouco tempo atrás, não sei se  
1468 os senhores se recordam, essa avaliação era feita pelo IBAMA. Essa avaliação era feita  
1469 pelo IBAMA por meio de uma anuência, ou seja, um documento seríssimo. O órgão  
1470 ambiental no microfone está concedendo essa essa anuência? Porque esse documento é  
1471 essencial. Daí é que eu acho que, eu tenho um pouco de receio de votar sem que haja  
1472 uma documentação e uma análise escrita, porque na verdade o que vai estar sendo feito  
1473 aqui no microfone é documentando algo que deveria ser objeto de um documento  
1474 específico. Vou além. Vou além. Citei só essas duas primeiras questões, porque se  
1475 algum dia o empreendedor for perquirido por algum órgão fiscalizador a respeito da  
1476 anuência em relação ao estudo de relevância de cavidade que documento ele vai ter para  
1477 mostrar? Ata de reunião? Segundo ponto. Agora uma pergunta. O Termo de



1478 Ajustamento de Conduta que foi firmado consentindo com a operação do  
1479 empreendimento enquanto a análise da licença estivesse sendo feita foi assinado  
1480 quando? Que dia? 21 de fevereiro? Portanto, um dia após a reunião anterior.  
1481 Considerando que existe um Termo de Ajustamento de Conduta que permite ao  
1482 empreendedor continuar a sua operação enquanto a análise do processo é feita, me  
1483 parece não haver impedimento para que haja esse adendo documentando os estudos que  
1484 foram apresentados. O empreendedor está em operação baseado num Termo de  
1485 Ajustamento de Conduta. Se algum dia ele vier a ser perguntado e a sua anuência a  
1486 respeito das cavidades? Ele não vai ter essa anuência. Não existe qualquer documento  
1487 nesse sentido. Eu estou dizendo que não são esclarecimentos simples. Se fosse, por  
1488 exemplo, um esclarecimento, ah ali é a área de preservação permanente. Não. O  
1489 Silvestre chegasse e falasse ao microfone. Não. Não é área de preservação permanente e  
1490 nós constatamos. Não, está documentado. Agora, isso é realmente objeto de documentos  
1491 autônomos e devem ser expedidos pelo órgão. Tanto é que IBAMA expedia anuência  
1492 para isso. Não estou dizendo só da gravidade, ou seja, da complexidade desses  
1493 documentos. Eu acho que isso precisa estar formalizado no processo. Considerando o  
1494 bom senso da questão em razão de um Termo de Ajustamento de Conduta que permite o  
1495 empreendedor operar. – Paula – SUPRAM ASF – Só para esclarecer, Dr. Francisco.  
1496 Não existe a figura de anuência no Estado. Como a análise é feita integrada ao processo  
1497 de licenciamento ambiental, considerando que ele tem a anuência e que as definições de  
1498 limite estão definidas no parecer único e nós geralmente colocamos isso nas  
1499 condicionantes, só o certificado de licença dele junto com o parecer único já é o  
1500 equivalente. Não existe a figura de um certificado específico de anuência para proteção  
1501 dessas cavidades. Como existe o certificado de outorga, por exemplo. Tanto a  
1502 autorização para a exploração florestal, intervenção em APP, a atividade em si do  
1503 empreendimento e os raios de proteção que devem ser definidos, eles já saem  
1504 concomitantemente com o certificado de licença. Não existe essa figura no Estado. O  
1505 Estado tem essa convenção de que seja feito na análise do parecer único. Se o parecer  
1506 único está indo pelo deferimento conforme o Silvestre falou já analisado todos esses  
1507 documentos, esse documento inclusive de relevância de cavidades foi feito, foi alterado  
1508 conforme solicitado. Nós entendemos que não exista necessidade de se haver um  
1509 certificado de anuência específica para esse caso, porque não é para a BeloCal. Nós não  
1510 fazemos para nenhum empreendedor. – Francisco – Representante Ministério Público –  
1511 Desculpe, realmente foi falha minha. Eu não me fiz ser bem compreendido. Eu não  
1512 estou dizendo um documento físico apenas, eu estou dizendo que haja uma  
1513 manifestação num parecer, que seja o parecer único a respeito disso, porque veja bem, o  
1514 que eu posso indagar aqui agora é de pegar item por item e começar a questionar aqui  
1515 qual é a relevância de cavidade? É alta? É baixa? Por que é alta? Por que é baixa? Por  
1516 que é de extrema relevância? Isso foi aprovado pela SUPRAM? Quer dizer nós vamos  
1517 estar aqui de forma verbal suprimindo o que deveria estar escrito. Mais. Eu, por exemplo,  
1518 não tenho conhecimento técnico suficiente para indagar todas essas questões para que  
1519 fique devidamente documentado na ata. Entenderam? Essas são as questões. Não é um  
1520 certificado a parte, mas sim que isso conste, por exemplo, do parecer único. - Amilton  
1521 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Senhores  
1522 conselheiros, o parecer único relata a questão das cavidades, o nível de relevância e  
1523 também autoriza o empreendimento numa área de influência da cavidade diferente das  
1524 250 metros que é, digamos assim, o padrão a ser acolhido quando não se tem o estudo.  
1525 Após os estudos, o TAC, a redução de raio para 100 metros para cavidades de alta





1526 relevância, 45 metros para cavidades de média relevância e 15 metros para cavidade de  
1527 baixa relevância. O parecer único já autoriza tanto a operação do empreendimento  
1528 quanto a redução do raio de influência da cavidade. Isso foi feito em cima dos estudos  
1529 apresentados, inclusive com o grau de relevância. Eu acho que isso está bem claro. A  
1530 licença ambiental já vai sair para operação do empreendimento já incluindo os itens da  
1531 cavidade. – Francisco – Representante Ministério Público – O parecer único fez menção  
1532 as cavidades que foram estudadas, mas nós pedimos aqui apresentação dos estudos de  
1533 relevância das cavidades referentes a área da Mina Limeira. É um novo estudo  
1534 apresentado pelo empreendedor. Em relação a esse novo estudo, o parecer único é  
1535 antecedente. – Valter – Representante da empresa – O estudo não foi o novo estudo. –  
1536 Não identificou – Foi uma complementação? – Não identificou – Não. Foi uma  
1537 atualização que inclusive foi enviada também para a equipe técnica do Ministério  
1538 Público. Conistou isso no parecer de vistas que não alterou o pit final. Não alterou a cava  
1539 da Mina Limeira e no parecer de vistas do Ministério Público a equipe pediu inclusive  
1540 apenas a manifestação da SUPRAM quanto a esse assunto. – Francisco – Representante  
1541 Ministério Público – Então é aí que eu quero chegar. Repito. Nós do Ministério Público  
1542 e a minha equipe técnica não temos a pretensão de substituir o órgão licenciador. Foi  
1543 por isso que a equipe técnica fez as ponderações que ela achou necessário e disse:  
1544 Desde que isso seja avaliado por quem é competente para fazê-lo. Quem é competente  
1545 para fazê-lo é a SUPRAM. Avaliou. Agora, eu particularmente não consigo fazer todas  
1546 as perguntas, porque eu não tenho subsídio técnico para isso fique documentado na ata.  
1547 Conseguiram compreender? É difícil. Eu posso até o que falei. O órgão licenciador  
1548 exigiu o estudo de relevância das cavidades naturais? Vocês vão falar sim. Eu tenho  
1549 subsídio técnico para virar e falar assim: Qual foi o resultado desse estudo? Por que a  
1550 cavidade é de baixa, média, alta ou de extrema relevância? Quais são as perguntas que  
1551 eu tenho que fazer para que isso fique devidamente documentado dando segurança  
1552 jurídica ao próprio empreendimento? Eu não tenho condições. Vai ficar algo. Um item.  
1553 Tal. Fez? Sim. Que documento é esse? Qual a análise técnica que foi feita? Nós estamos  
1554 querendo prestigiar a equipe técnica por achar que vocês são competentes para isso. Não  
1555 é a minha equipe técnica que é. Ela faz a análise para mim. Agora, nós não podemos  
1556 substituir a análise de vocês. Vocês são os órgãos competentes para isso. – Amilton  
1557 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – O que nós  
1558 temos que decidir para ficar claro aqui para todos os conselheiros é se da análise da  
1559 equipe técnica houve alteração depois desse documento do posicionamento ou continua  
1560 satisfatório e a indicação é pelo deferimento? É isso que nós temos que deixar bem  
1561 claro. Ou se após essa documentação houve alguma alteração de posicionamento  
1562 inclusive de raio de redução, ou supressão da mina. Por favor. – Francisco –  
1563 Representante Ministério Público – Já foi explicado que não houve. O empreendedor já  
1564 veio, salvo engano, o empreendedor ou o próprio Silvestre já veio ao microfone e disse  
1565 que não houve alteração. Nós não estamos questionando isso, mas todo ato  
1566 administrativo precisa ser motivado. Não adianta dizer não houve a alteração e o parecer  
1567 continua sendo pelo deferimento. Eu tenho o direito de saber o porque continua sendo  
1568 pelo deferimento a partir da análise desse documento. – Carla – Representante DNPM –  
1569 Eu só queria fazer uma contribuição. Na verdade não estou me manifestando. Eu acho  
1570 que se nós na última reunião tive tido uma postura coerente de ter pedido a baixa em  
1571 diligência, nós não estaríamos novamente. Nós perdemos muito tempo na reunião  
1572 passada discutindo esse processo da BeloCal. Hoje novamente. Acho que isso tem que  
1573 servir de lição e nós aprendendo com os nossos erros. Outros processos que venham e



1574 que tenha essa inclusão no novo documento nós já adotemos essa postura de baixar em  
1575 diligência e não pedir vistas, porque vai acabar que nós vamos querendo ajudar o  
1576 empreendedor e nós estamos atrasando, estamos correndo o risco de hoje, novamente  
1577 não ser votado o processo dele. – Pedro Coelho – Representante da empresa – Fazer  
1578 uma ponderação. O conselheiro Roberto fez uma pergunta muito importante no  
1579 julgamento do item passado. Se essa delonga causaria algum prejuízo ao empreendedor.  
1580 Sim. Essa delonga está causando um prejuízo que nós tratamos no direito como fumus  
1581 doni iuris, a fumaça do bom direito, o periculum in mora. O perigo da demora é  
1582 importante que o empreendedor tenha essa licença. Ele já é detentor da ISO 14.000  
1583 como é citado no próprio processo. Periodicamente isso é analisado. Cria um transtorno  
1584 enorme para a empresa. Está toda a equipe aqui, promotor Francisco, para tentar  
1585 esclarecer qualquer dúvida. O que eu peço a esse conselho, com todo o respeito que eu  
1586 tenho por ele, comecei minha vida aqui no Direito Ambiental, sou filho dessa casa é que  
1587 leve essa questão, essa fumaça do bom direito para que o empreendedor possa ser  
1588 votado e que ele saia daqui com essa licença que junto com essa ISO 14.000, esse  
1589 certificado que nós sabemos da importância que é para a empresa. Só deixar bem claro  
1590 essa ponderação. – Silvestre – SUPRAM ASF – Com relação a alteração do raio de  
1591 cavidade, não houve. O que nós poderíamos manter como condicionante que o raio seja  
1592 respeitado conforme os estudos apresentados e que, eu quero deixar bem claro aqui que  
1593 nós ainda temos feito os nossos pareceres na região cárstica sem autorizar a supressão  
1594 de cavidades. Nós condicionamos que o raio seja respeitado conforme os estudos  
1595 apresentados. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
1596 Francisco – Nós podemos até colocar isso como condicionante para reforçar, mas é  
1597 óbvio que o que está no parecer deve ser respeitado, mas nós podemos sim colocar essa  
1598 condicionante. Acredito que a conselheira Carla falou muito bem que nós estamos aqui  
1599 sempre aprendendo com os erros. De repente poderia até já ter feito diferente.  
1600 Entretanto, nós estamos numa reunião nova. Vamos aprender sim com os erros, mas eu  
1601 acho que ficou claro. O que estava para ser esclarecido foi esclarecido. Está gravado.  
1602 Não alterou o parecer. O parecer vai ser o mesmo. Eu acho que, eu acredito que nós  
1603 possamos colocar em votação e depois coloca em votação o incremento de mais uma  
1604 condicionante que seria a proposta pela equipe técnica. – Francisco – Representante  
1605 Ministério Público – Eu vou dar um exemplo aqui da minha atuação prática só para os  
1606 senhores verem a gravidade disso. O equívoco aconteceu não é porque nós estamos em  
1607 outra reunião que ele não vai ser corrigido. Erros existem para serem corrigidos e não  
1608 para serem perpetuados. Se esse processo continuar sendo votado o erro vai ser  
1609 perpetuado e não corrigido. Nós vamos corrigir em cima de outros empreendedores que  
1610 é o que aconteceu aqui com relação ao primeiro empreendedor em que o processo foi  
1611 baixado em diligência. Nesse caso o erro está sendo feito vista grossa para o erro. Ele  
1612 não vai ser corrigido. Na próxima reunião, enfim, eu concordo que nós agora temos um  
1613 aprendizado. Agora o erro existe para ser corrigido. Eu não permito, não me permito na  
1614 minha atuação funcional conviver com os erros que eu sei que existem. Vamos supor  
1615 que amanhã o promotor de justiça da comarca de Arcos, que é o empreendimento?  
1616 Receba lá, isso acontece rotineiramente não vai ser em relação ao empreendimento que  
1617 vai ser a primeira vez e nem a última, receba uma representação dizendo o seguinte:  
1618 Olha, da Associação Brasileira dos Espeleólogos, por exemplo, nós estamos  
1619 questionando o raio de proteção de cavidade existente em relação ao empreendimento x.  
1620 Nós vamos desencadear a partir disso uma investigação. Certo? Que elemento que eu  
1621 tenho para saber qual o posicionamento da SUPRAM em relação aos estudos



1622 apresentados pelo empreendedor? Nem o direito de investigar existirá. Agora, se vocês  
1623 me encaminharem o documento e disserem, não, olha o estudo apresentado pelo  
1624 empreendedor foi esse e nós consideramos isso com base no regramento tal. Aí sim.  
1625 Nós temos elementos para investigar. Só estou dando um exemplo da repercussão disso  
1626 até prática. Não existe. Vai existir uma licença, mas não tem motivação para a licença.  
1627 A SUPRAM analisou? Analisou. Não estou questionando isso. Eu confio no que a  
1628 SUPRAM faz? Confio. Tanto é que a minha própria equipe técnica pediu a SUPRAM  
1629 que analisasse. Agora, que documento que existe em relação a isso? Pontualmente. –  
1630 Paula – SUPRAM ASF – Para finalizar Amilton. O senhor vai me permitir discordar,  
1631 Dr. Francisco, porque todos os documentos são públicos. Qualquer investigação que por  
1632 ventura o Ministério Público faça nós temos os pareceres, tem as atas e nós vamos  
1633 remeter isso ao Ministério Público para que tudo seja, fique claro da melhor forma  
1634 possível. Eu entendo o seu posicionamento que não existe uma manifestação dentro do  
1635 processo, mas o que o Silvestre alegou foi o seguinte: A partir dos documentos que eles  
1636 apresentaram de revisão do raio de produção das cavidades não altera essa metragem  
1637 conforme o Amilton leu. A primeira decisão do parecer continua valendo, ela continua  
1638 válida e é um documento tanto o parecer único quanto a ata da reunião é um documento  
1639 válido. – Francisco – Representante Ministério Público – Concordo que a ata da reunião  
1640 seja um documento válido. O que eu vou pedir enquanto conselheiro agora é para que  
1641 seja colocado ou aqui ou disponibilizados os estudos que foram apresentados e que na  
1642 ata de reunião seja falado tudo que teria escrito no parecer único para que fique  
1643 documentado. É isso que eu preciso. É o mínimo. Vocês querem fazer oralmente nós  
1644 vamos fazer oralmente. Agora eu preciso que seja declarado no microfone tudo aquilo  
1645 que seria escrito no parecer único para que eu possa ter esse documento. Eu estou dentro  
1646 do meu direito não estou? Se a explicação é para ser verbal que ela seja verbal. Agora  
1647 que seja falado. Item tal. Eu quero da forma que seria feito no parecer único. Item tal.  
1648 Quanto ao patrimônio espeleológico analisando as cavidades tais e constatamos x, y e z.  
1649 Eu preciso desse documento. Se for para ser feito verbalmente que seja feito  
1650 verbalmente. Nós vamos constar na ata de reunião. Não tenho aqui qualquer intenção de  
1651 prejudicar ou beneficiar ninguém. O que eu ajo é pautado pelo que eu considero correto.  
1652 Sou passível de erros também. Agora, para eu ter essa documentação eu quero que seja  
1653 declarado no microfone tudo que seria declarado, inclusive o controle processual e etc.  
1654 de tudo aquilo que for declarado no parecer único. Aí sim eu vou me dar por satisfeito e  
1655 devidamente documentado. – Pedro Coelho – Representante da empresa – Promotor, no  
1656 início da nossa reunião foi colocado pelo digníssimo que o que está sendo falado aqui  
1657 está sendo como um registro. Está muito bem colocado pela equipe. É um registro sim.  
1658 Se amanhã chegar uma fiscalização pode estar com a licença. Se quiser algumas  
1659 documentações depois, maiores, pertinentes podem ser encaminhados sem problema  
1660 algum. Eu volto a dizer a questão do fumus doni iuris. É importante isso para empresa.  
1661 Foi solicitado na reunião passada. Tudo que foi requisitado pela promotoria foi  
1662 atendido. A vistoria como foi colocada pelo conselheiro Capitão Rodrigo consta que  
1663 tudo está OK. Tudo dentro dos conformes. Eu vejo que nós vamos dando explicações e  
1664 a coisa vai prolongando. Não tem nem mais o que colocar. – Francisco – Representante  
1665 Ministério Público – Eu tenho ciência de que os documentos que nós pedimos foram  
1666 juntados ao processo. Não estou questionando isso. Eu queria uma manifestação do  
1667 órgão. Como não foi possível fazer essa manifestação por escrito que ela agora conste  
1668 em ata, mas eu gostaria que ela constasse em ata da mesma forma que ela constaria se  
1669 estivesse no parecer único. Uma análise completa. Aí a ata de reunião vai ser “um



1670 adendo” ao parecer único. Eu não estou aqui discordando que o que está sendo falado é  
1671 documentado. Eu estou pedindo para que seja bem documentado. Essa é a questão. Isso  
1672 sinceramente eu não tenho como negar e acho que nem o próprio órgão ambiental tem  
1673 como recusar esse meu pedido. Que seja feita então a análise da forma que está feita no  
1674 parecer único. Vou me dar por satisfeito. Ata de reunião para mim é documento. Está  
1675 tudo sendo gravado. Concordo com você. Agora, que seja feita a análise completa para  
1676 que eu possa ter segurança de julgar. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
1677 Suplente da URC Alto São Francisco – Senhor conselheiro, eu acredito que a equipe já  
1678 fez isso. Se caso a equipe quiser ler então o parágrafo onde que fala sobre o  
1679 posicionamento da SUPRAM. Se quiser ler novamente para ficar registrado na ata ela  
1680 pode fazer isso. Ler novamente, mas o posicionamento está colocado. A equipe quer ler  
1681 o parágrafo? Ou não precisa? Está bem colocado. O posicionamento é firme. Não tem  
1682 como a equipe técnica da SUPRAM florear o que já está colocado. Por isso que eu, o  
1683 mais correto é por em votação o processo e depois coloco em votação a inclusão da  
1684 condicionante. – Francisco – Representante Ministério Público – Senhor presidente,  
1685 então vamos lá. Eu acho então que como eu não tive a capacidade intelectual de  
1686 entender que essas perguntas foram respondidas e o senhor teve eu gostaria que o  
1687 senhor me respondesse as perguntas já que elas estão bem esclarecidas. - Amilton Ferri  
1688 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Pois não. – Não  
1689 identificou – Que o órgão licenciador inclua no processo estudo de relevância das  
1690 cavidades naturais referente a área da Mina Limeira Mineração BeloCal. Primeira coisa.  
1691 Eu quero saber qual que foi a relevância de todas as cavidades naturais incluídas na  
1692 Mina Limeira. O senhor tem condições de me responder? - Amilton Ferri Vasconcelos  
1693 - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Todos os graus de relevância  
1694 estão no parecer único. – Não identificou – Eu só quero que eles sejam declarados no  
1695 microfone. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
1696 Francisco – Equipe técnica, quer fazer a leitura do grau de relevância que está no  
1697 parecer único? Só para poder constar e afirmar. Não precisa. Está na página 11. São as  
1698 17 cavidades. Começa na página 11 e conclui na página 12. Inclusive com o parágrafo  
1699 abaixo do quadro de todas as cavidades de relevância com o posicionamento da  
1700 SUPRAM. Se você quiser eu leio aqui todas as grutas e o grau de relevância que foi  
1701 levantado aqui. – Francisco – Representante Ministério Público – Esse novo, o  
1702 empreendedor poderia me responder isso, por gentileza. Essa atualização que foi feita.  
1703 Nós pedimos que o órgão licenciador incluísse no processo o estudo de relevância das  
1704 cavidades naturais referentes à área da Mina Limeira. Esse estudo foi apresentado  
1705 posteriormente a confecção do parecer único. Certo? Eu quero uma explicação assim  
1706 como está escrito no parecer único a respeito desse estudo. – Paula – SUPRAM ASF –  
1707 Sinceramente, Dr. Francisco, nós não conseguimos explicar da forma detalhada como  
1708 está no parecer único, mas nós temos fé pública estamos declarando que todo o estudo  
1709 foi analisado. Se isso não basta. – Não identificou – Analisado é uma coisa. – Não  
1710 identificou – Foi analisado e nós estamos declarando aqui como minha  
1711 responsabilidade, com a responsabilidade do Silvestre que foi analisado, que consta nos  
1712 autos do processo. Se isso não é bastante para levar o processo para julgamento então  
1713 não sei nem o que nós vamos fazer, porque na verdade... – Francisco – Representante  
1714 Ministério Público – Eu vou te dar uma sugestão. Então eu vou te dar uma sugestão que  
1715 talvez vai deixar o serviço da SUPRAM menos atribulado. Vocês não precisam mais  
1716 fazer o parecer único não. É só escrever assim: Os estudos foram apresentados e  
1717 analisados. Dou por fé. Qual é a diferença, Paula? – Camilo de Lélis André Melo –





1718 Representante FEDERAMINAS – Qual Dr. Francisco? – Não identificou – Desculpa. –  
1719 Não identificou – Com todo respeito. Ou ela faz essa sugestão do senhor ou então antes  
1720 do processo vir para o licenciamento você passe pelo crivo da equipe técnica do  
1721 Ministério Público que não quer licenciar e faça o que eles querem para ficar  
1722 desacreditando no parecer de vocês. Só tem uma solução. – Francisco – Representante  
1723 Ministério Público – Conselheiro, não tem desacreditado no parecer. O que eu quero é  
1724 acreditar no parecer. Eu estou pedindo para a SUPRAM. Eu dou tanta importância para  
1725 o parecer da SUPRAM que eu quero que ela apresente um parecer. Se eu não desse  
1726 importância para o parecer da SUPRAM o parecer da minha equipe técnica era o  
1727 suficiente e eu não estava pedindo isso aqui. É justamente por prestigiar e achar que ela  
1728 é o órgão competente para fazê-lo que eu estou pedindo. Isso é uma questão óbvia. Eu  
1729 pedi um documento. Não tem o documento por escrito que isso seja documentado via  
1730 ata. De acordo com o que solicitou o empreendedor sem problema nenhum. Vamos  
1731 documentar via ata. Agora, eu quero um documento detalhado. Assim como seria feito  
1732 no parecer único. Eu estou dentro do meu direito de conselheiro ao fazer isso. – Edécio  
1733 Ferreira – Representante FAEMG – Dr. Francisco, eu concordo muito com o que o  
1734 senhor disse, mas a partir do momento em que a Dra. Paula chega ao microfone,  
1735 gravado e assume que os documentos foram apreciados e estão em conformidade, se  
1736 cada um de nós quisermos puxar um detalhezinho aqui nossas reuniões ia começar a  
1737 marcar para hoje, amanhã. Já podiam até começar na sexta-feira e passar o fim de  
1738 semana juntos, porque nós íamos gastar de 3 a 4 dias para analisar isso. Penso que a  
1739 declaração dela foi uma declaração firme. Não deixou dúvida nenhuma. Foi clara que o  
1740 parecer foi analisado, que a SUPRAM está de acordo e que preenche os requisitos. –  
1741 Francisco – Representante Ministério Público – A declaração dela foi no sentido de que  
1742 os documentos foram apresentados e analisados. Essa declaração eu entendi  
1743 perfeitamente bem. Agora, o que disseram os estudos e o que o órgão ambiental tem a  
1744 dizer sobre eles? Qual é a manifestação do órgão ambiental a respeito dos estudos? –  
1745 Silvestre – SUPRAM ASF – Tecnicamente eu até prefiro que faça o adendo que traga  
1746 para os senhores aqui e dê respaldo para todo mundo ser julgado. – Não identificou –  
1747 Pronto. É isso que eu quero, Silvestre. Para dar segurança para vocês e para mim  
1748 enquanto conselheiro. É só isso que eu estou solicitando. O que deveria ter sido feito.  
1749 Houve um equívoco que nós vamos corrigir daqui para a frente, mas esse equívoco tem  
1750 que ser corrigido. Já existe um Termo de Ajustamento de Conduta permitindo o  
1751 empreendimento de operar, Dr. Pedro, e os fumus doni iuris me parece que foi o  
1752 suficiente para a assinatura desse Termo de Ajustamento de Conduta, mas por enquanto  
1753 ele ainda não é o suficiente para deferimento de uma licença. Pode ser que seja na  
1754 próxima reunião com o retorno desse adendo. – Pedro Coelho – Representante da  
1755 empresa – Nós estamos aqui numa reunião dentro da seara, do âmbito do direito  
1756 administrativo. A impressão que fica assim, eu estou até meio assustado, é que nós  
1757 estamos numa CPI. Foi contado todo um histórico de como foi o empreendimento, o  
1758 que aconteceu, a solicitação do digníssimo promotor, colocado o que foi atendido. Foi  
1759 colocado pelo órgão responsável todas as ponderações pelo deferimento e nós estamos  
1760 cada vez mais entrando em detalhes minuciosos e caminhando. – Francisco –  
1761 Representante Ministério Público – Dr. Pedro, é exatamente para não ouvir nesse  
1762 conselho que eu tive a infelicidade de ouvir do conselheiro Camilo no sentido de que  
1763 nós estamos querendo substituir o órgão licenciador que eu estou pedindo a SUPRAM  
1764 para analisar. Eu não quero que a minha equipe substitua o órgão licenciador. Eu estou  
1765 pedindo para a SUPRAM analisar. Ela é o órgão licenciador. O órgão que tem o dever



1766 de nos dar apoio técnico. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC  
1767 Alto São Francisco – Senhores conselheiros, tendo em vista que a própria equipe já  
1768 falou que ela se sente até melhor fazendo um adendo, então vamos baixar o processo em  
1769 diligência. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** Passamos para o item 7.2. **7.2 Felipe**  
1770 **Geraldo de Faria - ME - Fabricação de aguardente - Formiga/MG - PA/Nº**  
1771 **07193/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETORNO DE**  
1772 **BAIXA EM DILIGÊNCIA.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da  
1773 URC Alto São Francisco – Equipe técnica quer pronunciar sobre a diligência? – José  
1774 Antônio – SUPRAM ASF – Esse foi baixado em diligência tem todo o adendo  
1775 descritivo, todo o procedimento que foi feito, que é feito dentro do empreendimento. As  
1776 dúvidas todas estão dentro do adendo. Qualquer discordância. – Francisco –  
1777 Representante Ministério Público – Parece que a questão que foi levantada dos recursos  
1778 hídricos não fui eu quem levantei não. Eu só tive uma outra indagação que nós ficamos  
1779 discutindo aqui e o empreendedor não estava presente não conseguiram me responder. É  
1780 que num determinado trecho do parecer fala o seguinte: Foi invocado o artigo 9º  
1781 parágrafo 2º da Lei Florestal Estadual dizendo que não são consideradas APP's as áreas  
1782 localizadas no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de  
1783 barramento ou represamento em curso d'água natural. Foi dito isso no parecer. Só que  
1784 em nenhum momento no parecer foi dito se existe ou não esse reservatório. Eu fiquei na  
1785 dúvida de saber se existe e que tipo de reservatório é esse. – Não identificou – O  
1786 reservatório foi feito. Essa captação de água de surgência é uma mina. O proprietário  
1787 fez um poço escavado. Esse poço escavado não tinha. Fora da APP. A captação de água  
1788 é feita nesse poço. Não tem o reservatório formado não. É um poço escavado. Captação  
1789 em nascente. – Francisco – Representante Ministério Público – Esse poço escavado não  
1790 é considerado reservatório, por exemplo, para fins de áreas de preservação permanente  
1791 no entorno? – Não identificou – Não. Não. Não. Só para utilização da água na atividade.  
1792 – Não identificou – Sim, mas ele não é considerado um reservatório que exija a área de  
1793 preservação permanente no entorno. Porque o que eu quero saber é o seguinte. Por que  
1794 foi necessário invocar o artigo 9º parágrafo 2º? Porque esse artigo 9º parágrafo 2º fala o  
1795 seguinte. Não são consideradas as APP's as áreas localizadas no entorno de  
1796 reservatórios artificiais de água que não decorre de barramento ou representante de  
1797 curso d'água natural, certo? – Não identificou – Eu entendi. – Não identificou – Por que  
1798 foi invocado esse artigo? Foi essa a dúvida que ficou na última reunião. – Mayla –  
1799 SUPRAM ASF – Esse artigo foi apresentado justamente para justificar que não se trata  
1800 de uma área de preservação permanente, que não haverá intervenção. – Francisco –  
1801 Representante Ministério Público – Mas não se trata de uma área de preservação  
1802 permanente por não ser um reservatório ou pelo de fato de estar invocando o artigo 9º?  
1803 Entendeu? Isso que eu quero esclarecimento. Precisou invocar realmente o artigo 9º ou  
1804 às vezes não é área, nem reservatório é. – José Antônio – SUPRAM ASF – Primeiro  
1805 reservatório não é. É o poço escavado. Esse é o primeiro. É um reservatório, mas o  
1806 reservatório que eu entendo é uma área que tem para outros fins também. Esse poço  
1807 escavado só tem o fim de captação de água para atividade. Inclusive, ele tem áreas de  
1808 proteção ao redor também. Área vegetada. – Francisco – Representante Ministério  
1809 Público – Então a área, vamos dizer assim. O entorno desse poço escavado está  
1810 preservado? – Não identificou – Está preservado. – Não identificou – Nem precisava ter  
1811 alegado o artigo 9º. – Não identificou – Tem foto. Tem fotos. No parecer tem fotos. –  
1812 Não identificou – Na metragem correspondente a APP? – Não identificou –  
1813 Correspondente. Tem foto. – Camilo de Lélis André Melo – Representante



1814 FEDERAMINAS- Dr. Francisco, o senhor tem razão nessa ponderação do senhor,  
1815 porque eu tenho questionado isso também, por exemplo, o Projeto CBH Pará possui  
1816 inúmeras cacimbas nas estradas e hoje várias dessas cacimbas não secam mais,  
1817 permanecem como bebedouro de águas. Como ali a água não secou está tendo uma  
1818 flora, fauna de APP. Elas futuramente serão consideradas área de preservação  
1819 permanente. Essa ponderação do senhor tem razão. Hoje, no licenciamento, esse poço  
1820 que é um poço pequeno não é não, mas daqui alguns anos vai ser porque vai nascer  
1821 árvore em volta, vai ter peixe, vai ter tudo. Então será considerado. – Roberto Soares  
1822 Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Eu queria fazer uma pergunta. Vou  
1823 responder para o Camilo, mas eu queria fazer uma pergunta. Isso é uma espécie de uma  
1824 barraginha? É. Aquele sistema de infiltração de água e de manutenção da água por um  
1825 período maior. – Não identificou – Não. – Não identificou – Não? – José Antônio –  
1826 SUPRAM ASF – A captação de água que vem na surgência. Tem uma tubulação que  
1827 pega a 200 metros para cima desse local de captação de água de uma mina que vem  
1828 através de uma tubulação e joga no poço. – Roberto Soares Nogueira – Representante  
1829 Comitê de Bacia – Tudo bem. Eu queria fazer uma outra. Eu queria fazer uma outra  
1830 pergunta. O que a foto da cobra está fazendo nesse relatório? – José Antônio –  
1831 SUPRAM ASF – Roberto, isso é para alertar aos conselheiros para não ir lá. Lá é cheio  
1832 de cascavel. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Obrigado.  
1833 Resposta ao conselheiro Camilo. Camilo, Camilo, Camilo, essas barraginhas de  
1834 infiltração e de retenção de sólidos não vão ser consideradas reservatório nunca.  
1835 Primeiro, porque elas são de pequeno porte e todos os projetos, isso nasceu com o  
1836 projeto que foi criado pela ANA há uns 8 anos atrás que se chama Produtor de Águas e  
1837 tem o resultado extraordinário. Só que se você entrar num projeto Produtor de Águas da  
1838 ANA você vai ter manutenção, porque ele é contínuo. Só que os projetos que foram  
1839 feitos pela Associação de Usuários e a ONG que nós militamos nela e que fez quase 20,  
1840 acho que 19 projetos aqui na área da Bacia do Pará que beneficia extraordinariamente o  
1841 meio ambiente, os projetos não se enquadravam no produtor de águas da ANA. O  
1842 projeto termina e os parceiros, Prefeituras, a própria Associação de Produtores ou coisa,  
1843 tem que cuidar do desassoreamento dessas barraginhas, mas elas jamais vão ser  
1844 consideradas reservatórios. São todas de pequeno porte. É uma exigência que seja de  
1845 pequeno porte. – Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
1846 Francisco – Senhores conselheiros, vou colocar em votação. Alguma pergunta? –  
1847 Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Espera, espera. Eu tenho uma  
1848 questão. Primeiro só continuar a brincadeira. O Capitão fingiu que não viu a cobra lá,  
1849 porque se não ele precisaria autuar quem matou a cobra. É o flagrante. Mas não é essa a  
1850 questão não. Eu tenho uma outra pergunta. Na outra reunião eu fui embora. Precisei ir  
1851 embora, retirar-me antes que eu tinha pedido destaque. Eu vou fazer a pergunta agora  
1852 para o José Antônio. Aqui está dito que a caldeira será movimentada com bagaço de  
1853 cana. Pergunto se em momento nenhum será utilizada lenha. Se a quantidade de  
1854 material vegetal proveniente do resíduo da moagem será suficiente ou se não haverá  
1855 necessidade de utilização de lenha. – José Antônio – SUPRAM ASF – O que foi,  
1856 segundo informado pelo proprietário, que nós estivemos no local, não vi resíduo de  
1857 lenha lá. Diz ele que o bagaço é suficiente para manter. O aquecimento do bagaço é  
1858 muito melhor do que a lenha. Ele usa pouco bagaço. – Camilo de Lélis André Melo –  
1859 Representante FEDERAMINAS – Complementando essa pergunta do professor  
1860 Francisco, eu vou responder, porque eu sou presidente da Associação dos Produtores de  
1861 Cachaça Centro Oeste de Minas. Em toda a produção de cachaça que usa bagaço de



1862 cana, isso pode ser corroborado pelo Marcos Veloso, também é produtor de cachaça, o  
1863 bagaço é suficiente para fazer toda a destilação e ainda sobra. – Marcos Veloso –  
1864 Representante CREA- Mencionar, eu já ia fazer essa observação. É suficiente e ainda  
1865 sobra. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES- Eu sei. Só que normalmente  
1866 nós fazemos um balanço de massa. Normalmente você tem que apresentar um balanço  
1867 de massa. Tecnicamente no balanço de massa tudo que entra sai como fuligem, como  
1868 material. Eu senti falta disso, de um balanço de massa para realmente dizer a quantidade  
1869 é suficiente para o bagaço. Se isso já está comprovado tecnicamente é assim eu só senti  
1870 falta disso. Por isso eu fiz a pergunta. – Camilo de Lélis André Melo – Representante  
1871 FEDERAMINAS – O que não impede, professor Francisco, de colocar uma  
1872 condicionante que, se por ventura ele for usar a lenha, que antes de usar seja  
1873 comunicado e que toda a documentação necessária para o uso da lenha seja apresentado.  
1874 – Francisco – Representante Ministério Público – Brincadeiras a parte, eu só não ouvi a  
1875 explicação José. Esse animal estava abatido? – José Antônio – SUPRAM ASF –  
1876 Quando chegamos. Nós estávamos caminhando. Estávamos caminhando até a captação  
1877 de água dele quando nós encontramos essa cobra morta junto ao local. Os cortadores de  
1878 cana, tinham 4 cortadores de cana que estavam cortando naquele dia, naquele local  
1879 mataram ela naquele dia. – Francisco – Representante Ministério Público – Capitão, não  
1880 resta outra alternativa se não a apuração. – Capitão Rodrigo – Representante Polícia  
1881 Militar de Meio Ambiente – Da mesma forma que nós procedemos em processos  
1882 anteriores, nós vamos repassar para o pessoal responsável lá e vamos dar a devida  
1883 resposta para o senhor. – José Antônio – SUPRAM ASF – Eu acho o seguinte. Esse  
1884 pessoal deveria ter inclusive um material de captação de cobras lá. Se multar não vai  
1885 resolver nada. Tinha que dar instrução e um material para captar. Já pensou uma  
1886 cascavel picando cada dia um? Quem vai pagar os custos? – Marcos Veloso –  
1887 Representante CREA – Essa questão é uma parece que uma cultura que já existe. Eu fui  
1888 criado na roça e cascavel é perigoso demais. Ninguém quer conviver com isso não.  
1889 Nunca houve. É precisaria que houvesse uma reeducação do pessoal. Fato que não tem  
1890 ocorrido. Agora quanto a respeito novamente do combustível do bagaço de cana,  
1891 Camilo, os produtores tem uma fornalha onde é adequada ao fornecimento com o  
1892 bagaço de cana ou no caso de caldeira, também a caldeira é preparada para a utilização  
1893 de bagaço de cana. Não há como usar a madeira nesse sistema. Teria que mudar tudo e  
1894 seria um custo extraordinário que não vai fazer. Não há chance que se use madeira, se  
1895 use lenha numa atividade que está preparada para a utilização de bagaço de cana. –  
1896 Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Isso é verdade, José Antônio? No  
1897 caso o sistema de combustível não permite o uso da lenha? – José Antônio – SUPRAM  
1898 ASF – Não. O tipo de caldeira que tem lá não oferece condições nenhuma. – Não  
1899 identificou – Esclarecimento. Eu pergunto isso pelo seguinte. Quem trabalha com café  
1900 sabe que num dado momento, no secador de café eu posso começar com lenha e depois  
1901 passar para casca. Isso é possível. É um equipamento simples. Você começa a queimar  
1902 casca ao invés de queimar lenha. Por isso eu perguntei. Está esclarecido. – Não  
1903 identificou – Obrigado. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC  
1904 Alto São Francisco – Senhores conselheiros, não havendo outras dúvidas vou colocar  
1905 em votação o item 7.2. – Não identificou – Presidente, eu tenho, eu quero manter essa  
1906 condicionante da lenha e quero acrescentar outra condicionante. Se por ventura ele usar  
1907 cana de terceiros que sejam guardadas as notas fiscais dessa matéria prima e que ele  
1908 compre de outro produtor licenciado. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
1909 Suplente da URC Alto São Francisco – Vou colocar em votação primeiro o processo e





1910 depois eu coloco a sugestão do conselheiro. Os conselheiros que estiverem de acordo  
1911 com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão. – Francisco – Representante  
1912 Ministério Público – Indeferimento em razão da inexistência do AVCB. – Capitão  
1913 Rodrigo – Representante Polícia Militar de Meio Ambiente – Idem. Em razão da  
1914 inexistência do AVCB. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC  
1915 Alto São Francisco – **PROCESSO APROVADO** registrados dois votos contra. Coloco  
1916 agora em votação a colocação de mais duas condicionantes conforme já colocados pelo  
1917 representante Camilo. Seria caso haja uso de lenha apresentar documento de  
1918 comprovação do IEF. Durante a validade da LO. A outra condicionante. – Camilo de  
1919 Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS- Se ele adquirir cana, matéria  
1920 prima de terceiros que seja apresentada a nota fiscal e que compre só de propriedade  
1921 licenciada. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
1922 Francisco – Os conselheiros que estiverem de acordo com a inclusão das duas  
1923 condicionantes permaneçam como estão. – Não identificou – Abstenção da primeira  
1924 condicionante. – Francisco – Representante Ministério Público – Abstenção por  
1925 coerência com o voto do indeferimento. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
1926 Suplente da URC Alto São Francisco – **APROVADAS** as duas condicionantes com  
1927 duas abstenções já colocadas. Partimos para o item 7.3. **7.3 Abaeté Manufaturados de**  
1928 **Calçados Ltda. - ME - Fabricação de calçados em geral - Abaeté/MG - PA/Nº**  
1929 **18817/2012/001/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. RETIRADO DE**  
1930 **PAUTA em 20/02/2014.** - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC  
1931 Alto São Francisco – Destaque representante do Ministério Público. – Francisco –  
1932 Representante Ministério Público – Era para perguntar se existe o AVCB, mas já  
1933 identifiquei no parecer único. Está dito que não existe o AVCB razão pela qual nós  
1934 vamos nos manifestar pelo indeferimento. Considerando, inclusive senhor presidente,  
1935 que as fotos de indústria de calçados dão conta do risco de incêndio na localidade. –  
1936 Capitão Rodrigo – Representante Polícia Militar de Meio Ambiente – Senhor  
1937 presidente, pelo indeferimento idem ao motivo do Ministério Público. - Amilton Ferri  
1938 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Então eu vou  
1939 colocar em votação primeiro. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de  
1940 Bacia – Eu gostaria de saber da equipe se realmente, só pelas fotos nós não temos como  
1941 fazer uma análise desse risco. Se tem saídas adequadas, se tem riscos principalmente  
1942 para os humanos num incêndio nessa propriedade. – José Antônio – SUPRAM ASF –  
1943 Em primeiro lugar o empreendimento está só com uma montagem de cabedal. Lá não  
1944 usa nenhum produto inflamável. Nenhum. Nenhum, nenhum. Nem cola, nem nada. Só  
1945 costura de cabedal. Só isso e mais nada. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
1946 Suplente da URC Alto São Francisco – Vou colocar em votação o processo. Os  
1947 conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam como  
1948 estão. – Não identificou – Como eu já afirmei. Indeferimento do Ministério Público. –  
1949 Não identificou – Meu voto também é pelo indeferimento por tratar-se de área urbana.  
1950 Na minha visão seria necessário pelo menos um parecer pelo Corpo de Bombeiros  
1951 dizendo que não há necessidade de ter nenhum tipo de controle porque não é material  
1952 inflamável, mas deveria ter um documento então do Corpo de Bombeiros dispensando  
1953 deste tipo de coisa. – Capitão Rodrigo – Representante Polícia Militar de Meio  
1954 Ambiente – Conforme manifestado anteriormente pelo indeferimento. – Não identificou  
1955 – Abstenção do DNPM. – Francisco – Representante Ministério Público – Inclusive, eu  
1956 gostaria até de, por dever de lealdade. O conselheiro da FIEMG aqui presente, eu já tive  
1957 a oportunidade de apresentar a ele o documento que eu localizei na internet. Um



1958 documento que se chama, foi obtido no site da FIEMG e eu tenho o link aqui. Se  
1959 alguém precisar. O documento chama Licenciamento Ambiental - Orientações ao  
1960 Empreendedor. Confeccionado pelo sistema FIEMG. Nas folhas 18 e 19 esse  
1961 documento diz o seguinte: Procedimentos para obtenção de licença ambiental.  
1962 Documentos necessários. O próprio setor orientando os empreendedores nos  
1963 documentos necessários a acostarem aos autos dos processos declaração Corpo de  
1964 Bombeiros comprovando a adequação do empreendimento quanto ao combate a  
1965 incêndios. Isso é só para, Túlio, para poder enriquecer a nossa discussão, porque eu sei  
1966 que o documento pode ser levado também em outras URC's. – Túlio – Representante  
1967 FIEMG – Só fazer uma defesa aqui. Na realidade o papel da FIEMG é orientar o  
1968 empreendedor, esclarecer as situações que nós passamos. Devido a algumas discussões  
1969 levantadas, que foi o caso do AVCB, nós orientamos o empreendedor, nada que nós não  
1970 sejamos a favor, mas nós orientamos para evitar esse desgaste que tem nas reuniões. É  
1971 um papel que a FIEMG faz de orientação para evitar se possível chegar como começou  
1972 e nessa discussão toda. Realmente é orientativo. Foi incrementado na cartilha. Depois  
1973 vou deixar uma cartilha xerocada para você para poder, nós podermos agilizar o  
1974 processo. É assim que nós temos orientado todos os empreendedores a correr atrás disso  
1975 para evitar todo esse desgaste de vir a ser deferido ou indeferido. É bom poder ajudar. –  
1976 Francisco – Representante Ministério Público – Gostaria de parabenizá-los pela  
1977 iniciativa. – Marcos Veloso – Representante CREA – Túlio, isso é orientação. Não é  
1978 Lei. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –  
1979 Conselheiros, muito obrigado. **PROCESSO APROVADO.** Registrados os três votos  
1980 contrários e uma abstenção conforme já colocado e até já justificado. Passamos para o  
1981 item 8.1. **8. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia**  
1982 **concomitante com a Licença de Instalação - Concedida "Ad Referendum": 8.1**  
1983 **Construtora Ápia Ltda. - Usina de produção de concreto asfáltico -**  
1984 **Arcos/MG - PA/Nº 41949/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.**  
1985 - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco –  
1986 Destaque representante do Ministério Público e representante da ABES. – Francisco de  
1987 Assis Braga – Representante ABES – É com relação à questão da averbação da reserva  
1988 legal, incluindo também uma área de APP na reserva legal que está parte dela numa área  
1989 de APP. – Paula – SUPRAM ASF – Conforme eu expliquei no processo anterior. Nós  
1990 temos o entendimento de que estando a reserva devidamente registrada em cartório não  
1991 seria necessário esperar que o sistema esteja funcionando até porque, como a Soninha  
1992 fez a leitura do artigo da Lei Federal, o empreendedor vai se inscrever no CAR após, um  
1993 ano após o início a implementação desse sistema. Ele não condiciona os processos, a  
1994 compensação à questão do Castrado Ambiental Rural. – Francisco – Representante  
1995 Ministério Público – Eu teria que fazer essa mesma indagação do professor Francisco,  
1996 só estou pegando um pouquinho do tempo dele para continuar para nós não precisarmos  
1997 voltar isso. Além da inscrição no CAR é necessário o cumprimento de outros requisitos.  
1998 Eu vou fazer a pergunta e se a equipe técnica puder me responder, por favor. Diz o  
1999 seguinte: Legislação, código Florestal Federal e também no Estadual. Artigo 15 no  
2000 primeiro e 35 no segundo. Será admitido o cômputo das áreas de preservação  
2001 permanente no cálculo do percentual da reserva legal do imóvel desde que. 1. O  
2002 benefício previsto nesse artigo não implique a conversão de novas áreas para o uso  
2003 alternativo do solo. Esse requisito está cumprido? – Estela – SUPRAM ASF – Sim. -  
2004 Não identifiquei – Não vai ter uso alternativo do solo nessa propriedade? – Não  
2005 identifiquei – Não. – Não identifiquei – Está tendo compensação nesse caso também? –



2006 Estela – SUPRAM ASF – A área da reserva legal da Construtora Ápia está sendo  
2007 compensada nessa propriedade. – Não identificou – Nessa propriedade não terá  
2008 conversão para uso alternativo do solo? – Não identificou- Não. – Não identificou –  
2009 Segundo. A área a ser computada esteja conservada ou em processo de recuperação  
2010 conforme comprovação do proprietário ao órgão estadual integrante do SISNAMA. –  
2011 Estela – SUPRAM ASF – A área está preservada com a vegetação até em estágio médio  
2012 a avançado de regeneração. – Não identificou – Terceiro requisito. O proprietário  
2013 possuidor tenha requerido a inclusão do imóvel no Cadastro Ambiental Rural nos  
2014 termos da Lei. Nesse terceiro requisito o nosso ponto de vista não está cumprido. Foi  
2015 explicado, por isso não estou perguntando. – Francisco de Assis Braga – Representante  
2016 ABES- Só um instante Roberto para eu completar aqui. Nesta linha de raciocínio, eu  
2017 pergunto a equipe técnica. Nós podemos chegar a um empreendimento que se ele tiver  
2018 20% de APP a reserva legal está cumprida. Verdadeiro ou falso? – Paula – SUPRAM  
2019 ASF – Respondendo a sua questão, professor Francisco. Nós fazemos uma análise se  
2020 não existem outras áreas com vegetação para que possa ser demarcada a reserva legal.  
2021 Se não houver outras áreas aí sim nós fazemos o cálculo do cômputo na área de  
2022 preservação permanente. Se ele só tem 20% em APP preservados, nós demarcamos os  
2023 20% dentro da área de preservação permanente conforme previsto na legislação. –  
2024 Francisco de Assis Braga – Representante ABES- Neste caso nós não estaremos  
2025 premiando quem desrespeitou a Lei até este momento? Ou seja, quem tem reserva legal  
2026 averbada e tem APP estaria “em desvantagem” porque fez isso antes e quem não fez  
2027 não precisará fazer mais. – Paula – SUPRAM ASF – Isso. A legislação nova traz esse  
2028 entendimento sim. Independente dessa discussão até porque aqui não cabe a equipe da  
2029 SUPRAM até juízo de mérito de como foi feita a nova legislação nós aplicamos  
2030 conforme foi publicado. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Nós  
2031 podemos ter a perda da maioria das propriedades desses 20% referentes à reserva legal  
2032 se essa propriedade tiver uma APP longa que possa já compensar. É mais uma perda  
2033 que o Código Florestal nos trouxe. Depois nós viemos aqui dizer que a água está  
2034 acabando, que a erosão e os sedimentos estão sedimentando lagoas marginais e outras  
2035 coisas dessa natureza. – Francisco – Representante Ministério Público – Essa questão da  
2036 necessidade do Cadastro Ambiental Rural isso é requisito para o cômputo das APP’s e  
2037 reserva legal e também para a compensação da reserva legal em outra propriedade.  
2038 Nesse caso haverá uma compensação ou se pretende que haja uma compensação da  
2039 reserva dentro de outra propriedade. Para essa compensação existem requisitos. Eu  
2040 gostaria que sejam respondidos para mim se esses requisitos foram cumpridos, porque o  
2041 do Cadastro Ambiental Rural eu já sei que não está cumprido. Vamos para os outros.  
2042 Parágrafo 6º do artigo 38 da Lei Florestal Estadual. A área a ser utilizada para  
2043 compensação deverá: 1. Ser equivalente em extensão a área de reserva legal a ser  
2044 compensada. – Estela – SUPRAM ASF – Atende. – Não identificou – Estar  
2045 previamente identificada como prioritária pela União ou pelo Estado de destino se a  
2046 propriedade ou posse rural estiver localizada no Estado de Minas Gerais e o proprietário  
2047 possuidor rural desejar fazer a compensação em outro Estado. Não é caso. Segundo.  
2048 Estar localizada no mesmo bioma da área de reserva legal a ser compensada. – Estela –  
2049 SUPRAM ASF – Atende. – Não identificou – Estar previamente identificado prioritária  
2050 pela União ou pelo Estado de Minas Gerais se a propriedade ou posse rural estiver  
2051 localizada fora do Estado. Não é o caso. Fora a questão do Cadastro Ambiental para nós  
2052 é prejudicial os demais requisitos estão preenchidos? Sim? – Estela – SUPRAM ASF –  
2053 Sim. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Tem uma



2054 afirmativa aqui no relatório técnico que esse empreendimento vai funcionar em abril. Eu  
2055 achei estranhíssimo porque nós estamos votando licença prévia e de instalação, que  
2056 alias foi concedida ad referendum agora e ele vai operar em abril agora? Sem uma  
2057 licença de operação? – Wellington – Representante SEAPA – Só um minutinho aqui. Só  
2058 aproveitando o gancho. Estou ouvindo vocês falarem muito do CAR, mas nem todo  
2059 empreendimento vai ter o benefício da reserva legal sem APP no CAR não. Tem vários  
2060 pré requisitos lá. Primeiro tem que ser agricultor familiar. Eu acho que usar o CAR  
2061 nesse sentido é como se todo mundo fosse beneficiado pelo CAR e não é verdade. Se  
2062 vocês estudarem realmente o Cadastro Ambiental Rural fala quem tem o direito. Até 4  
2063 modos fiscais. Quer dizer, há um impedimento aqui no meu parecer que quase todo  
2064 mundo pode ser beneficiado e a maioria que está aqui não é beneficiado pela reserva  
2065 legal, porque a pessoa tem que ser agricultor familiar para poder usar a área de APP  
2066 para a reserva legal. Não é só o tamanho de área. Pelo menos no nosso, o que passaram  
2067 para nós o CAR. Pois é, mas não é só o requisito de área. Tem outros requisitos no  
2068 CAR. Isso que eu estou falando. O CAR tem outros requisitos. - Amilton Ferri  
2069 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Por favor, vamos  
2070 nos pronunciar no microfone. Só informando que são meio dia e dez. Para nós  
2071 podermos agilizar um pouco isso aqui. – Francisco de Assis Braga – Representante  
2072 ABES – Só um instante, por favor. Por isso que eu fiz a pergunta. Eu desconheço e faço  
2073 questão de nem ler Código Florestal hoje tamanha a minha revolta em relação ao que foi  
2074 feito, mas eu estou perguntando a quem vai aplicar a legislação, porque eu desconheço o  
2075 que é. Por isso que eu perguntei. Posso reduzir até 20% suprimindo a existência da  
2076 reserva legal averbando tudo em APP? Essa é a pergunta que eu fiz e eu desconheço se  
2077 pode ou não. Por isso que eu perguntei. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
2078 Suplente da URC Alto São Francisco – Por favor, equipe técnica, o questionamento do  
2079 conselheiro Roberto. – Elisângela – SUPRAM ASF – O senhor poderia me falar onde  
2080 que está essa parte? – Carlos Carvalho – Representante da empresa – Em relação à  
2081 urgência da liberação em decorrência do cronograma do DNIT. – Roberto Soares  
2082 Nogueira – Representante Comitê de Bacia – A pergunta é. Vai funcionar em abril  
2083 agora? É isso? Ou é em abril do ano que vem? Porque lá não tem o ano. No relatório  
2084 técnico não tem o ano de funcionamento, mas a afirmativa de que vai funcionar em  
2085 abril. – Elisângela – SUPRAM ASF – A intenção do empreendedor é começar a  
2086 operação o mais rápido possível. Ele já tem a LP e LI concedidas em ad referendum. O  
2087 processo de instalação deles é muito simplificado. São carretas que chegam, estacionam.  
2088 A usina completamente instalada. Eles só colocam a estrutura, bacias de contenção,  
2089 medidas mitigadoras mesmo. A intenção do empreendedor, desculpa. Nós estamos  
2090 tentando localizar. Então a Mayla vai explicar essa questão de abril. Só terminando  
2091 aqui. A intenção do empreendimento é começar a operação o mais rápido possível,  
2092 porque eles já estão começando a fazer a recuperação das vias, mas assim que ele  
2093 concederem a LI, posteriormente eles já estão com o processo para entrar com a LO e  
2094 começar a operação o mais rápido. A Mayla vai explicar essa questão de abril que foi no  
2095 controle processual. – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS-  
2096 Aproveitar e fazer uma pergunta. Eu acho que essas usinas de asfalto são necessárias.  
2097 Isso não tem dúvida. Sei que a montagem da usina é coisa rápida. Monta em um dia no  
2098 outro dia desmonta e vai embora. Nós já licenciemos várias e eu tive a oportunidade de  
2099 visitá-las. A pergunta que eu faço é a seguinte. Já existe dentro do processo um  
2100 planejamento de recuperação da área quando desativar essa usina? Isso que eu acho que  
2101 é o mais importante. – Elisângela – SUPRAM ASF – Nos processos apresentados eles





2102 apresentaram que será apresentado. Isso será uma condicionante que nós vamos colocar  
2103 na LO. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Provavelmente  
2104 nós vamos ter outro ad referendum? É porque do jeito que está aqui. Agora já me  
2105 mostraram aqui onde é que está. Segundo justificativas constantes, não foi discutida a  
2106 premência disso e nem o benefício que isso vai trazer. Constantes nos autos o  
2107 empreendimento necessita da decisão ad referendum com a finalidade de início das  
2108 obras, mas eu estou entendendo pelo que a técnica me disse agora que as obras já estão  
2109 prontas. Haja visto que a usina deve funcionar no mês de abril devido aos seguintes  
2110 fatos. Aqui está no relatório. – Anselmo – Representante da empresa – Essas obras  
2111 fazem parte de um programa do Governo onde ela consiste em que? Em restauração  
2112 completa da rodovia através da recuperação e de conservação rodoviária. Até o presente  
2113 momento a empresa está executando o serviço de conservação rodoviária, que consiste  
2114 no tapa buraco e limpeza das margens da rodovia. A obra em si de recuperação só vai se  
2115 dar após a instalação e operação da usina. – Roberto Soares Nogueira – Representante  
2116 Comitê de Bacia – Vocês não entenderam a minha pergunta. A minha pergunta é se essa  
2117 usina de produção de concreto já existe? Já está pronta? Porque para ela operar em abril  
2118 ela tem que estar pronta. – Carlos – Representante da empresa- A usina de produção de  
2119 concreto asfáltico é uma usina móvel. O que está pronto são as estruturas civis.  
2120 Construções civis. A usina a partir do momento que já tem o deferimento da LP e LI ela  
2121 vai chegar e vai ser montada. É uma usina móvel. Não há a necessidade de se construir.  
2122 É uma usina que já vem pronta. A partir do momento que é deferido a LP e LI ela é  
2123 instalada. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Eu vou fazer a  
2124 pergunta final para nós não, nós estamos muito atrasados com a reunião. Parece-me que  
2125 essas estruturas fixas onde você vai instalar a usina estariam prontas muito antes desse  
2126 pedido de licença prévia e licença de instalação. Isso já estava instalado pelo menos a  
2127 infraestrutura. – Elisângela – SUPRAM ASF – O empreendimento tem uma declaração  
2128 de não passível para a construção das estruturas para o canteiro de obras. Essas  
2129 estruturas já estavam no momento da vistoria, já estavam sendo construídas estando  
2130 com a declaração de não passível para isso. No momento da vistoria não tinha nada  
2131 implantado em relação à usina asfáltica. Segundo, em uma outra empresa que eu fui  
2132 também de usina asfáltica eles gastam 3 dias a 5 dias para montar uma usina móvel. De  
2133 3 a 5 dias. O Carlos pode me confirmar se na empresa deles vai ser esse número mesmo,  
2134 mas no momento da vistoria não tinha nada instalado em relação a usina de concreto. –  
2135 Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacia – Muito obrigado pelas  
2136 explicações. – Marcos Veloso – Representante CREA- Roberto, como engenheiro posso  
2137 te dar alguma informação sobre isso? Essas usinas a única dificuldade que não é  
2138 dificuldade, pois, pode ser feito em uma semana é a confecção das bases para a extração  
2139 dos equipamentos que vem de caminhão. A montagem mesmo é mínima. Já vem o  
2140 equipamento pronto. Chega, coloca e põe para funcionar. Essas bases podem ser feitas  
2141 até em uma semana conforme o tamanho da usina a ser implantada. No caso deles é  
2142 coisa que em 15 dias pode ficar pronto. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
2143 Suplente da URC Alto São Francisco – Conselheiros? – Carlos – Representante da  
2144 empresa – Senhores conselheiros, em relação ao item 4 das condicionantes a  
2145 Construtora Ápia solicita que a condicionante seja passada em atendimento a LO,  
2146 porque em visita ao Corpo de Bombeiros de Formiga o sargento que está  
2147 acompanhando o processo do AVCB informou baseado na IT 22, item 5.8.5 que em  
2148 locais cuja instalação possua armazenagem acima de 15 mil litros com tanque aéreo  
2149 enterrado ou subterrâneo, a empresa deverá apresentar a licença de operação ou o



2150 protocolo da entrega de documentação no órgão ambiental. No nosso caso nós teremos  
2151 um tanque de CAP e ele se enquadra de acordo com o entendimento do sargento do  
2152 Corpo de Bombeiros nesse item. Adota-se esse procedimento quando se tratar de postos  
2153 de abastecimento ou serviços com tanques aéreos. Nós não temos como apresentar o  
2154 AVCB na formalização da LO tendo em vista o que pede a IT 22. – Francisco –  
2155 Representante Ministério Público – Eu tenho uma outra colocação também que não diz  
2156 respeita ao AVCB e que eu percebi aqui agora que é do interesse do DNPM. Diz no  
2157 parecer que o empreendedor vai utilizar como insumo e matéria prima produtos  
2158 minerais. Brita, areia, pó de pedra, etc. Quem são os fornecedores dessas matérias  
2159 primas? – Carlos – Representante da empresa – Os fornecedores são todos licenciados  
2160 ambientalmente. Nós estamos fazendo, eu fiz o levantamento. Sou responsável pela área  
2161 técnica ambiental da construtora e fiz o levantamento de todos os fornecedores da  
2162 região de Arcos. Esses fornecedores me apresentaram, eu tenho em cópia as licenças  
2163 ambientais desses fornecedores. – Não identificou – Essa identificação, portanto, dos  
2164 fornecedores é importante que haja inclusive informando no processo do DNPM para a  
2165 conferência da guia de utilização. Por isso que eu queria que a Carla se manifestasse,  
2166 porque eu não sei se o DNPM tem algum interesse na conferência dessas guias. –  
2167 Elisângela – SUPRAM ASF – Só complementando o que o Carlos acrescentou aqui, já  
2168 falou aqui. As licenças de todas, todos fornecedores de matéria prima bem como os  
2169 receptores, os resíduos gerados pelo empreendimento são analisados e solicitados  
2170 durante a licença de operação. Posteriormente a licença de operação são necessários  
2171 solicitados ao empreendedor todos esses documentos para a avaliação para a concessão  
2172 da LO. – José Fidelis Neto – Representante FETAEMG – Senhor presidente. Pela  
2173 primeira vez que eu venho participar dessa assembleia aqui. Estou satisfeito em estar na  
2174 suplência da nossa companheira Maria do Carmo. Apesar de estar em segundo lugar  
2175 sendo o primeiro o José Antônio daqui de Divinópolis, mas por motivo de força maior  
2176 eu gostaria de pedir a licença ao senhor e aos demais conselheiros se eu poderia me  
2177 ausentar que eu tenho outro compromisso agora a tarde em Cláudio. - Amilton Ferri  
2178 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Obrigado  
2179 conselheiro. Mais uma vez bem vindo aqui ao nosso grupo. Continuando. A equipe  
2180 técnica. – Francisco – Representante Ministério Público – Senhor presidente, só porque  
2181 a Carla chegou. Eu queria essa manifestação dela. Carla, a indagação foi em relação aos  
2182 fornecedores de matéria prima que são fornecedores de produto mineral. O que eu pedi  
2183 é para que esses fornecedores sejam identificados para que o DNPM se é que ele tem  
2184 interesse de conferir o pedido de utilização desse empreendimento. Eu não sei se é  
2185 procedimento. Eu sei que isso tem sido aventado em outras reuniões também da URC. –  
2186 Carla – Representante DNPM- Não, na verdade eu sempre peço para conferir. Eu posso  
2187 dar uma olhada aqui. – Silvestre – SUPRAM ASF – É porque a fase é LP mais LI. Na  
2188 LO que vão ser apresentados os DNPM respectivos. - Amilton Ferri Vasconcelos -  
2189 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – A questão do prazo para  
2190 apresentação do AVCB ou a condicionante 4. A equipe técnica deseja fazer alguma  
2191 alteração ou vai manter como está? – Elisângela – SUPRAM ASF – Nós avaliamos essa  
2192 IT 22 que foi repassada através do Carlos, realmente o empreendimento se enquadra  
2193 nesse posicionamento do Corpo de Bombeiros por se tratar de um combustível  
2194 inflamável conforme a ficha da FISPIQ. Nós sugerimos passar essa análise do Corpo de  
2195 Bombeiros como informações complementares na fase de licença de operação. -  
2196 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Seria  
2197 uma alteração dessa condicionante 4? Tipo apresentar protocolo do Corpo de



2198 Bombeiros do AVCB na formalização da LO? – Elisângela – SUPRAM ASF – Não,  
2199 porque o Corpo de Bombeiros nesse caso só aceita o protocolo de formalização. Ele tem  
2200 que ser posterior a formalização, seria ou a exclusão dela e colocar ela como informação  
2201 complementar durante a análise do processo de licença de operação ou até mesmo  
2202 colocar como o Dr. Francisco sugeriu de colocar apresentar até o julgamento da licença  
2203 de operação. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
2204 Francisco – Senhores conselheiros, tem duas opções. Ou excluir a condicionante ou a  
2205 apresentação, o prazo seria na concessão da LO. Tem preferência? Então, alteração do  
2206 prazo da condicionante 4 seria até a concessão da Licença da LO. Posso colocar o  
2207 processo em votação já com essa alteração do prazo? Coloco o processo em votação. Os  
2208 conselheiros que estiverem de acordo com o parecer já com a alteração do prazo da  
2209 condicionante 4 permaneçam como estão. – Francisco – Representante Ministério  
2210 Público – Encaminhamento pelo indeferimento por alguns motivos. Primeiro, porque o  
2211 empreendimento, a propriedade não está inscrita no Cadastro Ambiental Rural a que  
2212 impede por força normativa expressa de fazer jus ao benefício do cômputo das áreas de  
2213 preservação permanente na área de reserva legal e da compensação da reserva legal em  
2214 outra propriedade. Além do mais, ainda que ele estivesse inscrito no Cadastro  
2215 Ambiental Rural é flagrante a inconstitucionalidade do dispositivo na medida em que  
2216 ele implica na completa aniquilação das áreas de reserva legal no Brasil. Esses são os  
2217 motivos basilares que justificam o meu indeferimento. – Capitão Rodrigo –  
2218 Representante Polícia Militar de Meio Ambiente – Pelo indeferimento também devido  
2219 ao fato de não haver amparo legal e essa compensação da reserva legal só poder ser feita  
2220 em outra unidade após a inscrição no CAR. – Francisco de Assis Braga – Representante  
2221 ABES – Também indeferimento. Por discordar da averbação da reserva legal em área de  
2222 APP. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco  
2223 – **PROCESSO APROVADO** com 3 votos contrários e já justificados. Seguimos para o  
2224 item 9.1. **9. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia**  
2225 **concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 Explotec Indústria e Comércio**  
2226 **de Explosivos Ltda. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para**  
2227 **caça e desporto e fósforo de segurança - Itaúna/MG - PA/Nº**  
2228 **14709/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.** - Amilton Ferri  
2229 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Destaque  
2230 representante do Ministério Público. – Francisco – Representante Ministério Público–  
2231 Houve condicionante de apresentação de AVCB nesse caso? – Estela – SUPRAM ASF  
2232 – Não. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
2233 Francisco – Senhor conselheiro, tem mais algum posicionamento? Desculpe-me, eu  
2234 estava aguardando. Vou colocar em votação o processo. Os conselheiros que estiverem  
2235 de acordo com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão. – Não identificou –  
2236 Abstenção do Ministério Público. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente  
2237 da URC Alto São Francisco – Registrado a abstenção do Ministério Público.  
2238 **PROCESSO APROVADO.** – Francisco – Representante Ministério Público – Só um  
2239 detalhe. Eu até já me abstive, mas não seria o caso, se trata de uma fabricação de  
2240 explosivos, detonantes, munição, etc. Não sei quando o pessoal está pensando em exigir  
2241 a LP mais LI aqui. Quando que está pensando em exigir o AVCB? – Paula – SUPRAM  
2242 ASF – Por orientação institucional nós não pediríamos nesse processo. Só em postos de  
2243 combustíveis. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
2244 Francisco – Partimos para o item 10.1 **10. Processos Administrativos para exame da**  
2245 **Licença de Operação Corretiva: 10.1 Indústria de Calçados Giovanna Dias Ltda.**



2246 (Ex - Renata Maria Dias) - Fabricação de calçados em geral e serigrafia - Nova  
2247 Serrana/MG - PA/Nº 06519/2005/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram  
2248 ASF. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
2249 Francisco – Destaque representante do Ministério Público. – Não identificou – Eu sei,  
2250 mas tenho o direito de me manifestar. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente  
2251 Suplente da URC Alto São Francisco – Você está manifestando no item 10.1? – Não  
2252 identificou – Eu estou me manifestando no 9.1. - Amilton Ferri Vasconcelos -  
2253 Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Não. Esse já foi. Representante do  
2254 Ministério Público, item 10.1. – Francisco – Representante Ministério Público – A  
2255 primeira coisa é confirmar se nesse caso se trata de denúncia espontânea. Em se  
2256 tratando de denúncia espontânea se há a necessidade da assinatura do Termo de  
2257 Ajustamento de Conduta que possibilite ao empreendedor continuar operando. –  
2258 Fernanda – SUPRAM ASF – Considera-se denúncia espontânea uma vez que o  
2259 empreendimento começou a operar em 2003. Foi apresentada a comprovação nas folhas  
2260 8 do processo e de acordo com a orientação da SEMAD o entendimento do artigo 15  
2261 parágrafo 4º do Decreto 44.844 é que se tratando de denúncia espontânea, o  
2262 empreendimento pode operar até a concessão da licença. – Francisco – Representante  
2263 Ministério Público – Acho que já está escrito no parecer. Não há AVCB nos autos. –  
2264 Não identificou – AVCB não, mas na data de ontem? Não foi? Dia 17 eles apresentaram  
2265 o projeto do Corpo de Bombeiros aprovado. – Francisco – Representante Ministério  
2266 Público – Mas o projeto não está executado e se trata de indústria de calçados. Mais  
2267 uma vez considerando o risco de incêndio por se tratar sobretudo de licença de  
2268 operação. Nós temos exigido o AVCB nos casos de licença de operação, licença de  
2269 operação corretiva ou revalidação de licença de operação. Nesse caso nós estamos  
2270 tratando de licença de operação corretiva. Adianto já o meu voto pelo indeferimento. -  
2271 Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Eu  
2272 vou colocar em votação o processo. Os conselheiros que estiverem de acordo com o  
2273 parecer da SUPRAM permaneçam como estão. – Capitão Rodrigo – Representante  
2274 Polícia Militar de Meio Ambiente – Pelo indeferimento pela falta do AVCB. Isso é uma  
2275 questão muito importante. É uma posição institucional. – Francisco de Assis Braga –  
2276 Representante ABES- Também pela mesma razão. Pela ausência do AVCB. – Francisco  
2277 – Representante Ministério Público – Registrar o meu voto pelo indeferimento. –  
2278 Marcelo Guimarães – Representante IBAMA – Também pelo indeferimento. Falta do  
2279 AVCB por ser uma licença de operação corretiva. – Não identificou – Abstenção  
2280 DNPM. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São  
2281 Francisco – Por favor, Paula. – Paula – SUPRAM ASF – Eu queria só pedir aos  
2282 conselheiros que no momento, Camilo, que colocasse em votação, quem for pelo  
2283 indeferimento que se manifeste, porque nós não estamos conseguindo... É levanta a  
2284 mãe, faz algum gesto porque nós não estamos conseguindo e depois todo mundo está  
2285 votando no indeferimento e nós temos que fazer a contagem dos votos no momento da  
2286 votação. Por favor. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto  
2287 São Francisco – Obrigado. Registrado 4 votos contrários e uma abstenção, conforme já  
2288 colocado e justificado aqui. **PROCESSO APROVADO**. Partimos para o item 10.2.  
2289 **10.2 Cerâmica Alto da Colina Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos**  
2290 **de barro cozido, exclusive de cerâmica e outras formas de tratamento ou de**  
2291 **disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Igaratinga/MG - PA/Nº**  
2292 **04110/2005/003/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF.** - Amilton Ferri  
2293 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Destaque





2294 representante do Ministério Público. – Francisco – Representante Ministério Público –  
2295 Pergunta rápida. Houve uma licença de operação não revalidada e durante esse período  
2296 até fevereiro de 2014 o empreendimento operou sem amparo. Depois em fevereiro de  
2297 2014 foi assinado um TAC. Confere isso? – Marcela – SUPRAM ASF – Confere. – Não  
2298 identificou – Durante esse período que ele operou sem qualquer instrumento ele foi  
2299 autuado em razão disso? – Não identificou – Sim. – Não identificou – Já foi autuado? –  
2300 Não identificou – Será lavrado o auto de infração. – Não identificou – Possui AVCB?  
2301 Não? Já está aparecendo no parecer. – Marcela – SUPRAM ASF – Não. – Francisco –  
2302 Representante Ministério Público – Só um minuto. As questões que foram levantadas  
2303 pela equipe técnica lá do Ministério Público. O empreendimento faz uso já de pó de  
2304 balão? – Eugênia – SUPRAM ASF – Sim, porque ele. Ele tinha uma licença a qual não  
2305 foi revalidada. Ele perdeu o prazo para entrar com essa revalidação, por isso tem o  
2306 depósito do pó de balão instalado por conta de já ter tido essa licença. – Não identificou  
2307 – Sim, mas no TAC existe uma cláusula que vedava o uso do pó de balão. Essa cláusula  
2308 foi descumprida, portanto? – Eugênia – SUPRAM ASF – Não. Ele fez uso enquanto ele  
2309 tinha a licença. No momento da vistoria nós verificamos que não existia pó de balão.  
2310 Ele tem o depósito, mas não tem o insumo. – Não identificou – Foi descumprido o item  
2311 1 da TAC que exigia a apresentação da ART do responsável da atividade do  
2312 empreendimento? – Marcela – SUPRAM ASF – Não. Foi cumprido. – Francisco –  
2313 Representante Ministério Público – Foi cumprido? Esse auto de infração vai ser lavrado  
2314 quando? – Não identificou – Semana que vem. – Francisco – Representante Ministério  
2315 Público – Nada mais. Só uma conclusão, Amilton? Desculpa. Isso nós já fizemos a  
2316 recomendação. Tivemos a oportunidade de reunir com a Paula para tratar do assunto,  
2317 mas isso só demonstra a gravidade daqueles casos em que se permite a operação sem  
2318 AAF's, sem licenças e sem TAC. Porque hoje o empreendimento já assinou um TAC e  
2319 durante esse período ele vai ser penalizado com a penalidade mais leve que é só uma  
2320 multa. Ele operou esse tempo todo sem qualquer instrumento, vai ser penalizado com  
2321 uma multa, mas agora tem o TAC. Só reforça aquelas colocações que nós fizemos na  
2322 reunião passada. – Paula – SUPRAM ASF – Só para dar um retorno para os  
2323 conselheiros, porque houve recomendação do Ministério Público na reunião passada.  
2324 Em relação ao entendimento da equipe jurídica e também da SUPRAM pelo Decreto da  
2325 forma que ele está redigido hoje, o TAC é necessário para as licenças de operações  
2326 corretivas que não tenham o benefício da autodenúncia conforme foi explicado pela  
2327 Fernanda num dos processos hoje da pauta. Nós vamos assinar o TAC. Nós vamos  
2328 avaliar a possibilidade de assinatura de TAC com os empreendimentos que  
2329 formalizarem a licença de operação corretiva ou licença de instalação corretiva que  
2330 tiverem iniciada a implantação ou a operação pós 2008. O critério para assinatura do  
2331 TAC continua sendo aquele que eu expresse no conselho toda vez que sou questionada:  
2332 Inexistência de degradação ambiental. Para assinatura do TAC, para a continuidade da  
2333 operação do empreendimento é necessário ou a assinatura do TAC ou a licença  
2334 concedida. Os processos de revalidação, foi publicada uma nova DN. DN 193 que tem  
2335 uma regra de transição para alguns empreendimentos. Os senhores vão ver em alguns  
2336 pareceres que eles não têm o TAC, mas a partir da data da publicação dessa DN 193  
2337 contados 150 dias, os empreendimentos que formalizarem o processo de revalidação  
2338 fora dos 120 dias terão também que assinar um Termo de Ajustamento de Conduta para  
2339 a continuidade da operação quando do vencimento da licença. São três situações. Os  
2340 empreendimentos que tem LOC, que tem o benefício da autodenúncia, os que não tem o  
2341 benefício da autodenúncia que para operação dependem ou da assinatura do TAC ou da



2342 concessão da licença e os empreendimentos em revalidação de licença de operação que  
2343 vai depender de cada caso da data de formalização do processo. Obrigada. - Amilton  
2344 Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Obrigado,  
2345 Paula. Vou colocar em votação o processo. Os conselheiros que estiverem de acordo  
2346 com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Os que forem contrários, por  
2347 favor, levante o braço. – Francisco – Representante Ministério Público – Indeferimento  
2348 pela inexistência do AVCB. - Amilton Ferri Vasconcelos - Presidente Suplente da  
2349 URC Alto São Francisco – **PROCESSO APROVADO**. Três votos contrários. –  
2350 Francisco – Representante Ministério Público – Senhor presidente, ponderando essa  
2351 autuação que será lavrada eu vou pedir por gentileza que cópia desse auto de infração  
2352 seja encaminhada para a Promotoria de Justiça competente, por favor. - Amilton Ferri  
2353 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Três votos  
2354 contrários. Representantes do Ministério Público, da Polícia de Meio Ambiente e da  
2355 ABES. Justificativa, por favor. – Não identificou – Inexistência do AVCB. – Não  
2356 identificou – Inexistência do AVCB. – Capitão Rodrigo – Representante Polícia Militar  
2357 de Meio Ambiente – Inexistência do AVCB. – Francisco de Assis Braga –  
2358 Representante ABES- Pela mesma razão. **12. Encerramento.** - Amilton Ferri  
2359 Vasconcelos - Presidente Suplente da URC Alto São Francisco – Muito obrigado.  
2360 Obrigado conselheiros. Declaro encerrada a 107ª Reunião Ordinária da Unidade  
2361 Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental. Boa tarde.  
2362 Muito obrigado a todos.

2363

2364 **12. Encerramento.**

2365

2366

**Danilo Vieira Júnior**

2367 Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e

2368

Presidente das URC Alto São Francisco

2369